ANNO LXXIII — Terça-feira 20 de Julho de 1897 — NUMERO 159

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . . . 15$000
Por tres mezes vencidos. . . . . . 9$000
Por um anno adiantado. . . . . . 30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE !

Por seis mezes adiantados. . . . . 16$500
Por um anno adiantado. . . . . 33$000
Por trimestre vencido. . . . . 9$000
Numero avulso de dias anteriores. . $200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 19 de Julho, aos 50 minutos depois de meio dia (recebido na estação ás 5 horas e 10 minutos da tarde e entregue ás 5 horas e 25 minutos).

O Sr. Ministro da industria e viação é contrario á qualquer prolongamento das estradas de ferro.

— O governo declarará hoje na Camara, que nunca cogitou comprar a ferro-via da Companhia do Melhoramento do Brazil, e si fez avalial-a, foi simplesmente com o fim de informar a provaveis arrendatarios da Central do Brazil.

— Acha-se muito adiantada já a subscripção portugueza, para a acquisição do navio de guerra que a colonia pretende offerecer á nação.

Lisbôa, 19 de Julho

O governo vai iniciar conferencias sobre o descobrimento das Indias.

Rio de Janeiro, 19 de Julho, ás 6 horas e 40 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 horas e 15 minutos da noute e entregue ás 8 horas e 30 minutos).

Acaba de desabar o Café Cascata

Calculam em numero de 80 pessoas, que ficaram subterradas nos escombros do edificio.

A consternação é immensa.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 20 DE JULHO DE 1897

Lei de represalia

Para reagir contra os premios concedidos á exportação do assucar, tanto na Allemanha como na França, o senado americano approvou um projecto de lei estabelecendo represalias aduaneiras contra o assucar importado que tivesse aquella procedencia.

E' de grande importancia esta resolução contra a medida singular que conserva o caracter artificial na exportação do assucar, em prejuizo das condições que a lei natural do commercio internacional estabelece. E' assim que a resolução do senado americano oppõe um artificio a outro no intuito de corrigil-o.

Como sabe-se, os Estados-Unidos são um grande mercado consumidor daquella mercadoria que não produzem, pois deve ser enorme o consumo de uma população de mais de 70 milhões de individuos.

Com isso irá favorecer muito o governo americano o assucar de canna, impossibilitando no seu paiz a importação do de betteraba.

Como sabe-se, a ilha de Cuba, em que a producção do assucar é enorme, superior a de qualquer outro paiz do mundo, tem na grande republica o immenso mercado onde a maior parte daquella mercadoria acha a melhor collocação.

Este acto do senado americano não visa outro fim senão proteger a grande industria cubana, riqueza da colonia cuja prosperidade lhe interessa desde que a idéia de annexal-a, existente ha longos annos não extinguio-se, e provavelmente persistirá cada vez mais na mente do povo americano.

Se este exemplo for seguido, e naturalmente sel-o-ha, as condições de desigualdade em que tem-se achado o assucar de betterraba ante o da canna, derivadas deste motivo, desapparecerão, ou pelo menos serão muito modificadas.

Ora, provavelmente, a Inglaterra, que tem grandes colonias productoras do assucar, não deixará de imitar a União Norte-Americana, e assim todos os paizes que se acham nas mesmas condições.

A Inglaterra, no seu systema aduaneiro, mantém grandes escrupulos em onerar a importação estrangeira, temendo represalias sobre os productos que exporta e que constituem toda a sua riqueza, os fructos da sua actividade industrial, e evita sempre augmentar as suas tarifas, ainda mesmo no intuito de favorecer as suas colonias que já têm reclamado esta providencia. Entretanto não estará longe de usar do alvitre do senado americano, pois lhe será difficil permittir que nos seus portos penetre o assucar estrangeiro em prejuizo do das suas colonias, artigo que estas produzem em grande quantidade.

Favorecidos pelo premio de exportação, têm conseguido os exportadores francezes e allemães, e suppomos tambem os austriacos, e finalmente os russos, collocar na Inglaterra, Turquia e outros paizes, o assucar da beterraba por um preço sem competencia, desenvolvendo-se cada vez mais a tendencia de augmentar estes premios para que a mesma mercadoria dos dous paizes rivaes, França e Allemanha, seja favorecida de modo que a diversidade de sua procedencia, não a possa destinguir quanto ao preço porque pode ser vendida.

Uma tal disposição de cousas exigia incontestavelmente uma reacção dos mercados consumidores, que viriam ser prejudicados pela retirada do producto de melhor qualidade cujo preço vinha ficar superior, aos dos productos favorecidos, geralmente mais procurados; assim como prejudicava aos interesses coloniaes de alguns paizes para onde a mercadoria era importada.

Além do que, os consumidores dos paizes em que a exportação é favorecida, compram-no por um preço muito mais elevado que os dos paizes que importam a mercadoria.

O francez obtém o assucar por um preço muito mais elevado do que o inglez, que por isso mesmo consome-o em quantidade dupla; e o governo francez não recua ante o onus esmagador que recahe sobre o contribuinte, pois mais de uma centena de milhões de francos é a renda percebida pelo fisco, e desta é que tirado o premio concedido aos exportadores, ultimamente augmentado, e para conceder este augmento não recuou no augmento do imposto.

Entre nós o assucar passa por crise; o producto francez, porém, não conhece crise, o preço da mercadoria eleva-se consideravelmente com os impostos triplicando o seu valor, o contribuinte geme e é sobre elle que recahe todo o peso da oppressão economica, e o governo mantém por esse modo a renda consideravel que obtem, sem fazer o menor sacrificio com o premio concedido.

O consumo no paiz diminuiu ante taes circumstancias, porém, a exportação augmentando, supprimiu esta differença.

Este desiquilibrio que offende ao principio da livre concurrencia, este proteccionismo que a economia interna de um paiz podia justificar, vai encontrar a resistencia de um outro proteccionismo, que vem feril-o na sua propria raiz, criando represalias aduaneiras conforme a lei adoptada pelo senado americano.

E a lembrança não virá cahir no esquecimento, pois maior é o interesse da Inglaterra em favorecer a industria das suas colonias, do que o dos Estados-Unidos de favorecer a de Cuba. E se o assucar da beterraba para obter vantagens, não pode prescindir dos altos premios concedidos á sua exportação, facil é de ver que desta vantagem não poderá gosar por muito tempo.

O aperfeiçoamento do fabrico do assucar de canna, a adopção dos processos modernos e machinismos apropriados para conseguil-o, virá, mais cedo ou mais tarde, fazer perder aos productos da betterraba, o terreno que têm conquistado.

Em todo caso começa a reacção que provavelmente proseguirá contra os effeitos dos premios concedidos na Europa a exportação desta mercadoria.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 2.537—DE 1 DE JULHO DE 1897

Manda vigorar em sua plenitude o regulamento da Secretaria do Estado da Marinha, promulgado pelo decreto n. 1.195 A, de 30 de Dezembro de 1892, ficando revogado o decreto n. 1.673, de 11 de Fevereiro de 1894.

O Presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, considerando que o decreto n. 1.673, de 11 de Fevereiro de 1894 suspendeu a estricta observancia do art. 31, derogou os arts. 1 e 15 do regulamento annexo ao decreto n. 1.195 A, de 30 de Dezembro de 1892, e determinou que fosse apresentado para a Secretaria da Marinha novo regulamento, de accordo com a lei n 23, de 30 de Outubro de 1891;

Considerando que não convém executar esta ultima parte daquelle decreto sem que o Poder Legislativo se pronuncie sobre as reformas que lhe têm sido indicadas como indispensaveis á Administração da Marinha; e

Considerando que não deve, entretanto continuar a referida Secretaria sem lei, que garantam os direitos dos respectivos funccionarios e promovam o estimulo, tão necessario em todas as classes;

Decreta que, emquanto não fôr dado novo regulamento para a Secretaria de Estado da Marinha, continue a vigorar em sua plenitude o que foi promulgado pelo decreto n. 1.195 A, de 30 de Dezembro de 1892, ficando revogado o decreto n. 1.673, de 11 de Fevereiro de 1894.

Capital Federal, 1 de Julho de 1897, 9.° da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
Manoel José Alves Barbosa.

MINISTERIO DA FAZENDA

Circular n. 40—Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 3 de Julho de 1897.

Declaro aos Srs. Chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devida execução, que as requisições que a *Western and Brazilian Telegraph Company Limited,* cujos vapores gozam das regalias de navios de guerra das nações amigas, conforme explicou a ordem deste Ministerio n. 126, de 7 de Outubro de 1875, houver de dirigir ás mesmas repartições, para o effeito da isenção de direitos a que se referem o art. 2.° § 8.° das disposições preliminares da tarifa em vigor e art. 421 § 3.° da nova *Consolidação das Leis das Alfandegas, e Mesas de Rendas*—podem ser feitas pelos capitães ou commandantes dos ditos navios, dependendo, porém, do certificado do director ou vice-director da Repartição Geral dos Telegraphos.—*Bernardino de Campos.*

MINISTERIO DA INDUSTRIA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Por decreto de 25 de Junho proximo passado, foi exonerado o engenheiro Affonso Carneiro de Oliveira Soares do cargo de engenheiro-chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos.

MINISTERIO DA GUERRA

Por portaria de 1 do corrente, foi nomeado instructor interino da arma de cavallaria, na Escola Militar desta capital, o capitão do 10° regimento de cavallaria Gasparino de Castro Carneiro Leão.

— Por decretos de 5, foram transferidos:

O capitão ajudante do 33° batalhão de infanteria Francisco Cabral da Silveira para o mesmo lugar no 2.° batalhão, e deste para aquelle corpo o capitão ajudante Emilio dos Santos Cabral;

O capitão Osorio do Azambuja Cidade, do commando da 2.ª bateria do 3.° regimento de artilheria para o lugar de ajudante do mesmo regimento;

Para a arma de infanteria, de accordo com o disposto no art. 6.° da lei n. 1.143, de 11 de Setembro de 1861, o 2.° tenente do 4.° regimento de artilheria Conrado Felix Serra de Sampaio, conforme pedio;

Para a 2.ª classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, o alferes do 5.° batalhão de infanteria Armando Evaristo Lacerda de Castro, de conformidade com a resolução de 1 de Abril de 1874, visto ter sido julgado incapaz de continuar no serviço do mesmo exercito, em inspecção de saúde a que foi submettido no Estado da Bahia.

— Foram reformados: o alferes aggregado á arma de infanteria Joaquim Ferreira Nobre, de accordo com a 1.ª parte do § 1.° do art. 9.° da lei n. 648 de 18 de Agosto de 1852, visto ter sido julgado incapaz de continuar no serviço do exercito, em nova inspecção de saúde a que foi submettido, e achar-se aggregado ha mais de um anno; e, com o soldo por inteiro, de accordo com o disposto no § 3.° do plano que baixou com o decreto de 11 de Dezembro de 1815, o soldado do Asylo dos Invalidos da Patria Manoel da Costa e Silva, visto ter-se inutilisado para o serviço do exercito no desastre que occorreu no exercicio da bateria, a que pertencia, em 18 de Julho de 1895.

— Por portarias de 30 de Junho ultimo:

Foi nomeado ajudante interino do corpo de alumnos da mesma escola o capitão de infanteria Emilio dos Santos Cabral;

Foi concedida a exoneração que pedio o tenente do 11 regimento de cavallaria João Maria Macalão, de subalterno da 1.ª companhia de alumnos da Escola Militar do Rio Grande do Sul.

— Por decreto da mesma data foram transferidos na arma de artilheria os seguintes officiaes:

Para o estado-maior, tenente-coronel commandante do 1.° batalhão João Carlos Marques Henriques;

Para o 1.° batalhão, tenente-coronel do estado-maior Manoel Juvenilio Barbosa e major do 3.° batalhão Antonio de Medeiros Germano;

Para o 3.° batalhão, major do 1.° batalhão Ernesto Victorino Jeolás.

MINISTERIO DA MARINHA

Por decretos de 1 do corrente foram aposentados:

De accôrdo com o decreto n. 117, de 4 de Novembro de 1892, o 2.° tenente honorario Manoel Mendes da Costa, no cargo de 2.° official da Secretaria da Marinha, com os vencimentos que por lei lhe competirem, visto ter sido julgado incapaz, em inspecção de saúde, de continuar a servir; e Antonio José Monteiro no cargo de mestre da officina de calafates e cravadores do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, por contar mais de 18 annos de serviço e ter sido julgado incapaz.

— Foi transferido para o quadro da reserva o capitão de fragata João Antonio de Miranda Nielsen, de accôrdo com a 4.ª situação, lettra *a.* do art. 3.° do decreto n 108 A, de 30 de Dezembro de 1889.

— Foi nomeado Marcelino da Cruz Lins Wanderley para exercer o cargo de porteiro do Arsenal de Marinha de Pernambuco.

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 15 de Julho de 1897.

João Climaco Correia de Araujo, residente na villa de Vertentes, municipio de Taquaritinga, requerendo uma providencia em ordem afim de ser abolido o imposto de 1 % sobre o valor das propriedades agricolas, creado pelo Concelho Municipal daquelle municipio.—Informe o Prefeito do municipio de Taquaritinga ouvido o Concelho.

Umbelina Rosa de Lima e Silva, professora publica da cadeira municipal da Conceição de Maranguape, recorrendo do acto do Prefeito daquelle municipio, em virtude do qual foi dispensada do exercicio da referida cadeira. — Remettido ao Sr. Prefeito do municipio de Olinda afim de informar.

Rita Francisca dos Anjos Chacon, professora publica em disponibilidade, pedindo pagamento dos alugueis da casa em que deu aula quando regia a cadeira de Pedra Tapada, municipio de Limoeiro, de 22 de Abril a 30 de Setembro do anno proximo findo, e expediente relativo ao mesmo tempo, como tambem ajuda de custo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral interino da Secretaria da Fazenda.

Maria Esmeraldina Emilia de Barros, professora publica da cadeira mixta de Carnahybas exhibindo os attestados juntos que provam achar se gravemente doente e por esse motivo impossibilitada de fazer a longa viagem para esta cidade afim de ser submettida a inspecção. — Informe o Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, ouvindo o Conselho Superior.

Manoel Francisco de Souza, director da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, solicitando a entrega da 2ª prestação de 2:500$ do ultimo semestre de 1896, proveniente da subvenção de 5:000$ que o governo do estado concede em auxilio do mesmo Lyceo, ao major Antonio Macario de Assis, thesoureiro da mesma sociedade.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Pedro José Montenegro e João Bezerra de Mello, Francisco Anselmo Pereira, José Francisco de Mello, conhecido por Curato, sentenciado pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

Adelino Celestino do Nascimento, sentenciado, requerendo ser submettido a novo julgamento.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio da Victoria.

Luiz de França Cesar e Mello, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito interino do municipio de Caruarú, para mandar juntar a certidão pedida.

Manoel Paulino de Moura, sentenciado, requerendo cópia do seu processo.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do 5° districto criminal.

Villarim José da Silva, conhecido por Vigario, sentenciado, pedindo cópia do seu processo.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Gamelleira, para mandar juntar a certidão pedida.

José Manoel de Souza, (2.°) sentenciado, requerendo cópia de seu processo.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio do Rio Formoso, para mandar juntar a certidão pedida.

Manoel Bernardo Severiano, pedindo providencias no sentido de ser posto em liberdade.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito das execuções criminaes.

Rozendo Rodrigues da Silva, sentenciado, pedindo providencias no sentido de serem remettidos os autos de seu processo ao Superior Tribunal de Justiça.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Jaboatão.

Phittos Adelino da Costa Doria, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do 4° districto criminal, para mandar juntar a certidão pedida.

Manoel Gonçalves de Siqueira, major fiscal do batalhão n. 94 da guarda nacional do municio de S. Bento, e escrivão do jury do mesmo municipio, requerendo 6 mezes de licença para tratar de negocios do seu particular interesse.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de S. Bento.

Elpidio Philadelpho Pereira Dutra, tenente da 7ª companhia do batalhão de infantaria estadoal, solicitando o abono de 3 mezes do soldo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral de Secretaria da Fazenda.

Bacharel Bento Americo Cavalcante Sobrinho, requerendo para ser inscripto na lista dos concurrentes ao concurso de juiz de direito do municipio de Ouricury.—Não pôde ter lugar a inscripção do supplicante, por ter sido requerida fóra do prazo legal.

O porteiro,
C. Moraes.

INSPECTORIA GERAL DE INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 15 de Julho de 1897

Francisco Corrêa Mattos, professor ultimamente nomeado para a cadeira de Granito, pedindo sua aposentadoria.—Apresente-se a 3.ª Commissão do Conselho Superior.

H Garnier, editor dos livros *Elementos Usuaes de Sciencias Physicas e Naturaes* e *O Calligrapho Moderno,* pedindo que o Conselho Superior se pronuncie sobre a adopção dos referidos livros nas escolas do Estado.—Approvado em sessão de 16 de Junho proximo passado.

— Dia 16 —

Francisco Corrêa de Mattos, professor nomeado para a cadeira de Granito e José Alves de Souza Bandeira, professor da Escola Complementar da cidade de Caruarú.—Encaminhe-se.

Francisco Salustiano Corrêa, pedindo certidão.—Certifique-se o que constar.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Acellar.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 17 de Julho de 1897.

José Carneiro da Motta Silveira, pedindo certidão e restituição de documentos.—Dê-se a certidão e restitua-se os documentos do que trata o supplicante.

Antonio Pereira Simões, pela Companhia Santa Thereza, pedindo pagamento do gaz consumido na illuminação publica da cidade de Olinda, na importancia de 7:431$842, do trimestre de Abril, Maio e Junho ultimo.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Izabel Angelica de Carvalho, viuva de Clementino Vieira Batalha, pedindo para ser admittido na Escola Frei Caneca, os seus quatro filhos menores de nomes Antonio, Thomaz, Manoel e José.—Informe o director da Escola Industrial Frei Caneca.

Antonio Francisco Mendes Catonhé, pedindo para ser considerado no quadro dos empregados publicos.—Indeferido.

O porteiro,
Archias Mafra.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 19 de Julho de 1897

Repartição Geral dos Telegraphos e Augusto Pinto de Lemos.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Abaixo assignados empregados da Casa de Detenção.—Ao Sr. Thesoureiro para effectuar o pagamento nos termos do despacho.

Benjamin de Souza Monteiro.—Ao Sr. Collector de Páo d'Alho para fazer as notas.

Izabel Bezerra de Vasconcellos e Lucinda Philomena do Nascimento.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Gomes Fernandes & C., Joanna E. M. Piros Filha e José Toscano de Britto.—Ao Sr. Dr. Administrador da Recebedoria para annotar.

Urbano Julio Montenegro, Euclides Marques de Souza, Maria Caetana da Silva Leitão, coronel João Rodrigues de Moura, Tertuliano Feijó de Mello e bacharel Euclides Deocleciano de Carvalho.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador fiscal.

José Aurelio de Oliveira.—Certifique-se.

Bento José de Almeida e João Francisco de Oliveira.—A' Secção do Contencioso para fazer as notas.

Major João Cancio de Mello.—Ao Sr. Dr. Sub-director para mandar fazer as notas.

Fernando de Sá Albuquerque.—Informe o Sr. Dr. Sub-director em quanto importa a restituição.

Angela Maria da Luz, bacharel Eutropio Gonçalves A Silva, Lyceo de Artes e Officios e Aprigio Braz de Oliveira Lima.—Informe o Sr. Dr. Sub-director.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

Secretaria da Industria — 2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Expediente do dia 19 de Julho de 1897

Ferreira Rodrigues & C., pedindo para mandar examinar café.—Ao Dr. Ajudante para examinar.

— Pelo commissario do 2.° districto foi considerado em condições hygienicas afim de ser habitado o predio n. 283 da rua Oitenta e Nove.

O official,
Miguel N. Vianna.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2.ª—N. 140—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 17 de Julho de 1897.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João de Souza Elias, como criminoso de morte no municipio de Jaboatão; e Laurinda Maria da Conceição, como alienada, até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Pedro Francisco Alves da Silva, por disturbios.

O Dr. Promotor Publico do municipio de Amaragy communicou-me que em companhia do delegado de policia visitou a cadeia respectiva encontrando nove detentos, sendo dous sentenciados, dous appellados, dous pronunciados, dous denunciados e um indicado em crime de morte, os quaes nenhuma reclamação fizeram.

O delegado de policia do municipio do Cabo communicou-me, por telegramma de hoje datado, que capturou hontem e fez recolher á respectiva cadeia os indivios de nomes François Gibbert e Auguste Charpiot, autores do roubo feito no estabelecimento dos Srs. Barros e Shuler, sito á Praça da Independencia.

Em telegramma desta data o delegado de Nazareth communicou-me que com o juiz districtal apprehendeu alli talões de jogos de bichos.

Communicou-me o subdelegado do districto de Palmeira, do municipio de Canhotinho que no dia 8 do corrente no sitio Caraco, do mesmo municipio os individuos de nomes Francisco Felix da Silva e Manoel Bernardino, travaram lucta entre si, dando em resultado sahirem ambos levemente feridos.

Tomando conhecimento do facto mandou vistoriar os feridos e sobre o mesmo facto está procedendo nos termos da lei.

Por officio de 14 do andante o subdelegado do 2° districto da Bôa Vista communicou-me que na rua do *Quebra Rosso,* o individuo de nome Manoel Candido de Mello, armado de uma navalha, ferio a Joanna Maria Almeida de Oliveira.

A paciente foi remettida para o Hospital Pedro II, afim de ser vistoriada e contra o offensor, que evadio-se procede a mesma autoridade na forma da lei.

O Cidadão Antonio José Pereira Braga, assumio nesta data o exercicio do cargo de subdelegado do 1.° districto da freguezia de S. José, na qualidade de 1.° supplente

Saude e fraternidade.

O questor,
Antonio P. da S. Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 17 de Julho de 1897

José Francisco do Couto, Pinto Ferreira & C., José Gomes da Silva, Companhia Serviços Maritimos de Pernambuco e Thomaz Comber. Informe a 1ª secção.

Maria Guilhermina Cesar, Ignacio Pereira Brandão e Antonio Henrique Rodrigue. —Informe a 2ª secção.

Passageiros—Chegados do Sul no vapor

— Dia 19 —

José Pinto Lapa, bacharel Augusto Coelho de Moraes —Informe a 2.ª Secção.

Carlos Augusto Firmino Monteiro.—A' 1.ª Secção para os devidos fins.

Laura Candida Maria da Conceição.—Informe a 1.ª Secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimardes.

CONGRESSO NACIONAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

A sessão de 30 do proximo passado começou por uma rectificação feita pelo Sr. Rodolpho Paixão: S. Exc. declarou haver assignado o requerimento antehontem apresentado pelo Sr. Barros Franco Junior, quando pedio a nomeação de uma commissão de 2 deputados que representasse a Camara na commemoração civica ou de glorificação do marechal Floriano Peixoto.

Essa declaração ou rectificação nasceu do facto de haver o *Diario do Congresso* supprimido o nome do deputado mineiro de entre os dos que assignaram aquelle requerimento.

Antes das votações tomou assento o Sr. Deputado Alves de Castro, representante de Goyaz.

Foram approvados os requerimentos seguintes: do Sr. Glycerio, perguntando quaes as providencias ordenadas pelo governo no sentido de fazer cessar o constrangimento de espionagem policial a que tem estado sujeito o Sr. Vice-Presidente da Republica; do Sr. Paula Ramos, perguntando se está resolvida a acquisição da Estrada de Ferro Melhoramentos e se para arrendar ou administrar no caso de ser adquirida; do Sr Amorim Figueira, perguntando em que foi que se baseou o governo para nomear um official do exercito ajudante da colonia militar do Chopim e com que verba pretende pagar-lhe as gratificações.

A Camara julgou objecto de deliberação o projecto ha dias apresentado pelo Sr. Rodolpho Paixão sobre medicos e pharmaceuticos adjuntos do exercito.

Antes de ser votado o projecto, que concede o credito de 111:006$500 para pagamento dos officiaes reformados a 7 e 12 de Abril e que reverteram a effectividade, o Sr. Heredia de Sá requereu que a votação fosse nominal.

A Camara concordou e a primeira chamada deu em resultado a contagem de 64 votos contrarios ao projecto e 41 favoraveis.

Não havia numero; mas, como entrassem mais alguns deputados, procedeu-se a nova votação por chamada, resultando verificar-se a presença de menor numero ainda de deputados: 68 contra o projecto e 33 a favor.

Entrou em discussão o orçamento do exterior.

O Sr. Erico Coelho justificou longamente uma emenda suppressiva das verbas destinadas á manutenção da legação junto á Santa Sé.

O Sr. Presidente não quiz aceitar a emenda, allegando que o art. 13, paragrapho unico do regimento, prohibe a apresentação de emendas suppressivas de empregos em leis annuas.

A respeito dessa decisão houve larga questão de ordem, combatendo-a os Srs Erico Coelho, Barbosa Lima, Timotheo, Glycerio, Muller e João Lopes: todos salientaram que não aceitar a emenda seria cercear á camara o direito de emendar orçamentos e os Srs. Erico Coelho e Barbosa Lima appellaram da decisão da mesa para a decisão da Camara.

O Sr. João Lopes, lembrou que a emenda nem supprimia empregos, nem supprimia a legação junto á Santa Sé—limitando-se a supprimir a verba durante o exercicio futuro, cousa muito diversa daquella de que trata o art. 131 paragrapho unico do regimento.

O Sr. Paulino Junior defendeu a solução dada pela mesa, sujeitando se o Sr. Presidente á solução que a Camara podesse dar em virtude do appello feito.

Mas, quando se fazia a votação, verificou-se estarem presentes pouco mais de 70 deputados.

O debate sobre o orçamento do exterior continuou então, tendo a palavra o Sr. Barbosa Lima.

Adiada a discussão pela hora, passou-se ao expediente.

Os Srs. Augusto Severo e Brazilio da Luz apresentaram projectos, que ficaram sobre a mesa para serem opportunamente julgados objecto de deliberação.

— Aberta a sessão de 1 e lida a acta, o Sr. Lauro Müller fez uma reclamação sobre o facto de não terem sido publicados os nomes dos deputados que antehontem se retiraram do recinto para impedir que houvesse numero na votação

Em seguida, o Sr. Augusto Severo reclamou contra o resumo do seu discurso, alludindo ás censuras que fez "á desastrada administração da marinha". O deputado pelo Rio-Grande do Norte, apenas pronunciadas aquellas palavras, foi interrompido pelo seguinte aparte do Sr. Seabra: "V. Exc. tem feito isto com todos os ministros da marinha que não lhe servem".

Houve protesto da opposição, mas o Sr. Severo continuou e repetio «que era desastrada a administração do palaciano ministro da marinha». Novamente interrompeu-o o Sr Seabra com este aparte: «Olhe que isto não é balão!».

Soaram os tympanos e rebentaram de todos os cantos os protestos.

O General Glycerio julgou *insolente* os apartes do Sr. Seabra e o Sr. Costa Junior, representante de S. Paulo, disse: «Era bem melhor que o Sr. Seabra não tivesse vindo a esta Camara!» Chegou a vez do Sr. Seabra chamar o Sr. Costa Junior de *insosente.* Estabeleceu-se a confusão e o Sr. Presidente suspendeu a sessão, por não poder manter a ordem. Mesmo depois de suspensa a sessão, continuou a confusão e palavras violentas foram trocadas.

Reaberta a sessão no fim de dez minutos, os Srs. Seabra e Costa Junior pediram ao Sr. Presidente que os inscrevesse, para explicações a respeito do incidente, na hora do expediente da sessão de hoje.

O Sr. Ovidio Abrantes perguntou ao Sr. Presidente qual a razão que motivara a evacuação das galerias durante a suspensão da sessão, quando de lá não partira uma só manifestação, uma unica palavra de agrado ou de desagrado.

Respondeu o Sr. Arthur Rios que não dera ordem alguma nesse sentido e que naturalmente, vendo a sessão suspensa a policia fizera retirar os espectadores.

O Sr. Timotheo da Costa estranhou tambem o facto e declarou que havia previsto qualquer cousa de anormal na sessão de hoje, só pelo facto de, ao entrar no recinto, verificar ahi a presença de uma porção de revoltosos prenuncio certo de sessão tumultuosa.

O Sr. Presidente ouvindo a censura contra o facto de estar o recinto invadido por individuos estranhos á casa, prometteu dar ordens severas no sentido de impedir a repetição do facto.

Terminado assim o incidente, S. Exc. communicou á casa o fallecimento do deputado Gustavo Gollaço Fernandes Veras, representante do Maranhão e 1.° secretario da Camara, que ainda na vespera, na sua ausencia, presidira a sessão.

O Sr. Guedelha Mourão, collega de bancada do fallecido, salientou-lhe os meritos e requereu: 1.° a inserção de um voto de profundo pezar na acta; 2. a nomeação de uma commissão para acompanhar o enterro; 3.° o levantamento da sessão.

O requerimento foi unanimemente approvado e o Sr. Presidente nomeou para a commissão pedida os Srs. Luiz Domingues, Augusto Severo e Vergne de Abreu.

— A sessão de 2 correu agitada, quasi que do principio a fim. A propria chamada, feita um pouco apressadamente, como por vezes tem acontecido, despertou suspeitas da opposição, que vio no facto o desejo de verificar-se falta de numero para ser aberta a sessão.

Brotada a suspeita no espirito de alguns deputados, rebentaram os protestos e muitas vezes pediram uma chamada mais vagarosa, declarando terem a certeza de haver numero no recinto.

Assim se fez, manifestando o Sr. Presidente o desejo de tornar claro que a mesa não tinha o intuito de não fazer sessão.

MUTILADO

Resultou disto verificar-se a presença de 80 deputados, sendo aberta a sessão.

Sobre a acta fizeram reclamações os Srs. Affonso Costa e Barbosa Lima, declarando que estiveram presentes á sessão anterior e que, no entretanto, foram dadas no jornal official como ausentes. Em seguida prestou o compromisso regimental e regimental e tomou assento o deputado por S. Paulo Dr. Granadeiro Guimarães.

Passou-se á ordem do dia, não havendo numero legal para a eleição do 1.º secretario e para a votação das materias encerradas. Continuou então a 2.ª discussão do orçamento do exterior.

Fallou longamente o Sr. Timotheo da Costa, justificando emendas tendentes: uma, a supprimir a verba destinada á legação da Austria-Hungria; outra, a reunir ou fundir em uma só as legações da Hespanha, Italia e Portugal.

Outras emendas do Sr. Coelho Cintra foram levadas á mesa e lidas pelo 2. secretario. Sr. Carlos de Novaes, servindo de presidente.

Apoiadas todas ellas, reassumio a presidencia o Sr. Arthur Rios, que, ignorando tal apoiamento, leu de novo a emenda suppressiva da verba para a legação da Austria-Hungria e declarou estar ella nas mesmas condições da emenda antehontem apresentada pelo Sr. Erico Coelho, suppressiva da verba destinada á legação junto á Santa Sé e cuja acceitação dependia do pronunciamento da Camara, em virtude do appello feito pelo autor, que não concordou com a decisão da mesa quando se baseou no paragrapho unico do art. 131 do regimento para não sujeital-a a apoiamento.

Ditas estas palavras, o presidente foi interrompido pelos deputados da opposição, que garantiam ter sido apoiada a emenda quando o Sr. 2.º secretario ainda presidia a sessão.

Então o Sr. Arthur Rios respeitou a decisão do Sr. Carlos de Novaes, aceitando a emenda, mas salientou que continuava a pensar ser isto contrario ao regimento, porque o at. 131 não permitte a suppressão de empregos em leis annuaes; aceitava porém, a emenda que funde em uma só as legações da Hespanha, Italia e Portugal, porque nesta trata-se apenas de fazer economia e não de supprimir legações ou empregos.

Resultou da bulhenta questão de ordem que o Sr. Presidente remetteu a emenda suppressiva da verba para a legação da Austria á commissão de orçamento, como manda o regimento.

A' vista disto, o Sr. Muller solicitou que a do Sr. Erico Coelho, igualmente suppressiva de uma verba, tambem fosse enviada á commissão: mas, o Sr. Rios declarou que essa emenda não tinha sido aceita pela mesa e que o caso dependia do voto da Camara.

Recomeçou a questão de ordem.

O Sr. Paulo Ramos salientou que a acceitação da emenda que funde trez legações em uma só importava em incoherencia da mesa, porque a fusão traz como consequencia o desapparecimento ou a suppressão de duas legações e do respectivo pessoal.

E, salientando isto, S. Exc. disse que melhor seria a mesa acceitar a emenda do Sr. Erico Coelho, visto como a acceitação das duas emendas remettidas á commissão revoga a deliberação anterior da mesa.

O Sr. Cassiano do Nascimento, observando que o 2.º secretario, quando na presidencia, havia aceitado emendas identicas áquella que o Sr. Rios rejeitara baseado no regimento, lembrou, com muita seriedade, que melhor seria que o Sr. 2.º secretario o prevenisse quando tivesse de presidir, porque então renovaria a emenda do Sr. Erico com a certeza de vel-a acceita pela mesa.

Apezar de tudo isto, o Sr. Presidente, respeitando a deliberação do 2.º secretario quanto ás emendas hontem apresentadas, declarou remettel-as á commissão, mas sem ter igual procedimento com relação á do deputado fluminense, visto continuar a pensar que o regimento não permitte a sua acceitação, a Camara que decida!

Fallaram ainda: o Sr. Alcindo Guanabara, observando que appellar para a Camara será desautorar o 2.º secretario, que, quando na presidencia, aceitou a emenda do Sr. Timotheo; o Sr. João de Siqueira, notando que o appello não póde ser levado a effeito, porque os amigos do governo não querem fazer numero, tanto que ainda hontem retiraram-se quasi todos do recinto; o Sr. Nilo Peçanha, salientando que a questão affecta á independencia que deve ter o poder legislativo na maior de todas as suas prerogativas — a de votar os orçamentos como bem entender, sem ser obrigado a aceitar ou homologar a proposta do governo; os Srs. Barbosa Lima e Frederico Borges, sustentando a mesma opinião e pedindo solução para a questão

O Sr. Presidente manteve a sua decisão quanto á emenda do Sr. Erico Coelho sobre a legação da Santa Sé e annunciou a continuação da discussão do orçamento do exterior.

Terminou assim a longa e tumultuosa questão de ordem, tomando a palavra o Sr. Guedelha Mourão, que respondeu aos discursos dos Srs. Erico Coelho e Timotheo da Costa, defendendo a religião catholica, os jesuitas e a necessidade da manutenção da legação junto á Santa Sá, por que a suppressão della iria repercutir dolorosamente na população do nosso paiz.

Este discurso, muito applaudido, não póde ser terminado por causa da hora adiantada.

Lido o expediente, tiveram a palavra para explicações pessoaes os Srs. Seabra, Costa Junior e Augusto Severo.

Ao contrario do que costuma acontecer, taes explicações, longe de trazerem *agua fria para a fervura*, aggravaram o caso do incidente de antehontem; todos tres deputados não fizeram mais do que sustentar o que haviam dito e accrescentar alguma cousa de mais *amarga* ainda, embora declarando não haver intuito de offensa...

O Sr. Seabra, repetindo o aparte em que dissera que o Sr. Severo fazia opposição a todos os ministros que o não serviam, alludio a facto positivo, que o deputado do Rio-Grande do Norte rebateu immediatamente, e sustentou outro aparte relativo á historia do balão, accrescentando que com esse apparelho foram gastos centenas de contos...

O Sr. Costa Junior, mantendo a declaração que fez de que o Sr. Seabra não devia ter vindo como deputado, ainda ajuntou as razões que tinha para assim pensar, entre as quaes estão estas: que o deputado pela Bahia tem esposado e tem provocado todas as más causas e todas as questões prejudiciaes á Republica, como o golpe de Estado, o 10 de Abril e a revolta da armada; que S. Exc. não tem e nem póde ter sympathias nesta capital, que bombardeou, levando a Republica á beira do abysmo; que é um elemento de anarchia na Camara, etc.

E o Sr. Augusto Severo, respondendo ao Sr. Seabra, a quem nada dissera em resposta na vespera e em cujas palavras de hontem ainda melhor descobrio insinuações que julgou perfidas, disse, em represalia, cousas bem asperas...

Resultado: *ficou peior a emenda do que o soneto!*

Antes de pôr ponto, convém salientar algumas considerações politicas feitas no seu discurso pelo Sr. Costa Junior, S. Exc. declarou que tem o seu coração com o grupo que acompanha o Sr. Glycerio, porque vê alli o nucleo dos bons republicanos, embora do outro lado tambem os haja, mas que o seu cerebro está com o presidente da Republica, a quem não julga responsavel pela situação politica, porquanto, na sua opinião, essa situação é filha das machinações ambiciosas; julga o Dr. Prudente de Moraes um bom republicano, insuspeito e de serviços, a quem tem o dever de sustentar como patriota e republicano, appellando para os sentimentos puros dos membros da opposição no sentido de, todos unidos, levarem a Republica á salvação!

Levantou-se a sessão ás 5 1|2 horas da tarde.

JURISPRUDENCIA

Recurso extraordinario.—Imposto de exportação de generos do paiz de um para outros Estados da Republica não offende os arts. 7.º ns. 2, 11, ns. 1 e 34. n.5 da Constituição Federal.

N 93. Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso extraordinario interposto por João Carvalho, segundo o art 59 § 1.º lettra b, da Constituição Federal, da decisão a fls. 31 v., na qual o Tribunal de Conflictos do Estado da Bahia julgou definitivamente não offender os arts. 7.º n.s 2, 11, n. 1 e 34, n. 5, da mesma Constituição, o imposto que o Thesouro do referido Estado, ora recorrido, baseando-se em tabella annexa á lei local de 25 de Agosto de 1892, exigio do recorrente pela exportação de fumo e charutos bahianos para outros Estados da Republica;

Considerando que o texto constitucional distingue repetidamente os arts. 7.º n 1 e 9 § 3.º entre importação de procedencia estrangeira e importação de procedencia nacional, quando attribue á competencia exclusiva da União, tributar a primeira e quando outorga aos Estados a faculdade excepcional de lhe lançar sobre taxas, a bem de suas industrias;

Considerando que não expressa restricção alguma á amplissima disposição do art. 9 n. 1. por não ser licito distinguir onde a lei não distingue, os habitantes dos Estados, quando consumidores de productos de outro Estado estão obrigados, com mutua utilidade de suas industrias similares, ao pagamento dos impostos de sahida, como o eram conforme as respectivas leis vigentes na data da proclamação da Republica, os habitantes de todas as antigas Provincias, antes de cuja organisação a legislação colonial já empregára o vocabulo—exportação—para designar o commercio de mercadorias transportadas das antigas capitanias para a metropole;

Considerando que, estabelecida para um paiz cuja producção, em sua maior parte se consome no exterior, a disposição do art. 9.º n. 1, não se restringe tão sómente á exportação para o estrangeiro, porque, na hypothese contraria os Estados ver-se-hiam na contingencia de perder seus direitos ante a só affirmativa particular, sem possivel contra-prova, de que seriam consumidas na Republica as mercadorias levadas para onde não chega a acção do Governo e do Poder Judiciario local, edest'arte fraudada a disposição legitimar-se-hia contra os Estados a pratica parcial e constante do crime de contrabando, o qual consiste, como se vê do art. 265 do Codigo Penal, em evitar no todo ou em parte o pagamento dos direitos sobre a entrada, sahida e consumo de mercadorias e por qualquer modo illudir ou defraudar esse pagamento;

Considerando que, com prejuizo e ruina dos Estados solidarios na manutenção de suas existencias, a alludida restricção ainda subverteria e destruiria toda a federação, porque o Estado por onde, afinal se exportassem as mercadorias de outro ou tributal-as-hia á sahida, sobre pretexto de estarem confundidas com as proprias ou, em caso de leal observancia da isenção prescripta no § 2.º do art. 9.º, exerceria em seus portos, com violação do art. 8.º, o odiosissimo monopolio do commercio do outro Estado, dando isso lugar a que logo se organisassem syndicatos para o fim de defraudar a nossa principal renda estadoal por meio de uma exportação, de facto destinada para o estrangeiro, mas desfarçada na phrase inicial em navegação de cabotagem até praça maritima, não pertencente ao territorio do Estado matriz; isto posto,

Considerando que, dada verdadeira contradicção entre os arts. 9, n. 1 e § 3.º de natureza politica ou fundamental aos arts. 7.º n. 2 e 11 n. 1 de ordem economica, deveriam prevalecer os primeiros de que aliás se póde considerar os segundos meras garantias, garantias accessorias, porém tal contradicção de facto não existe, pois todas essas disposições se harmonisam inteiramente entre si, de modo a concluir-se que a liberdade de commercio de cabotagem e de transito terrestre, firmada a favor das mercadorias nacionaes, bem como das estrangeiras que já tiverem pago os impostos de importação devidos á União, sobordina-se á condição essencial de se solverem os impostos de exportação decretados pelos Estados sobre as suas mercadorias e as sobre taxas com que elles onerarem o consumo das estrangeiras;

Considerando, outro-sim, que, por ser privativo, ao envez do que determina o art. 1.º, secção 10ª, da Constituição Norte-Americana, o poder que o art. 9.º, n. 1, da nossa Constituição confere aos Estados exclue peremptoriamente a interverção do Congresso Nacional, e pois não póde por elle ser de fórma alguma embaraçado sobre pretexto de exercicio de attribuição inteiramente diversa, consignada no art. 34, n. 5, de regular o commercio internacional e inter-estadoal:

O Supremo Tribunal Federal nega provimento ao presente recurso, confirma a decisão do Tribunal de Conflictos do Estado da Bahia e condemna nas custas o recorrente.

Supremo Tribunal, 17 de Fevereiro de 1897.—Aquino e Castro, presidente.—Americo Lobo.—Manoel Murtinho.—João Pedro, com restricções quanto aos fundamentos.—Ribeiro de Almeida, de accordo com o voto supra.—Pereira Franco, vencido pelos fundamentos do voto que dei no recurso extraordinario n. 92 sobre materia identica.—H. do Espirito Santo.—José Hygino, vencido.—Figueirêdo Junior.—Bernardino Ferreira, vencido.—Macedo Soares, pelas razões, que dei no recurso extraordinario n. 92. Fui presente—Lucio de Mendonça.

REVISTA DIARIA

Remoção—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por portaria de 17 do corrente, removeu o promotor publico bacharel Arthur de Miranda Castro, do municipio de Leopoldina para o de Granito, devendo assumir o respectivo exercicio dentro do prazo de 60 dias.

Imposto de fumo e bebidas—Thesouro Federal—Directoria Geral das Rendas Publicas—N. 5—Rio de Janeiro, 7 de Junho de 1897.

Tendo de iniciar-se nos Estados a arrecadação dos impostos de fumo e de bebidas, regulados pelos decretos ns. 2.420 e 2421, de 31 de Dezembro de 1896, e convindo que nesse serviço haja uniformidade e respeito ás prescripções regulamentares, declaro aos Srs. Inspectores das Alfandegas e delegados fiscaes, incumbidos da mesma, que na sua execução, observem o que abaixo vai determinado:

1.º As repartições que ainda não tiverem cobrado os registros, de que tratam os artigos 5.º do decreto n. 2.420 e 18 do de n. 2.421, devem marcar, por editaes publicados com oito dias de antecedencia, o prazo improrogavel de 30 dias para esse pagamento.

2.º As Alfandegas principiarão a venda de estampilhas e a respectiva cobrança do imposto de fumo estrangeiro e seus preparados logo que recebam as estampilhas, que lhes devem ser remettidas pela Imprensa Nacional.

3.º As repartições que tiverem sob sua jurisdicção fabricas de bebidas nas condições dos arts. 12 e 17, do decreto n. 2.421, deverão, para poder fornecer, de accordo com o disposto no art. 14, as estampilhas de que trata a ultima parte do art. 12, dar desde já cumprimento ao art. 13; convidando, por editaes, os fabricantes a virem apresentar, dentro do prazo de 30 dias, sob as penas do art. 33, os respectivos manifestos.

4.º Logo que recebam as estampilhas e cintas de fumo e de bebidas, deverão as repartições annunciar a venda ás pessôas habilitadas, na fórma dos arts. 14 e 15 do decreto n. 2.420 e 10 e 14 do de n. 2.421, marcando um prazo nunca excedente de 30 dias, para começar a execução do regulamento na parte referente á apposição do sellos e á respectiva fiscalisação.

5.º Terminado o prazo de que trata o numero antecedente, deverão enviar a esta directoria um mappa organisado de accordo com os impressos que serão enviados, demonstrando o movimento de entrada e sahida de estampilhas e os registros concedidos. Estes mappas deverão abranger o movimento de toda a jurisdicção da repartição e serão enviados trimestralmente. Os mappas seguintes comprehenderão tambem as multas impostas, as arrecadadas e as porcentagens deduzidas.

6.º Os pedidos de novos supprimentos serão dirigidos á Imprensa Nacional, emquanto não fôr determinado o contrario.—O director, *Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque*.

(Do *Diario Official* de 8 de Junho 1897).

Distribuição de obolos—No salão nobre da Faculdade de Direito, effectuou-se antehontem a distribuição, com grande numero das victimas da cheia, da quantia arrecadada pelo bando precatorio academico.

Presidio o acto o Sr. Dr. Director da mesma Faculdade, estando presentes o Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado e grande numero de cidadãos.

Da imprensa apenas fizeram-se representar, o *Diario de Pernambuco*, pelo nosso collega Pinto Mendes, e a *Gazeta da Tarde*, pelo Dr. Argemiro Aróxa.

O Dr. Adelino abrio a sessão com brilhante discurso, fazendo considerações sobre a elevada missão que distinctos academicos tomaram á hombros, não poupando sacrificios, afim de soccorrer um punhado de individuos desprotegidos da fortuna, aos quaes a chuva, esse elemento fecundador da terra, havia destruido e inutilisado o pouco que possuiam.

O Sr. Dr. Adelino deu a palavra ao presidente da commissão executiva, o bacharel Arthur Freire, que expoz aos presentes os meios pelos quaes a commissão obteve a quantia em caixa, e organisou a lista de victimas, começando em seguida a fazer a chamada dos soccorridos, que então achavam-se, quasi na totalidade, presentes.

A entrega das quotas foi feita pelo Dr. Adelino, passando recibo da quantia recebida cada um dos beneficiados.

A chamada teve principio a 1 hora da tarde, terminando ás 4 1|2.

Das victimas alistadas faltaram cerca de 20, que receberão por estes dias suas quotas na Faculdade.

Ao terminar o acto, o academico Pedro Cahú pronunciou um discurso reprovando o procedimento de alguns estudantes, que levados por sentimentos máos não trepidaram em levantar accusações acres á distincta commissão, chegando á ponto de publicarem boletins.

Este incidente, essa mão inimiga e calumniadora que sempre apparece, toda vez que alguem pratica uma acção honrosa e elevada, deu lugar a que o acto de distribuição das quotas tivesse lugar em presença de representantes de todas as classes sociaes.

Em outro numero daremos um summario da lista, pelo qual os nossos leitores poderão vêr a justiça com que foi feita a alludida distribuição.

Tudo isto seria inutil si, como dissemos a digna commissão executiva para a qual nós e o publico pernambucano, apenas temos louvores e elogios, não fosse indigna e injustamente accusada.

A importante companhia «A Providente» realiza seguros maritimos contra fogo e sobre vida, e tem pago os sinistros com a maxima pontualidade, dentro das 24 horas que se seguem á apresentação das necessarias provas, como se vê dos recibos de pagamentos publicados em jornaes desta cidade, e por tal procedimento tem merecido o melhor acolhimento por parte do publico que lhe tem dispensado confiança.

Estrada de Ferro de S. Francisco—Emquanto não entrar a nova safra, não haverá trens de carga nessa estrada de ferro, nas segundas e quintas-feiras de cada semana.

Thesouro do Estado — De accordo com a declaração inserta na secção competente, estão sendo pagos no Thesouro do Estado, das 11 horas da manhã á 1 da tarde, os juros das apolices da divida publica do Estado, relativamente ao 1.º semestre deste anno.

A Tarde Illustrada — Pela primeira vez deu-nos a honra de sua visita, essa importante revista litteraria que se publica na capital do Estado de S Paulo.

A Tarde tem como director o Sr. Raphael Gondry, e conta em seu numero de collaboradores, selectas pennas entre os escriptores mais festejados do nosso paiz

Os dous numeros que temos á vista estão sob todos os pontos de vista, recommendaveis, já pelo seu lado artistico, como pelos artigos que sobre variados assumptos de interesse collectivo, ahi vêm estampados.

Continúe *A Tarde* na sua tarefa patriotica de elevar o nosso paiz, certa de que não lhe faltarão os mais sinceros applausos.

Pela sua honrosa visita, os nossos agradecimentos.

Escola de Engenharia — Hoje, ao meio dia, realizar-se-ha a prelecção do candidato ao concurso de lente substituto da 1ª secção dessa Escola, Dr. Vieira Boulitreau.

A Cidade—Escreve-nos as seguintes linhas este nosso collega:

" Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*.—Recife, 19 de Julho de 1897.

Havendo-se desarranjado a machina em que imprimimos o nosso jornal—*A Cidade*, fomos obrigados a deixar de publical-o hoje e de completar a tiragem de sabbado, o que faremos amanhã.

Pedimos o obsequio de fazer publica esta nossa declaração, que será uma satisfação dada aos nossos leitores e assignantes.—Attentos Criados e Obrigados—Redacção d'*A Cidade*.—Recife".

Companhia Fragoso Colonial—Essa companhia reune-se no dia 26 do corrente, em assembléa geral ordinaria, ao meio dia, no intuito de tomar conhecimento do relatorio, balanço e parecer da commissão fiscal, relativos ao anno findo em 30 de Junho, bem como eleger novos fiscaes para o anno de 1897—98.

Estrada de Ferro Central—Realiza-se hoje, nessa estrada, a concurrencia publica que devia ter lugar na quinta-feira ultima, para o fornecimento de materiaes durante o 2.º semestre deste anno.

Era Nova—Publicou-se hontem o n. 26 desse conceituado orgão catholico desta cidade, cuja visita muito agradecemos.

Despedida—Seguindo hoje no paquete *Magdalena*, para a Europa, o digno cavalheiro Sr. José Soares do Amaral, teve a fineza de enviar-nos hontem o seu cartão de despedidas.

Indo a essa viagem no intuito de restabelecer-se de incommodos de saude que presentemente o affligem, desejamos-lhe feliz viagem, ao mesmo tempo que fazemos votos para que regresse restabelecido.

Embarque — Para a Capital Federal segue hoje a distincta senhora pernambucana, D. Euthalia de Barros Gurgel do Amaral, digna consorte do Sr. Dr. José Avelino Gurgel do Amaral e filha do nosso amigo o Exm. Barão de Nazareth.

Desejamos á virtuosa senhora a mais feliz viagem.

O Guia da Montanha—Pela primeira vez leva hoje á scena, a Companhia Dias Braga, o applaudido drama—*O Guia da Montanha*.

Os principais papeis estão confiados aos artistas Dias Braga, Cavallier, Adelaide Coutinho, Marques, mesquita e Bragança, Dias Braga tem no drama uma bella creação.

Igreja de Nossa Senhora do Carmo—Escrevem-nos:

Na sexta-feira ultima teve lugar na igreja dos religiosos carmelitas, a tradicional festa da Virgem do Carmo.

Logo pela manhã foram celebradas muitas missas, havendo tambem muitas communhões.

A's 11 horas teve lugar o acto festivo, ao qual compareceu a Veneravel Ordem Terceira e os confrades da mesma Ordem

Por occasião do *Gloria* um devoto confrade, occultando-se em um dos lugares do throno da Santissima Virgem, jogou em profusão petalas de rosas por cima da imagem e grande quantidade de pombinhos com laços de fitas de varias côres.

Ao Evangelho prégou o padre Dr. Amorim, que, por espaço de 40 minutos, patenteou os prodigios da Santissima Virgem e as suas virtudes.

A partitura musical foi executada com a maxima correcção, devido aos bons artistas que compunham a grande orchestra.

Terminada a missa solemne, sahio em procissão a imagem da Senhora do Carmo, em um bem preparado andor, que percorreu todo o pateo, acompanhando á mesma todos os devotos confrades e a respeitavel Ordem Terceira.

A' tarde, pelas 5 e meia horas, subio ao pulpito o Rvm. Missionario Luiz Ignacio de Moura, que por espaço de 65 minutos fallou ao grande auditorio.

O *Te-Deum* foi tambem assistido por não pequeno auditorio.

— Antehontem teve lugar uma missa solemne mandada celebrar por um devoto confrade em acção de graças á mesma excelsa Virgem, pelo Rvm. Monsenhor vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.

Terminado que foi o acto, foi distribuida pelos pobres, que o assistiram, a quantia de 280$000.

O magnifico templo ostentava bella armação feita a capricho.

Jurisprudencia—Na secção *Jurisprudencia* publicamos hoje um outro Accordão do Supremo Tribunal Federal, proferido no mesmo sentido do que hontem publicámos, firmando assim a doutrina de que não é inconstitucional o imposto sobre mercadorias importadas de outros Estados.

Para elle chamamos a attenção dos nossos leitores.

Matriz de Santo Antonio—A mesa regedora da Veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento, para o anno compromissal de 1897—98, cuja eleição teve lugar no domingo ultimo, ficou assim composta:

Juiz—Manoel Vieira Neves.

Escrivão—Manoel do Nascimento Rego Monteiro.

Thesoureiro—Antonio Joaquim da Costa.

Procurador geral—Dr. Zeferino Gonçalves Agra.

Procuradores—Henrique Fernandes Lima, João Baptista Ferreira da Silva, Antonio Domingues Lima e Manoel Moreira Lemos.

Definidores—Rufino S. Gaio de Miranda, Manoel José de Bastos Mello, Manoel Gonçalves Agra, Manoel Marques dos Santos, Miguel Archanjo Mindello, Geminiano Joaquim de Miranda, Francisco Dias da Costa, Alfredo Leal Reis, Joaquim Lourenço da Silva Oliveira, Fortunato Augusto dos Santos Porto, Pedro Francisco dos Santos Costa e Manoel Joaquim Ribeiro.

O Occidente—A livraria Leopoldo Silveira, offereceu-nos o n. 656, d'*O Occidente*, magnifica revista illustrada portugueza, de publicação em Lisbôa.

O presente numero traz em sua primeira pagina, o retracto de S. M. a Rainha Victoria, e nas paginas seguintes outras photogravuras.

O texto está bem escripto.

Obrigados.

Revista Italo-Brasiliana—Recebemos o n. 4, desta importante revista italiana, que se publica em Roma.

Quér no texto, quér nas gravuras, está ella digna de apreciação.

Agradecidos pela visita.

João Barretto—Seguindo a incorporar-se as forças em operações nos sertões da Bahia, ao lado de muitos dos seus companheiros que para esse nobre fim, se offereceram ao Governo, veio hontem trazer-nos as suas despedidas, o talentoso alumno da Escola Militar do Ceará e nosso co-estadano, João Barretto de Menezes.

Gratos á gentileza da sua despedida, desejamos-lhe, bem como aos seus companheiros, muitas glorias na lucta em que vão se empenhar tão patrioticamente.

Pharol de Mossoró—Está funccionando desde o dia 3 o Pharol de Mossoró, collocado na ponta de Upanema, Estado do Rio-Grande do Norte, na lat. 4° 65' 24" S Long. 37° 04" 53" O. de Grenw. Long. 39° 25' 08" O. Pariz. Long. 6° 05' 30" E do Rio de Janeiro.

O apparelho de luz é dioptrico de 5ª ordem e exhibe luz fixa, variada por lampejos brancos de 15 em 15 segundos, illuminando todo o horisonte e visivel a treze milhas, com tempo claro.

O plano focal eleva-se 12m, 03 acima do sólo e 14m, 06 acima do nivel médio das marés.

O apparelho e respectiva lanterna estão montados sobre uma columna de ferro, com plata-fórma e escada lateral.

Le Brésil—Temos á vista o n. 649, desse periodico, dedicado aos interesses do Brazil.

Eis o summario desse numero:

Notre Courrier de Rio: Un coup bien porté.—La motion Seabra et le discours Glycerio.—Le rejet de la motion.—Démission du président de la Chambre.

Déclaration de M. Glycerio.—Essai de conciliation.—L'élection du président de la Chambre.—Un désastre.—La position du président.—Un appel aux classes conservatrices.

E'chos de Partout.

Rapport de la Banque de la République du Brésil.

La France et l'Amérique du Sud.

Les Etats brésiliens: District fédéral.—Para.

Revue Financière.

Revue commerciale.

Mouvement maritime.

Instituto Litterario Olindense—Enviam-nos desse Instituto, o seguinte convite que registramos gratos:

" Illms. Senhores.—O Instituto Litterario Olindense, tem a satisfação de convidar Vv. Ss. para assistirem á sessão magna commemorativa do 22º anniversario do sua installação no dia 25 do corrente, ás 6 horas da tarde, em sua séde á rua de S. Bento, predio onde funccionou a Academia, em Olinda.

O Instituto espera que Vv. Ss. se dignarão de honrar com suas presenças áquelle acto.—Deus Guarde a Vv. Ss. Illms. Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*.—*José de Moraes Guedes Alcoforado*, Presidente.—*Manoel Joaquim Botêlho*, 1º Secretario.

Congresso Academico— Funccionou hontem, ás 2 horas da tarde, este gremio de moços academicos, sob a presidencia do bacharel Fausto Botelho.

Como ordem do dia tratou-se do seguinte:

Posse do academico Augusto Cavalcante de Albuquerque que, na falta dos oradores officiaes, foi cumprimentado, por indicação do Sr. Presidente, pelo Sr. Soriano de Albuquerque;

Proposta do Sr. Henrique Couto no sentido de serem mudadas as sessões do Congresso para os domingos ao meio dia, sendo unanimemente approvada;

Sorteio para dissertação de theses, cujo resultado foi o seguinte: Laudelino Baptista—*A pena de morte é compativel com o actual estado de civilisação?*; Paulo Amaral—*A mulher, perante o direito criminal tem a mesma responsabilidade que o homem?*; Newton Burlamaqui—*O processo summario é preferivel ao ordinario?*;

Leitura do parecer da commissão de syndicancia sobre o pedido de eliminação de socios debitados em cinco mezes, sendo resolvido que aos mesmos socios ficasse marcado o prazo de oito dias para solução de seu compromisso.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo antes designado o proximo domingo (25) para nova reunião.

Le Monde Moderne—Temos á vista o 7º volume da importante revista franceza *Le Monde Moderne*, de publicação mensal em Pariz.

D'entre as numerosissimas revistas que vivem na Europa, incontestavelmente a *Le Monde Moderne* é uma das primeiras e cuja leitura é de summo interesse para todos aquelles que cultivam as lettras, sciencias e artes.

Pelo summario que em seguida publicamos, podem os leitores julgar do valor do presente volume:

Frontispice.

Le Pardon des oiseaux, par Jacques Fréhel.—5 compositions de F. Courboin.

La Comédie française, par Léo Claretie.—9 compositions par de Burggraff.

Les Stations d'été des Pyrénées, par E. Trutat.—16 dessins par de Calmels.

Les Salons de 1897, par Louis Gonse.—40 reproductions des principales œuvres.

Petits hôtels modernes.—5 croquis.

En Smalah, par F. Ott —10 compositions d'André Brouillet.

Pêcheries de Brandebourg, par Neukomm—8 dessins d'aprés nature.

Evénements géographiques et coloniaux, par Gaston Rouvier.—Gravures.

Le Mouvement littéraire, par Léo Claretie.

Chronique théatrale, par Maurice Lefevre.

Causerie scientifique, par G. Mareschal.—5 gravures.

Memento encyclopédique.— 5 gravures.

Carnet féminin.—La Mode du Mois.—La Cuisine du mois. Jeux et récréations.—Le Mois comique —Bibliographie.

Supplément Musical: Le Vaisseau Fantôme de Richard Wagner.

Confessamo-nos penhorados ao illustre collega pela visita.

Curiosidade—Ainda sobre o abuso dos chapéos das senhoras nos theatros, assumpto que parece inexgotavel devido a falta de solução deste grave conflicto entre as modas femininas e o direito que têm os espectadores de ver sem ser incommodados.

Ultimamente um sujeito em Paris, allegando um attendivel principio de igualdade, recusou-se a tirar o chapéo durante a representação no Atheneu Comico, porque tinha diante de si duas mulheres cujos chapéos lhe encobriam a scena com a sua enormidade apparatosa.

Ameaçado com a policia teve de ceder, mas foi exgir do bilheteiro o preço de seu lugar o que lhe foi decidamente recusado

O espectador cabeçudo demandou em seguida o director do theatro, para obter uma indemnisação pesada. Mas o negocio lá se arranjou emfim harmonicamente, retirando o espectador demandista a sua queixa em troca de um bilhete de camarote onde podesse estar de cabeça coberta á sua vontade.

Os considerandos da citação judicial são comtudo curiosos:

Considerando que legalmente nenhum principio impõe aos homens a obrigação de descobrir a cabeça no theatro, durante a representação;

Considerando que a objecção de que os chapéos altos incommodam a vista não tem valor;

Considerando que, effectivamente, os chapéos de mulher, pelas suas dimensões ridiculamente exageradas, causam mais embaraços do que o chapéo alto e são apezar disso consentidos em todos os lugares dos theatros;

Considerando que a differença do sexo não é bastante para explicar esta desigualdade na tolerancia de um abuso;

Considerando que os homens tem maior numero de motivos para estar de chapéo na cabeça, do que as mulheres, que a calvice é frequente, etc.

Apezar de tudo, o chapéo feminino continúa a desenvolver-se á custa da phantasia mais mirabolante, de modo a justificar o dito de La Bruyére que para considerar as mulheres era necessario tomal-as entre o calçado e o toucado exclusivamente, como se faz ao peixe, que se aproveita só entre a cabeça e a cauda.

Cabo—Desta cidade escrevem-nos as seguintes linhas:

"Mais um passo para a prosperidade deste municipio, acaba de dar-se, devido a iniciativa do illustre presidente do Concelho Municipal e do não menos illustre primeiro secretario, o Rvm. Vigario João Baptista e o Engenheiro Emiliano de Britto, coadjuvado pelos outros dignos concelheiros, e tambem pela prompta execução do digno e illustre Prefeito Dr. Paulo de Amorim Salgado, que tudo facilitou afim de, no menor prazo possivel ser realizado o grande melhoramento deste municipio, a illuminação da cidade, que apezar de já á tempo ter sido lembrada por parte dos poderes publicos, todavia é forçoso confessar, que sómente agora, com grande sacrificio do municipio, é executada, e isto mesmo devido a feliz lembrança dos illustres presidente e 1.º secretario, secundada pelo digno Prefeito, que auxiliado pelo thesoureiro da municipalidade, os quaes tudo envidaram afim de ser dita illuminação inaugurada o mais breve possivel, cujo acto teve lugar no dia 29 do mez proximo passado, ao som de diversas peças executadas pela Sociedade Philarmonica Cabense, que espontaneamente compareceu para tornar o acto mais festivo, subindo ao ar diversas gyrandolas de foguetes, para tornar mais publico dito acto.

Os dignos municipes, satisfeitissimos com o melhoramento que acabava de ser realizado, promoveram uma passeiata, precedidos da mesma Philarmonica Cabense, percorrendo as principaes ruas desta cidade.

O illustre presidente do Concelho, depois de acceso o primeiro lampeão da illuminação, que é feito á kerosene, convidou a Philarmonica e mais pessôas que se tinham reunido á sua porta que fica vis-á-vis do lampeão que primeiro foi acceso, afim de servirem-se de um copo d'agua, o que sendo acceito, trocaram-se diversos brindes, sendo o de honra erguido pelo concelheiro engenheiro Emiliano de Britto, aos municipes cabenses.

Foi uma festa modesta, porém muito significativa do apreço merecido do illustre Prefeito, que por motivos do passamento do seu digno irmão, Dr. José de Amorim Salgado, deixou de abrilhantar com sua presença o acto, e mais concelheiros, aos seus municipes, que muito esperam ainda dos mesmos.

Aproveitando a opportunidade, communico-vos tambem que realizou-se a 2.ª sessão ordinaria do jury deste municipio, cuja presidencia coube ao illustre e integerrimo Dr. Pedro Wanderley Jacques, digno juiz de direito deste municipio, tendo sido submettido a julgamento seis processos, sendo de Severo Lourenço da Cruz, vulgo Badiga, pronunciado no art. 304§1º do Cod. Pen. tendo por defensor o Dr. José Ignacio Pereira do Lago, que appellou da sentença condemnatoria no grão maximo.

De Raul Joaquim dos Santos, pronunciado no artigo 268 combinado com o art. 63 do mesmo Codigo, tendo o mesmo Dr. Lago, defendido-o, conseguio absolvel-o.

De Luiz de França, pronunciado no art. 294 § 2.º, que teve como defensor o solicitador João Silvino Cavalcante, sendo condemnado no minimo da pena.

De Manoel Ignacio da Silva, pronunciado no art. 304 § unico, e outros."

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 18 de Julho de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23,°1	759,mm22	19,mm20	89
9 »	23,°4	759,mm56	19,mm50	89
12 »	24,°7	759,mm82	18,mm81	85
3 t.	25,°5	759,mm23	20,mm53	86
6 »	23,°9	759,mm16	20,mm27	91

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecidos 47,°2. Prateado 38,°4.

Temperatura maxima 26,°75.

Temperatura minima 22,°50

Evaporação em 24 horas ao sol 3,mm0; á sombra 1,mm0.

Chuva 15,mm0.

Direcção do vento:

SSW de meia noite até 4 h. 22 m. da manhã; SW até 7 h. 42 m.; SSW até 8 h. 45 m; SW até 9 h. 10 m; S até 9 h. 48 m.; SSW até 10 h. 02 m; S até 10 h. 41 m; SSE até 0 h. 55 m. da tarde; SE e SSE alternados até 3 h. 13 m.; SSE e S alternados até 6 até h. 05 m.; variade S e SW até 9 h. 46 m.; SSE com interrupções de S e SE até meia noute.

Houve 1 h. 42 m. de calma pela manhã.

Velocidade média do vento por segundo 2,36.

Nebulosidade média 0,85.

BOLETIM DO PORTO

Dia 18 de Julho

O baixa-mar foi á 1 h. 30 m. da tarde, registrando a escala 0m66.

O préa-mar foi ás 7 h. 40 m. da tarde, registrando a escala 2,m26.

Dia 19 de Julho

O baixa-mar foi ás 2 h. 00 m. da manhã, registrando a escala 0,m70.

O préa-mar foi ás 8 h. 00 m. da manhã, registrando a escala 2,m25. — O encarregado, *Elesbão Ribeiro*.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Primeira publicação

Carlos Adour, solteiro, residente na freguezia do Poço da Panella, e Amalia Feijó Lins, residente na comarca da Escada, solteira.

Laudelino de Paiva Ferreira e Rosa da Silva Braga, solteiros e residentes na freguezia do Poço da Panella.

Severino Gomes de Andrade e Marcolina Hermelinda Marciana das Chagas, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

Hospital Pedro II—Eis o movimento desse hospital, a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no dia 18 de Julho de 1897:

Entraram	12
Sahiram	7
Falleceram	6
Existem	661

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Simões Barbosa, entrou ás 10 3|4 da manhã e sahio ás 11 1|2.

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1|2 da manhã e sahio ás 8.

Dr. Berardo, entrou ás 11 3|4 da manhã e sahio ás 11 1|4.

Dr. Lopes Pessôa, entrou ás 9 3|4 da manhã e sahio ás 11 1|4.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 1|4 da manhã e sahio ás 11 1|4.

Dr. Carneiro da Cunha, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 9 1|4.

Dr. Arnobio Marques, entrou ás 10 1|2 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 9 1|2 da manhã e sahio ás 10 1|4.

Dr. José Avila, entrou ás 11 1|2 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Octavio de Freitas, entrou ás 9 1|2 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Alfredo Costa, entrou ás 9 1|4 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Nunes Coimbra, entrou ás 10 1|2 da manhã e sahio ás 11.

Dr. João Marques, entrou ás 9 1|4 da manhã e sahio ás 9 3|4.

Dr. Arthur Cavalcante, entrou ás 9 3|4 da manhã e sahio ás 10 1|2.

Dr. Arthur Lobo, entrou ás 9 1|2 da manhã e sahio ás 10.

Medico assistente, entrou ás 12 da tarde e sahio ás 6.

1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

2.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 1|4 da manhã e sahio ás 6 da tarde.

3.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 7 da manhã e sahio ás 5 da tarde.

Assistente, entrou ás 7 1|2 da manhã e sahio ás 9.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 18 de Julho de 1897.

Existiam	461
Entraram	2
Sahiram	2
Existem	461
A saber:	
Nacionaes	445
Mulheres	8
Estrangeiros	8
Total	445
Arraçoados	428
Bons	403
Doentes	20
Loucos	3
Louca	2
Total	428

Movimento da Enfermaria

Não houve movimento.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no dia 15 de Julho, no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, os seguintes cadaveres:

Antonio Domingos Marques Romão, Portugal, 50 annos, casado, Afogados, attestado do Dr. Sá Pereira.

Antonio Gonçalves Guimarães, Pernambuco, 9 mezes, Bôa-Vista, attestado do Dr. João Marques.

Um feto masculino, Recife, attestado do Dr. Mello Gomes.

Um feto masculino, Bôa-Vista, attestado do Dr. Leopoldo de Araujo.

Oroncio Raposo de Sá Lima, 20 dias, São José, attestado do Dr. Amaro Wanderley.

Dia 16 de Julho

José Pereira de Abreu, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio, attestado do Dr. Leopoldo de Araujo.

José Bertho Pereira, Pernambuco, 28 annos, casado, Graça, attestado do Dr. Seve.

Salvina Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, solteira, Bôa-Vista, attestado do Dr. João Marques.

Cosme Thomaz da Costa, Africa, 70 annos, casado, São José, attestado do Dr. Mello Gomes.

Clara Maria da Conceição, Africa, 80 annos, solteira, Recife, attestado do Dr. Costa Gomes.

Xerses Ferreira de Lima, Pernambuco, 4 dias, Graça, attestado do Dr. Seve.

Um feto feminino, Pernambuco, Bôa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Cosma Maria da Conceição, Pernambu-

co, 15 annos, Afogados, attestado do Dr. Avila.

Um feto, masculino, Pernambuco, Bôa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Manoel José de Sant'Anna, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Alfredo Costa.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para Caldas.
Da Bahia, para Esposa Pereira Mello.
Do Ceará, para Siqueira.
Do Aracaty, para Progredior.
De Natal, para Moreira Dias.
De Natal, para Adolcastro.
Da Parahyba, para Pedra Pique.
Da Parahyba, para Salvador Santos Junior.
Da Parahyba, para Abrantes.
Da Victoria, para Fernandes.
Do Rio, para Reis.
De Passo Fundo, para Xavier.
De Florida, para Alcoforado.
Um aviso de Maceió para Diomedes.

—

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Passageiros—Chegados dos portos do no vapor brazileiro *Maranhão*:

Antonio Gallo, Antonio André, Antonio Moreira, Rosa Maria, A. Moura, Custodio Martins, Pedro Affonso Silva, Thiago de Souza, João Santos, J. Oliveira, Domingos Domingis, Manoel Affonso, João Alves de L. de Souza, D. Francisco Souto, Antonio Ferpo, Eduardo Menezes, capitão-tenente Verissimo J. C. Junior, sua senhora e 5 filhos, F. de Sá, Manoel Furtado, Pedro Nunes, Manoel Francisco, João Januario, Felippe Valente, D. Maria Farias, 2 filhos e 2 criados, José F. de Lemos, D. Agueda Carneiro Leão, Luiz Verne, D. Eugenia de Lemos, Antero M. Luiz, D. Maria C. Galvão, T. Pedro, C. F. Leite, José B. e 1 criada, Dr. R. Galvão.

PERNAMBUCO

BANCO DA REPUBLICA DO BRAZIL

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1897

ACTIVO

Apolices em garantia do fundo de reserva		7.756:000$000
Titulos do Banco:		
Fundos publicos	49.216:343$020	
Acções e debentures de Bancos e Companhias	68.900:187$925	118.116:530$945
Letras descontadas		31.125:591$457
Ditas caucionadas		180:652$792
Ditas a receber		8.573:017$258
Titulos em liquidação		12.631:493$200
Contas correntes garantidas		158.521:721$422
Emprestimos ás industrias		62.870:310$030
Idem idem: conta de juros		3.984:739$510
Credito agricola nos Estados do Norte		500:000$000
Agentes		4.469:768$629
Immoveis		3.747:171$900
Edificios e mobilia do Banco		1.614:428$111
Valores depositados;		
Em penhor mercantil	443.652:808$926	
Pertencentes a terceiros	54.343:652$290	497.996:461$216
Diversas contas		18.063:986$331
Deposito especial no Thesouro Federal		68.988:300$000
Thesouro Federal: sua conta corrente		27.168:314$536
Caixa		27.747:027$079
Juros do semestre futuro		490:025$550
		1.054.545:544$796

PASSIVO

Capital: a reduzir de conformidade com o art. 5º dos estatutos		120.074:000$000
Fundo de reserva: constituido em apolices da divida publica de accôrdo com o art. 45 § 2.º dos actuaes estatutos		7.756:121$351
Fundo de reserva, conta especial		21.871:665$532
Lucros suspensos		8.490:735$348
Emissão de notas do ex-Banco do Brazil		4.435:975$000
Dita de bonus		80.000:000$000
Depositos:		
Por letras de dinheiro a premio	29.498:859$103	
Por c/c de movimento	98.498:804$013	
Por c/c a prazo fixo	2.995:670$828	130.993:333$944
Contas correntes de auxilios ás industrias		501:531$330
Thesouro Federal: conta do accôrdo de 1897		95.100:149$783
Emprestimo Municipal de 96		346:910$228
Valores em deposito no Thesouro Federal		68.988:300$000
Depositantes		497.996:461$216
Dividendos a pagar		4.215:730$090
Agentes		892:857$134
Diversas contas		12.470:665$320
Descontos do semestre futuro		411:104$520
		1.054.545:544$796

Rio de Janeiro, em 8 de Julho de 1897.—*Affonso A. M. Penna*, presidente.—*J. G. P. Junior*, chefe da contabilidade.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. SÁ PEREIRA rua da Imperatriz n , dá consultas medicas-cirurgica todos os dias das 9 á 1 da tarde, menos nos domingos e dias santificado.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wheker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador nº 63 1º andar. Reside a rua do Peysandú n. 1.

Telephone n 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador das Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos doseis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Empreza Telephonica (*)

A malversação de Carmo Almeida

IX

Não havia meios por mais indignos que fossem, de que Almeida não lançasse mão para prejudicar os outros interessados na Empreza, até mesmo com a privação do privilegio, como já se demonstrou.

Intimado Almeida para apresentar os balanços, a que era obrigado, e pagar a parte dos lucros, que tocava aos herdeiros do Padre Gama, não deu razão de si, e redobrou os meios da fraude.

O anno passado morreu a mulher de Almeida sem descendente, e sendo herdeiro seu pai, o Sr. José Bernardino Ferreira, desenvolveu elle não menos torpe fraude para lesal-o, e entrou em questão com a mais torpe chicana, servindo-se até de documento falso.

Iniciando-se o inventario pelo mesmo Juizo dos Feitos da Fazenda, procedeu de tal modo que foi decretado o sequestro nos bens do seu casal, entrando a metade da Empreza Telephonica, tendo elle antes disso ido fazer no imcompetente juizo do civel um inventario, cuja descripção de bens caracterisou o perjurio de um sonegador, o qual inventario ficou nullificado por decisão do Superior Tribunal, pela incompetencia do juiz do civel, sendo julgado competente o Juiz dos Feitos da Fazenda.

Assim, o espolio do Padre Gama, e o da mulher de Almeida estavam affectos ao Juizo dos Feitos, visto ser o juizo dos inventarios, e ser a Fazenda, em face da lei, considerada herdeira.

A despeito das reclamações e da resolução do governo, continuava Almeida a impor o pagamento illegalmente por si elevado, e a cortar muitas communicações telephonicas em manifesto prejuizo do publico e dos interessados, e com risco de perder-se o privilegio.

Emprehendeu Almeida em Abril passado uma viagem á Europa e sem prestar attenção a cousa alguma, teve a audacia de ir ao cartorio do tabellião, e declarando-se *proprietario e gerente* da Empreza, constituio procurador e gerente o seu preposto, o Sr. João Paes de Oliveira, para continuar sob suas ordens de defraudação, e embarcou para a Europa, ficando assim acephala a Empreza; porque em face do contracto de sociedade com o Padre Gama, era elle o *preposto-gerente* para agir de accordo com o mesmo Padre, representado por seus herdeiros, e sahindo, só de accordo com os outros interessados (como se disse no artigo de hontem publicado hoje) podia se dar gerente á Empreza.

Em vista disso e da prova exuberante, colhida no exame ultimo, de que Almeida era um gerente estellionatario, que sem interrupção tinha empregado os mais indignos meios para defraudar os herdeiros do Padre e conseguintemente a Fazenda do Estado, veio D. Anna R. M. da Gama a juizo no caracter de herdeira e inventariante, e declarou que actualmente o espolio do inventariado Padre Gama, só constava da metade da Empreza Telephonica, e da elevada quantia superior a cem contos, que Almeida devia, e criminosamente retinha em seu poder, empregando todos os meios fraudulentos para não pagar; e que fugindo Almeida para a Europa, e deixando acephala a Empreza e em risco de ser cassado o privilegio, era de absoluta necessidade, para evitar tantos prejuizos, e o lêso dos herdeiros e da Fazenda do Estado, que se decretasse o sequestro na Empreza e se désse gerente para evitar tão grande, e evidente prejuizo, e assim requerendo, o fez sob juramento, baseada em prova documental exuberante.

Allegou mais, que era inventariante, herdeira e procuradora dos herdeiros, e tendo em face do direito a posse dos bens do espolio, e sendo meeira na Empreza, nos seus materiaes e lucros, e estando a mesma Empreza de direito acephala, devia ser mantida na dita posse, e o juiz, mui competentemente fazendo justiça, deferio seu pedido decretando o sequestro, investindo-a na posse e nomeando-a depositaria e gerente.

Dessa decisão legal e necessaria, aggravou Almeida por seu procurador, declarando que o juiz era imcompetente, e que era manifestamente illegal tal decisão; mas em face do direito, nem o juiz é incompetente e nem sua decisão é illegal, e sim illegal e incabivel é o recurso de aggravo, e manifestamente competente para decretar como decretou, o sequestro para garantir os direitos dos herdeiros e da Fazenda, lançando fóra o defraudador gerente, especialmente tendo elle se evadido para a Europa, e deixando de direito acephala a Empreza.

E' intuitivo, que, segundo as leis do Fisco, especialmente o alv. de 28 de Junho de 1808, Tit. 3.º § 2º, applicavel ao caso de accordo com as leis modernas, deve o juiz decretar o sequestro todas as vezes que o devedor, maximé quando é fraudulento, procura lesar a Fazenda, e não pagar, ainda mesmo que não esteja liquida a divida.

O juiz para acautellar os direitos da Fazenda tinha dever de acautellar os dos herdeiros, porque se esses fossem lesados e perdessem a herança, a Fazenda necessariamente tambem perderia.

O Regulamento do Estado de 23 de Janeiro de 1893, de accordo com as leis antigas, dispõe:

« Art. 210. Ao inventariante será mantida a posse dos bens do acervo inventariado; e poderá usar de todos os remedios de direito para obtel-a ou rehavel-a inclusive o sequestro ».

Ora, estando os bens inventariados sendo delapidados, e em perigo mesmo de perderem-se, estando taes bens acephalos, e sendo indivisiveis em parte, como as redes telephonicas, que devem ser conservadas e não se pódem dividir, é liquido em face da disposição supra transcripta, que a inventariante podia obter a posse por meio do sequestro, e só o juiz do inventario podia decretal-o, especialmente sendo para garantir tambem os direitos da Fazenda do Estado.

Do sequestro, quér seja decretado para garantia da Fazenda do Estado, quér para conferir a posse do acervo ao inventariante, não cabe o recurso de aggravo, póde sim, caber outro qualquer, menos este.

Do despacho que decreta o sequestro para garantia da Fazenda, não ha aggravo, nenhuma lei o faculta, apenas embargos na fórma da lei, ou appellação depois de sentença final; e do despacho, que manda sequestrar os bens inventariados tambem não ha aggravo, e sim só ha *do que—não manda fazer o sequestro*— nos termos do art. 15 § 7.º do Regulamento de 15 de Março de 1842.

O Regulamento n. 737 de 25 de Novembro de 1850 não cogitou, nem podia cogitar, dessa especie, e não póde ser applicavel ao processo de inventario, para o qual ha leis especiaes.

No caso em questão, portanto, não se deve admittir, ou tomar conhecimento do aggravo interposto por Almeida, visto não ser caso delle.

Nas circumstancias em que estava a Empreza, só a inventariante D. Anna, como consenhora de parte maior, podia geril-a, e nunca um estranho sem prévio accordo de todos os interessados; porque, os socios e exploradores da Empreza têm restrictos deveres a cumprir perante o Governo Federal, e perante o concessionario Bourgard, sob graves penas que jámais pódem ser impostas a estranhos, e sim só e exclusivamente aos socios interessados, obrigados por solemnes contractos.

Proseguiremos ainda.

Recife, 17 de Julho de 1897.

O advogado,

Antonio de Lellis e Souza Pontes.

(*) Por falta de espaço deixou de ser publicado este artigo na folha de domingo.

O missivista de S. Lourenço

Tenho em cima da mesa a *missiva* de S. Lourenço datada de, 15 de Junho proximo passado, publicada n'*A Provincia* de 9 do corrente.

Sabendo de sua procedencia, faz-me esquecer o preceito de Horacio:—"Omne tulit punctum qui miscuit utile dulci; para combater pelo *simile similibus—curantur* E' o determinismo do caso.

Eu sou o *Dr. Spa* de que falla a missiva; sou *mattoide megalomanico*, como descreve Lombroso. Tenho de responder á *verve* mattoidica do *missivista* de S. Lourenço, impulsivo impetuoso em que ha um mez teve com sua *missiva* de Imprensa em Imprensa sem columna para publical-a.

Afinal a *montanha pario* um *ratinho* proprio do conceptor *atavista* que teima em accentuar em S. Lourenço o *mandarimnato* de sua prepotencia. Mas,

"Nem sempre ha de imperar
A putridão d'outr'ora,
E' preciso proceder-se
Como se avisa agora".

Antes de combater seus atrazos, estultices e vicios devo antever-lhe o facto impulsivo de sua megalomania para as grandezas sem cogitar da soberania do nosso *forum*, e nem tão pouco de seu merecimento aliás anti-popular. Si cogitasse, via a soberania no povo, poder que, nas Republicas, applaude sempre os meios coercivos das desordens e das tendencias atavisticas que perturbam a paz e a marcha da evolução republicana dos cidadãos collaboradores do progresso social.

Nós somos, pois, do municipio de São Lourenço; sabemos quem são os perturbadores desta communa.

Sabemos que taes perturbadores se acham á sombra e acolhimento do *mandarim* actual do municipio, missivista local.

Sabemos que esse *mandarim*, soffrendo do mattoidismo, sonhára fazer de S. Lourenço sua satrapia, reinar como um *Pachá*.

Não consultando seus merecimentos vê-se de dia á dia mallogrado na execução de seu idéal de *supremo* chefe; cria um despeito quasi de loucura "*sine resignum est stultitiæ*". Isto é, em sua *megalomania* quiz se impôr á chefia do municipio, constituir-se *mandão* de aldeia, sendo juiz protector de alguns *sectarios* rodeiou-se de malfazejos, dirigio seus ataques aos cidadãos ordeiros e pacificos do municipio.

Tomou por alvo de seus despeitos e mallogros o honrado Senador, o illustrado Dr. Francisco Corrêa de Araujo, em quem, pela imprensa, atira-lhe injurias, calumnias e mais miserias da propria *lavra*, productos de seu cerebro anormal. Como que, ardendo em inveja, sob impulsivo de accessos depressivos, procura ainda maior numero de victimas; os amigos do illustre Senador são alvos de diatribes bem intoleraveis, como eu, Hollanda, Muniz e outros que têm de aguentar com sua obcecação sem que possamos curar-o, fazel-o mudar de *officio*. Se o phenomeno não fosse anormal, como nos parece, dir-lhe-hiamos que o magistrado das instituições judiciarias republicanas não é mais o da monarchia desapparecida e que tivesse, em seu desatino, muita attenção no—prazer—dos *beijos* que levou L. Filho por assignar diatribes suas e que outro tanto se lhe póde offerecer, sem ser os da meiguice do *sapateiro do Cabo*. Avante; olha o páo.

São Lourenço, 14-7-97.

Spa.

—

P. S.—O Sr. Joaquim Gonçalves de, Bom Jardim na guiza de defender as putridões do juiz, seu ex-instrumento de sua politicagem de aldeia, veio ao *Jornal do Recife*, sem medir o *vocabulario* de massa-pão, chamou de *calumniador* o judicioso correspondente de S. Lourenço. A chronica do Sr. Joaquim Gonçalves, em Bom-Jardim, é muito conhecida e para não sujarmos o tinteiro escusamos de descrevel-a.

Spa.

Aos Directores da Companhia Recifense de Panificação

Lemos hontem no *Diario de Pernambuco* as accusações feitas á memoria do Coronel Luiz de Paula Lopes, como justificativa do pedido para liquidar a Companhia Recifense de Panificação e não nos causou extranheza a aspera e vil accusação pelo coveiro de companhias e pelos outros que muito se recommendam pelas suas administrações.

Respondemos que até hoje ainda não se sabe qual será o devedor: se os herdeiros de Luiz de Paula Lopes á Companhia Recifense de Panificação ou se a Companhia Recifense de Panificação aos herdeiros do finado Coronel Luiz de Paula Lopes, pois que tendo sido impugnada a conta ainda não foi julgada a acção.

Admira-nos muito que os actuaes Directores procurem liquidar a Companhia pelo estado precario em que acha-se, quando no Relatorio de 1894, um anno depois da morte de Luiz de Paula Lopes, na pagina 4, tratando da *Situação Economica e Financeira* da mesma Companhia, communicaram aos accionistas que era *prospero* naquella época o estado da Companhia e disseram mais: *alimentamos fundadas esperanças de um futuro muito feliz, que não estará longe.*

Na pagina 6 do mesmo Relatorio dizem, em conclusão: *O estado da Companhia é bom: 1.º porque effectuou grande negocio nas vendas de farinhas e essas transacções vão se desenvolvendo progressivamente; 2.º pelo crescido numero de padarias que possue, ficando assim garantida a effectividade do mesmo negocio; 3.º porque todo o seu activo social está representado por valores incontestaveis; 4.º finalmente, porque os devedores geraes são por quantias pequenas e em geral pessoas de merecido credito.*

Na parte que trata da Receita e Despeza do mesmo Relatorio disseram, que as despezas daquelle anno foram de Rs. .... 51:867$500 e a receita de Rs. 180:323$700, verificando-se um saldo que reunido ao do anno anterior attingia a somma de Rs. 154:803$379, sendo applicados Rs. .... 37:688$230 ao pagamento de juros e Rs. 101:711$805 á eliminação de dividas perdidas, pelo que resultou ainda um liquido de Rs. 15:435$254.

Ora, se um anno depois do fallecimento do Coronel Luiz de Paula Lopes e por consequencia um anno da optima administração do Coronel Pedro José Pinto, o estado da Companhia de Panificação era bom, prospero e já havia um saldo de Rs. 15:435$254, como é que 3 annos depois do fallecimento do Coronel Luiz de Paula Lopes a mesma Directoria pede aos accionistas para liquidarem a mesma Companhia pelo estado precario em que acha-se e ainda allegando-se faltas, que dizem, foram commettidas durante a administração do Coronel Luiz de Paula Lopes?!

Seria tambem o Coronel Luiz de Paula Lopes Director-Gerente do Banco da Bolsa e da Companhia Arion?

Mas ellas se liquidaram e quem lá estava não era o Coronel Luiz de Paula Lopes, mas sim o Coronel Pedro José Pinto, que por tantas batalhas já devia ter passado de Coronel a General.

No Relatorio de 1895, apresentado pela zelosa Directoria, faz-se sciente aos accionistas do desapparecimento de 1.601 barricas com farinha e como providencia para salvaguardar os interesses dos accionistas os zelosos Directores limitaram-se a despedir os dous empregados incumbidos das entradas e sahidas das farinhas, e no Relatorio de 1896 nada mais disseram sobre um facto de tamanha gravidade e não consta pelos Relatorios não só em quanto montava a farinha desapparecida como tambem que a Directoria tivesse entrado para os cofres da Companhia com tal importancia, que não deve ser pequena.

Será tambem o Coronel Luiz de Paula Lopes ou os seus herdeiros responsaveis pela negligencia dos actuaes Directores?

A Companhia Recifense de Panificação, que no anno de 1894, um anno depois da morte do Coronel Luiz de Paula Lopes, já tinha saldo e no anno de 1897 já está em condições de ser liquidada, póde a isto chegar pela má administração do Coronel Luiz de Paula Lopes, ou dos seus actuaes Directores?

Deixamos a discrição dos bem intencionados a resposta.

Não teria ella chegado a este estado auxiliada com o desapparecimento das 1.601 barricas com farinha de trigo?

Achamos que sim.

O Coronel Luiz de Paula Lopes ou os seus herdeiros não são responsaveis pela má gestão dos negocios desta Companhia desde 16 de Setembro de 1894, épocha do fallecimento do mesmo Coronel Paula Lopes.

Não podemos e nem devemos mais supportar as aleivosias da Directoria da Companhia Recifense de Panificação e publicamente lhes dizemos que seja feito ponto final nessas cousas, pois por cá tambem circula sangue nas veias.

Liquide todas as companhias que lhe cahirem nas mãos, mas não procure edictor responsavel pela má administração que tem dado aos negocios da mesma Companhia.

Somos tambem accionistas e é necessario que o Sr. Pedro José Pinto publicamente nos diga o resultado do desapparecimento das 1.601 barricas com farinha, cujo facto deu-se na sua *prospera* administração.

Não supponha que por cá estejamos dispostos a receber com impassibilidade os seus continuados ataques de offensas e nem pela idéa lhe passe isto, porque acima de tudo collocamos a dignidade e lhe recommendamos que procure não insultar a um morto que não se póde defender e cujos herdeiros receberam proposta partida de si, isto antes de ficar de posse de todos os documentos pertencentes ao finado Coronel Luiz de Paula Lopes.

Voltaremos com mais esclarecimentos se o Sr. Coronel Pedro José Pinto exigir.

Olinda, 19 de Julho de 1897.

Todos os filhos do Coronel Luiz de Paula Lopes.

Empreza telephonica Bourgard

Sob esta epigraphe veio no *Diario* de hontem o Sr. Dr. Clodoaldo Lopes com um libello diffamatorio, insultos, invectivas e calumnias taes, que deixam vêr bem quem é, e quanto vale, e outra cousa não era de esperar de si.

Nesse terreno cedo-lhe a palma; entretanto opportuna e convenientemente lhe darei a resposta, que merece.

Não se defendeu, e o respeitavel publico já o conhece.

Chegou ao ponto de vir insultar-me na minha crença com menoscabo da Santissima Religião que felizmente sigo.

E' que, quem está excommungado pela Igreja e seperado de Deus, não vê, nem é capaz de conhecer e venerar tão Santa Religião, porque sua consciencia está embotada.

Com relação aos actos de que falla relativamente a minha advogacia, affirmo ao publico, que é uma falsidade e invenção de vis detractores e não entrego ao desprezo, por que sou Catholico Apostolico Romano, tenho filhos e amigos advogados, que desejam, que, aos que não me conhecem, nem aos detractores, eu faça restabelecer a verdade deturpada.

Hei de esmagal-os, e reduzil-os ás suas devidas proporções.

Quando eu patrocinava aquella celebre causa contra o Sr. Escrivão Dr. Pontes, levantou-se a *negra* maledicencia, e então eu era velhaco, calumniador, perjurio, mentiroso, *et reliqua*, e já batiam palmas; mas com a verdade os puz em debandada, confundindo-os e triumphei.

Só eu pelos meus actos posso ser bom ou máo, ninguem me póde emprestar reputação ou tirar.

Continuarei no patrocinio da causa, com que tanto se tem incommodado *os bons e onrados*, e não recuarei.

Até breve, Sr. Dr. Clodoaldo: por ora o que desejo é que Deus o converta, e lhe dê juizo recto.

Enganou-se, quando disse—*que eu intriguei-me com sua pessoa:* eu amo a pessoa do homem por amor de Deus, embora aborreça o crime e procure punil-o com a verdade, base da Justiça.

Recife, 19 de Julho de 1897.

Antonio de Lellis e Souza Pontes.

Se quereis combater com exito certo as febres, a anemia, a chlorose, as digestões difficeis, etc., tomai antes ou depois de cada comida um copinho do afamado vinho da *Quina-Laroche*, honrado com uma recompensa de 16 600 francos e de sete medalhas de ouro pelo governo francez.

Eleição

Dos devotos que têm de festejar a Excelsa Virgem do Bom Parto, erecta na igreja de S. José do Riba-Mar, do Recife.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras.:

D. Maria Pinheiro de Salles Dutra.
D. Maria Amelia dos Santos Pangôa.
D. Constança Candida de Miranda.
D. Joanna Iriss Pereira da Silva.
D. Marianna Alves de Souza.
D. Eugenia Telles de Menezes
A esposa do Dr. Bianor de Medeiros.
D. Maria Cyriaca da Costa.
D. Maria da Costa Pereira.
D. Maria Lina Nobre de Mello.
D. Maria Leopoldina M. Quintella.
D. Angelita Machado Maia.
D. Maria do Carmo Maciel da Silva.
D. Maria de Conceição Raposo.
D. Rosa Maria Ferreira de Souza.
D. Laura Cabral da Silva.
D. Amelia Candida da Silva.
D. Virginia da Silva Guimarães.

Escrivãs

As Exmas. Srs:

D. Claudina Gomes da Silva.
D. Maria do Carmo Pires de Souza,
D. Alexandrina Amelia Paes Barreto.
D. Arminda Soares Neves.
D. Maria Amelia de Carvalho.

Juizes por devoção

Os Illms. Srs.:

Conselheiro Joaquim Corrêa de Araujo.
Coronel Alexandre dos Santos Selva.
Capitão João Domingos.
Padre Dr. Manoel João de Amorim.
Conego Dr. José de Oliveira Lopes.
Conego João Evangelista de Castro.
Coronel Theodomiro dos Santos Selva.
Dr. José Marcellino da Rosa e Silva,

Mordomas

As Exmas. Sras.:

D. Julia Lobo Ferreira.
D. Anna Leobina Feijó Giraldes.
D. Anna Miranda de Carvalho Neiva.
D. Umbelina Etelvina dos Santos Moura.
D. Vicencia Francisca de Souza.
D. Bemvinda Rodrigues de Lima.
D. Anna Torres Salgueiro da Costa.
D. Amelia Ferreira da Costa Pires.

Mordomos

Os Illms. Srs.:

José Lino Marinho.
Joaquim José de Sant'Anna.
Antonio Elias do Nascimento.
José de Mello e Albuquerque.

Consistorio da Veneravel Irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto, em 20 de Julho de 1897.

O secretario,
Olavo de Queiroz.

N'um casamento

A' Exma. Sra. D. M. Soares Raposo

Não sei se vivo, porque tudo triste
Vem suspirando me fallar de ti,
Porque meus cantos, meus prazeres, meus (risos
Tudo na vida por te amar perdi.

Não sei se vivo porque a dôr do pranto.
Meu peito mata, meu viver consome
Porque não póde teu rigor ferino
Deixar que eu deixe de adorar teu nome.

Não sei se vivo porque tenho n'alma
Funda descrença, que motiva a dôr;
Porque meus labios me dizer não querem
Santo poema de bemdito amôr.

M. G.

Ao commercio

Aviso que, por imperiosos motivos de molestia, sigo amanhã para a Europa para tratarmo, ficando, durante minha curta ausencia, encarregados dos negocios de minha casa commercial nesta praça, os meus associados Fortunato José Soares do Amaral, Alfredo Mauricéa e Joaquim Cardoso; e dos trabalhos forenses, os Srs. Drs. Hercilio Lupercio de Souza e Arthur de Barros Falcão de Lacerda.

Outro sim: peço ás pessoas com quem mantenho relações de amizade, me relevem o não poder cumprir o dever de cortezia, de despedir-me pessoalmente, falta que sómente commetti obrigado pela necessaria rapidez de meu embarque, offerecendo-lhes, no entanto, alli, os meus fracos serviços.

Recife, 18 de Julho de 1897.

José Soares do Amaral.

Ao publico e ao commercio EM GERAL

Laemmert & C.ª, estabelecidos n'esta capital á rua Marquez de Olinda, 4, com Livraria, Papelaria, Objectos de escriptorio e fantasia e Officinas graphicas, communicam a todas as pessôas que lhes têm honrado com a sua amavel freguezia, que os Srs. H. SCHICKE e FR. HOEPER deixaram de ser agentes vendedores externos de seu estabelecimento, para o que fazem sciente afim de que não sejam illudidos na convicção deque são servidos por nossa casa quando não o são—visto ter chegado ao nosso conhecimento que os mesmos Srs. continúam a intitularem-se *agentes*. Não se responsabilisam, pois, por qualquer transacção que os mesmos façam.

Recife, 16 de Julho de 1897.

Syphilis

Cura radical

Sr. Silva Ferraz.—Cumpro agrata satisfação de participar-lhe que os resultados que obtive com o uso das suas tisanas de Faro, excederam a todos os meus calculos Quasi descrente da medicina, pois havia seis annos que soffria horrorosamente, hoje bemdigo a hora em que me aconselharam seu magnifico tratamento, bem como agradeço ao illustre Sr. Dr. Barros Carneiro, que me recommendou esse systema. Encontro-me radicalmente curado do rheumatismo que ha tanto tempo me incommodava e as ulceras e darthros esjão completamente cicatrisados.

Póde V. fazer o uso que entender desta minha declaração, e creia-me sempre com muita estima e gratidão.

De V., etc.

Recife, 9 de Julho de 1897.

Izidoho da Silva Campos.

(Reconhecimento do tabellião).

A sciencia medica prosegue activamente o tratamento das molestias de peito; os productos de Lagasse, *Pasta* e *Xarope de Seiva de Pinheiro maritimo* representam um progresso neste sentido.

São innumeras as curas de tosse, grippe, catharros e bronchites.

As aguas mineraes ferruginosas se formam dissolvendo os saes ferruginosos soluveis que compõem os terrenos que atravessam, mas nunca contém o ferro no estado de phosphato, deixando de reunir assim os principios constitutivos dos ossos e do sangue.

Um sabio bem conhecido, o Sr. Leras, doutor em sciencias, preparou, sob o nome de *Ferro Soluvel de Leras*, um liquido claro e limpido que contém estes dous elementos e dá rapidamente ao sangue sua riqueza e côr vermelha.

D'ahi o grande numero de curas obtidas nas doenças caracterisadas pelo empobrecimento do sangue, tão communs hoje, como a *anemias, chlorose, fraqueza geral, caimbras de estomago.*

O Dr. Francisco Canella da avenida Ruy Barbosa, curou sua Exm. esposa de bronchite chronica com o *Alcatrão e Jatahy*—Prado.

Eu era assim

I

Cambaleando cá e lá,
Sem poder suster-me em pé,
Por mais de um anno assim vivi.
Mirrado, esguio, qual cipó,
De carne e pelle quasi nú!
Sentia o peito secco já
E nem fallar podia até,
Sentindo dór aguda ahi!
Meu todo até mettia dó...
Minha barriga era um angú,
Ai de mim;
Eu era assim

II

Côr amarella de cajá,
Pelle asquerosa de sapé,
Beiços da cor de sapoti,
Ao ver da morte perto, a enxó
Fiquei déveras jururú!
Muitos xaropes que ahi ha,
Que dizem ser bons *como o quê*.
Usei e quasi que morri!
Ai! Quasi. . quasi, *grogotó*,
Ia direito p'ra o Cajú.
Pobre de mim!
Quasi cheguei a ficar assim

III

Embranqueci como um cará;
Cabello de caxinguelé...
Quantos horrores eu soffri!
Tinha no peito um bendegó
De catharreira—um carurú!
Mas hoje emfim s'tou salvo já,
(E no que digo tenham fé),
Com o *alcatrão e jatahy*,
De que gastei um vidro só,
Gozo saúde muito *assú*!
Até que emfim,
Eu consegui ficar assim.

Rapped.

Villa de Carinhanha

Rio de S. Francisco, Bahia, Junho 6.—« Tenho a satisfação por minha vez de confirmar a geral acceitação do vosso preparado *Emulsão de Scott*, nos casos de levantar forças aos doentes e particularmente nas lesões do apparelho respiratorio, em varios casos por mim verificados em minha clinica civil nestas regiões, onde taes lesões são frequentes, maximé nas mudanças bruscas de temperatura.

Tem sido um poderoso recurso, em muitas emergencias —Dr. *João Lopes Rodrigues*, Delegado de Hygiene.»

A *Emulsão de Scott* jamais ha desmentido seu valor therapeutico nos casos em que os facultativos teem julgado conveniente prescrever esta util e agradavel preparação, o tratamento de affecção rebelde da garganta e do peito, da tuberculose, escrofulose, rachitismo, etc., em uma palavra, em todos os casos em que o organismo, debilitado necessita um agente reparador.

63

José Francisco Salustiano Granja, confessa-se agradecido a seus amigos particulares e politicos pelo modo por que foi acolhido em sua passagem nesta cidade e protesta-lhes todo o seu reconhecimento e dedicação no municipio de Leopoldina, para onde regressa.

Recife, 18 de Junho de 1897.

José Francisco Salustiano Granja.

O bom senso popular qualifica o agrião *a saúde do corpo*! E' com effeito ao succo de agrião combinado com o iodo que o *Xarope de Rabão iodado de Grimault & C.* deve a sua efficacia nas affecções lymphaticas das crianças: erupções da pelle, crostas de leite, molleza dos musculos, engorgitamento das glandulas do pescoço, e falta d'appetite.

Perolas de Quinina

Ha perfeita concordancia entre todos os medicos em prescrever a quinina contra a maior parte das febres.

Como já dissemos, porém, por diversas vezes, é necessario que esse precioso medicamento seja absolutamente puro e que a preparação presente uma fórma commoda de administração.

A este respeito nenhuma offerece as garantias de pureza e de commodidade como as perolas de sulfato, de chlorhydrato, de bromhydrato e de valerianato de quinina do Dr. Clertan, approvadas pela Academia de Medicina de Pariz.

As ultimas que mencionamos convém mais especialmente aos temperamentos nervosos.

Vem a proposito recommendar como preservativo das febres e especialmente nas convalescenças das febres, o vinho de Quinio de A. Labarraque que, com as perolas de que nos occupamos acima, teve a approvação da Academia de Medicina de Pariz.

Resta-nos afinal indicar que o fabrico e a venda por atacado são privilegios da casa L. Frere, 19, rua Jacob, Pariz, e a varejo em casa todas as pharmacias de todos os paizes.

EU ERA ASSIM

Paraná—Coritiba, *Jatahy* em casa de André & Car[illegible].

Dentista

José Bazilisco de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro continúa no seu gabinete á rua da Imparatriz n. 1.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é ód um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre, um resultado muito certo e seguro em a sua composição, tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d'agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc. Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 11.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. Num lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, o todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso alsos os que não for[illegible]

Dr. Cavalcante Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A. 1º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Nazareth

Clinica Medico-Cirurgica

O Dr. Celso A. S. Caldas, formado pela Faculdade de Medicina da Capital Federal, ex-interno de 1ª classe do Hospital da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, dá consulta nos dias uteis em sua residencia, das 11 ás 2 da horas tarde, e acceita chamados por escripto a qualquer hora para os misteres da sua profissão.

Especialidade—em partos, vias urinarias, molestias de senhoras e creanças

Serviço mortuario Aviso

Acho-me de novo á frente de meu negocio, e disposto como sempre a bem servir aos que de meu prestimo se quizerem utilisar.

Rua Duque de Caxias n. 25.

F. de Paula Mafra.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 horada tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 232.

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde resido.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horada manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 200.

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO — rua do Marquez de Olinda n. 38. 1.º andar.

Consultas de 11 á 1 hora da tarde.

ESPECIALIDADES: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.

Telephone n. 200.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 19 de Julho de 1897

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio M. de Amorim.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 9 7/16 sobre Londres a 90 d/v, o mercado paralisado.

Letras particulares não houve negocio.

Cotações de Generos

Cotações do assucar por 15 kilos

Usinas	7$500 a 8$000
Crystalisado	$ a 7$000
Brancos	6$400 a 7$500
Somenos	4$200 a 4$500
Mascavado	3$100 a 3$300
Brutos	$ a 2$600
Retames	2$100 a 2$200

ALGODAO

Cota-se a 16$500 os 15 kilos.

ALCOOL

Cota-se a 260$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 146$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$220 o kilo vendas e refugo a 853 e kilo.

Verdes a 780 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 110$000 ultimo preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a... 26$000 nominal.

IMPORTAÇÃO

Portos do Sul, vapor nacional *Bragança*, entrado em 11 do corrente e consignado a Amorim Fernandes & C.

Alfafa 300 fardos aos consignatarios.

Café 150 saccos a F. Costa & C., 23 aos consignatarios.

Fumo 5 volumes a Lopes Sá 3 a A. da Silva, 6 a C. Lima & C.

Moveis 3 volumes ao Dr. Basto de Oliveira.

Massas 46 caixas aos consignatarios, 27 a F. Costa & C.

Ostras 1 caixa aos mesmos.

Toneis 64 volumes á diversos.

Vinho 30 barris a Joaquim G. Valente.

Vinagre 15 barris a F. Costa & C., 40 a C. Lemos & C.

Hambugo e Lisbôa, vapor allemão *Asuncion*, entrado em 14 do corrente e consignado a Borstelman & C.:

Carga de Hamburgo

Arame 20 volumes a Albino Silva & C., 1 a A. A. Lemos & C.

Calçados 1 caixão a F. R. da Silva.

Cerveja 10 caixas a Maia e Silva & C.

Chá 3 caixas a Fraga Rocha & C., 6 a Silva Marques & C., 37 a Figueiredo Costa & C.

Cevada 5 barricas a A. A. Lemos & C., 10 a M. Bastos & C.

Chapéos 1 caixão a Raphael Dias & C., 2 a A. C. & Silva.

Candieiros 5 volumes á ordem, 1 a M. M. Botelho & C.

Capsulas 1 caixa a A. A. de Lemos & C.

Drogas 8 volumes á Companhia de Drogas, 60 a Guimarães Bastos & C., 10 á ordem.

Enxofre 30 barricas a Vianna Castro & C., 20 a A. P. da Silva & C, 10 a Guimarães Braga & C

Ferragens 40 volumes a A P. da Silva & C., 5 a Albino, Silva & C., 16 a Miranda & Souza, 4 a A. Gomes, 8 a Cardoso & Irmãos, 15 a A. da Silva & C

Gomma lacca 2 caixas a Miranda & Souza.

Lupulo 1 caixa a J S Amaral & C., 1 a M. Bastos & C.

Mercadorias 1 volume a Ayres dos Reis, 4 a Manoel Joaquim Ribeiro, 1 a Préalle & C., 3 a A. C. & Irmãos, 17 a Gomes de Mattos Irmãos, 10 á ordem, 2 a A. S. Salazar Moscoso, 25 á Companhia Manufactora de Phosphoros, 1 a Clemens Kugler, 3 a Max Drechsler, 5 a Laemmert & C., 3 a A. Martins & C., 2 a C. Campos & Cotard, 1 á Pernambuco Powder Factory, 3 a A. Irmãos, 1 a Mendonça Primo & C., 3 a F. Lauria & C., 3 a Leite Bastos & C., 1 a Oliveira Bastos & C., 5 a Manoel Colaço & C., 7 a I. R. Fonseca, 1 a Frederico & C., 7 a Tavares & Freire, 3 a Braga & Castro, 3 a A. de Mattos & C., 20 a Silva Araujo & C., 1 a C Sobral, 1 a A. Campos & Irmãos.

Madeira 150 volumes á Pernambuco Powder Factory.

Manteiga 1 caixa a Fraga Rocha & C.

Moveis 5 caixões a A. H. da Silva.

Machinismos 20 caixas a Laemmert & C., 1 á Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

Oleo 20 barris a Amorim Fernandes & C.

Papel 6 fardos a Ramiro M. da Costa & C., 2 a Israel & Braga, 10 a Moreira & C., 40 a Azevedo & C., 1 caixa a A. Campos & Irmãos, 2 á ordem.

Dito de impressão 20 fardos ao *Jornal do Recife*, 18 a José Cysneiro de Albuquerque Mello, 10 a Affonso G. da Costa.

Phosphoros 10 caixões a Moreira & C.

Parafina 16 caixas a C. Fernandes & C.

Papelão 10 fardos a Braga & Sá, 10 a M S. Carvalho & C.

Tecidos 1 volume a A. Amorim & C., 7 a Meili Diethelm & C., 12 a R. de Carvalho & C., 1 á ordem., 1 a Campos & Irmãos.

Carga do Porto

Queijos 1 caixa a U A. Martins.

Sardinhas 1 caixa ao mesmo.

Vinho e salpicões 1 caixa ao mesmo. 75 barris a João Fernandes de Almeida, 4 a F. & Mendonça, 100 caixas a Lopes Alheiro & C.

Carga de Lisbôa

Agua mineral 6 caixas a M. Vianna.

Batatas 100 caixas a Figueiredo Costa & C.

Cabos 4 fardos a João Fonte.

Cominhos 10 saccos á ordem.

Cebolas 50 saccos a Ferreira Rodrigues & C., 50 a Lopes Alheiro & C.

Fructas 60 caixas a Ferreira Rodrigues & C.

Livros 3 caixas a Ramiro M. da Costa & C.

Massa de tomate 3 caixas á ordem.

Rolhas 5 saccos á ordem.

Vinagre 11 barris a Lopes Magalhães & C.

Vinho 11 barris a P. dos Santos & C., 5 á ordem, 10 a José Pinto & C., 8 a Guedes de Araujo & Filhos, 10 a V. Marques.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Julho

Do dia 1 á 17	659:539$650	
Idem do dia 19	38:234$903	
		697:804$553

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 17	55:160$655	
Idem do dia 19	10:887$290	
		66:047$945
Total		763:852$498

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 19 de Julho de 1897.

O thesoureiro,
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Julho

Renda do dia 1 á 17	146:903$590
Idem do dia 19	2:075$871
Total	148:979$461

RECIFE DRAINAGE

Mez de Julho

Renda do dia 1 á 17	4:298$156
Idem do dia 19	1:088$329
Total	5:386$235

Antonio de Olinda Cavalcante.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 17

Rio de Janeiro e escala—7 dias, vapor brazileiro *Pernambuco*, de 1991 toneladas, commandante F. O. Macedo, equipagem 61, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Liverpool e escala—16 dias, vapor inglez *Oravia*, de 3318 toneladas, commandante G. Massey, equipagem 115, carga varios generos; a Wilson Sons & C.

Santos e escala—6 dias, vapor italiano *Cità de Genova*, de 1255 toneladas, commandante T. Toscannino, equipagem 66; carga varios generos; a Blackburn & C.

Bahia e escala Vapor nacional *Jacuhype*, de 383 toneladas, commandante M. A. Andrade, equipagem 30, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia

Valparaizo e escala—Vapor inglez *Oravia*, commandante G. Mossevy; carga varios generos.

Genova e escala—Vapor italiano *Cità de Genova*, commandante Turtunet Toscannino; carga varios generos.

Porto-Alegre e escala—Vapor brazileiro *Cometa*, commandante Daniel Ogg; carga varios generos.

Manáos e escala—Vapor brazileiro *Bragança*, commandante Manoel Franco; carga varios generos.

Cardiff—Barca norueguense *Ocas*, capitão A. Hmidsen; em lastro.

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 18 de Julho foi o seguinte:

Entraram:

60 bois pesando 7,935 kilos.	
110 kilos de peixe a 30 rs.	3$300
5 comp. com mariscos a 150 rs.	$750
5 ditos com camarões a 150 rs.	$750
36 columnas a 900 rs.	32$400
2 carg. com galinhas a 750 rs.	1$500
10 cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
10 carg. com milho verde a 450 rs.	4$500
2 carg. de amendoim a 450 rs.	$900
4 carg. com batatas a 450 rs.	1$800
2 carg. com macacheiras a 450 rs	$900
1 carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
2 carg. com gerimús a 450 rs.	$900
16 carg. com verduras a 450 rs.	7$200
2 carg. com canna a 450 rs.	$900
6 carg. com laranjas a 450 rs.	2$700
1 carg. com inhame a 450 rs.	$450
2 carg. com louças a 450 rs.	$900
2 carg. com melancia a 450 rs.	$900
1 carg. com melão a 450 rs.	$450
1 carg. com bananas a 450 rs.	$450
12 carg. com div. fruct. a 450 rs.	5 400
9 carg. com farinha a 300 rs.	2$700
10 carg. com milho secco a 300 rs.	3$000
8 carg. com feijão a 300 rs.	2$430
10 suinos a 1$	10$000
145 lugares a 300 rs.	43$500
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
5 comp. com suineiros a 1$	5$000
9 comp. com fressuras a 900 rs.	8$100
78 comp. com fazendas a 2$	156$000
26 comp. com comidas a 1$050	27$3.0
28 comp. com verduras a 450 rs	12$600
106 comp. com farinha a 600 rs.	63$600
64 comp. com talhos a 3$	192$000
	590$600
Rendimento do dia 1 a 17	10.311$800
	10.902$400

[Preços do dia

Carne verde de 1$200 a 1$200 o k.

Suinos de 1$ a 1$200 o k.

Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.

Farinha de 600 a 1$ a cuia.

Milho de 600 a 1$ a cuia.

Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE JULHO

Clyde, da Europa, a 22.
Ville de S. Nicolas, do sul, a 22.
Galileo, do sul, a 23.
Santos, da Europa, a 23.
Brazil, do sul, a 24.
Orgãna, do sul, a 24.
Brézil, do sul, a 25.
Medóc, da Europa, a 26.
Mattéo Bruzzo, da Europa, a 23.
Ebro, do sul, a 27.
Prudente de Moraes, do sul, a 23.
Cordillère, da Europa, a 29.
Architect, de Liverpool, a 39.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE JULHO

Aracajú e esc. S. Francisco, a 20 as 4 h.
Manáos e esc. Pernambuco, a 20.
Santos Kahir Prince, a 20 as 4 horas.
Southampton e esc. Magdalena, a 20 as 5 h.
Rio e esc. Maranhão, a 20 as 5 horas.
Buenos-Ayres esc. Clyde, a 22 as 12 h.
Havre V. de S. Nicola, a 22 as 4 horas.
New-York Galiléo, a 23 as 2 horas.
Bahia e Rio Santos, a 23 as 4 horas. hor.
Manáos e esc. Brazil, a 21 as 5 horas.
La Pallice e esc. Orcana, a 24 as 12 horas.
Bordeaux e esc. Brézil, a 25 as 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. Medóc, a 26 as 4 h.
Santos e esc. Mattéo Bruzzo, a 26 as 4 h.
Southampton e esc. Ebro, a 27 as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. Cordillére, a 29 as 2 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF

Barca norueguense Langet.
Barca norueguense Vaza.
Barca norueguense Uranos.
Barca norueguense Hindoo.
Barca norueguense Aristos.

DE SEWANSEA

Barca ingleza Romona.

DE PELOTAS

Patacho nacional Margarethá.

DO PORTO

Lugar portuguez Horacio.

DE MONTEVIDEO

Lúgar italiano Roma.

DE NEW-YORK

Barca nacional Victoria.

DE HAMBURGO

Patacho allemão Johann.

DE TERRA NOVA

Patacho inglez Bello of the Ex.
Lúgar inglez Corisande.
Lúgar inglez Niná.
Lúgar inglez Cordoliá.
Lúgar inglez Rosebud.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional S Francisco, var gen.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor inglez Beneroy, carvão.
Barca norueguense Johan Irgens, carvão
Brigue hespanhol Joven Ana, var. gen.
Barca ingleza Gerneste, carvão.
Barca norueguense Qvos, carvão.
Barca dinamarquez Richad. xarque.
Barca norueguense Johanne, carvão.
Barca norueguense Lucy Reppen, carvão.
Barca norueguense Tell, carvão.
Barca norueguense Otra, varios generos.
Lúgar norueguense Albert, carvão.
Lúgar nacional Temerario, var. generos.
Lúgar nacional Alvaro, varios generos.
Lúgar nacional Emilia, kerozene.
Lúgar portuguez Minho, lastro.
Lúgar inglez Stella, bacalhão.
Lúgar americano Nimbus, varios generos.
Lúgar inglez Vidonia, bacalhão.
Lúgar inglez Blanche, bacalhão.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Bonito, xarque.
Patacho nacional Diva, xarque.
Patacho nacional Joanna, xarque.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho norueguense Garibalde.
Palhabote inglez Lelly, sal.
Palhabote americano Nimbuz, var. gen.
Palhabote americano Brunhilde, lastro.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexigas nos homens ou nas senhoras. »

D' O SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

21—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato. mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros, medio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessarios indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, 24.

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOIRO DA BELLEZA

LINDA CUTIS — é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram; caspa, vermelhidão, brotoeja etc.

Herpes, e Empigens e o melhor re-

E' o melhor cosmetico para fixar o pó de arroz é optimo ara pliapea na cara depois de fazer a barba:

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, rua do Marquez de Olinda n. 24.

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda 24

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 21, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10).

Para todos

O armador Paula Mafra encarrega-se de actos funebres, tanto para enterros como para funeraes, no Recife ou fóra.

Fornece ataúdes de aprimorado gosto habitos, cartas, etc., trata carro funebre seges para conducção de convidados, a contado.

A' qualquer hora.

Os pagamentos á vista gozam de modicos preços.

Rua Duque de Caxias n. 25

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira, Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc:

Attesto in fide gradus, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Ráulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprendentes resultados até mesmo nos casos de tuberculose, cujo periodo de Autophagia estava adiantado

Rio Grande do Norte, Cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessôas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

DEPOSITO
NA
DROGARIA BRAGA

DR. RODOLPHO GALVÃO, volta ao exercicio da clinica.

CONSULTORIO:—Rua do Bom-Jesus n. 13, de 1 ás 3 da tarde.

RESIDENCIA:—Rua Visconde de Goyanna (Estancia) n. 169.

Advogado

O Bacharel Espiridião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (atiga do Imperador n. 79, 1.º andar.

TELEPHONE N. 544

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.

Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

José Medeiros

Depois de soffrer por espaço de um anno, de rheumatismo; que me entrevou por muito tempo, só pude achar allivio e curar-me com o — Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos.

Para rheumatismo e syphilis, ou humores, só tomando Elixir M. Morato—como a mim foi a salvação.

Podem fazer desta o uso que entender, e dar a publicidade para bem do povo.

José Medeiros.

Depositarios em Pernambuco:

GUIMARAES BRAGA & C. — Rua Marquez d'Olinda—60

Peitoral de Cambará

Curas de coqueluche

Dous filhos do commerciante Sr. Arsenio Cardoso de Aguiar, atacados de coqueluche e com grande febre, restabeleceram-se em menos de 4 dias com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Uma filha do guarda-livros Sr. Ernesto de Barros Santos, acommettida de forte coqueluche, restabeleceu-se promptamente com o uso do mesmo efficaz remedio.

Dous netinhos da Exma. Sra. D. Maria José Rodrigues Barcellos, prostrados ha longos dias pelo terrivel mal, apenas com quatro frascos ficaram completamente curados.

Laura e Izaura, filhinhas do Sr. Major honorario José Pereira Carneiro, atormentadas ha 2 mezes pela acabrunhadora enfermidade, restabeleceram-se com o uso apenas de seis frascos.

Em casa do industrial Sr. Americo Salvatori, diversas creanças, em estado desesperador, salvaram-se com a applicação deste poderoso remedio.

Peitoral de Cambará

Attesto que tenho empregado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas differentes affecções do apparelho respiratorio, colhendo sempre muito bom resultado, especialmente em casos de coqueluche — Dr. *Antonio Cardoso Silva.* (Bahia).

Peitoral de Cambará

Attesto que tenho empregado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, com resultados vantajosos nas molestias do apparelho broncho-pulmonar, sobretudo nas bronchites chronicas e na coqueluche—Dr. *Feliciano Teixeira da Matta Bacellar.* (Pará)

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

CLINICA MEDICA

DO

Dr. Lisbôa Coutinho

RESIDENCIA OLINDA

Recebe chamados na pharmacia dos Pobres onde dá consultas de 1 ás 3 horas.

Telephone n. 471

Dentista

Dr. João Rawlinson, abrio seu gabinete dentario na rua da Imperatriz n. 32, 1.º andar.

Consultas das 9 ás 4 da tarde

O Figado

Declaro a bem da verdade, que padeci muito tempo do figado e só pude achar allivio com o uso das pilulas da Tayuyá M. Morato—propagadas por D. Carlos.

S. Paulo.—*Arthur C. da Silva.*

Vende-se em Pernambuco:

GUIMARÃES BRAGA & C.—RUA MARQUEZ D'OLINDA—60

Lista complementar

Por informações fornecidas á Commissão, por diversas pessoas fidedignas

NUMEROS	NOMES	MORADAS	ESTADO	NUMERO DE PESSOAS DE FAMILIA	DESCRIPÇÃO DOS ESTRAGOS	AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE	REDUCÇÃO PARA SOCCORRO
					Transporte	22:735$000	11:550$000
	Maria Delvina de Miranda	A. F. Bebe.	V	8	O marido falleceu, salvando diversas pessoas.	100$000	50$000
	Antonio Joaquim das Chagas	Encanamt.º	C	4	Perdeu casa, roupa e ferramenta.	50$000	25$000
	Benedicto de tal	•		2	Perdeu a casa.	30$000	15$000
	Manoel Caetano de Amorim	•		4	Casa muito arruinada.	40$000	20$000
	Raphael Corrêa	•	C	4	Perdeu a casa.	40$000	20$000
	Candido de Mello Uchôa	•	C	2	Perdeu a casa.	30$000	15$000
	Paulina Maria de Jesus	R. da Palha	C	5	Casa arruinada.	30$000	15$000
	Ignacia Maria da Conceição	•	V	5	Perdeu a casa.	40$000	20$000
	Maria da Luz	R. S. João	C	8	Casa arruinada.	40$000	20$000
	Thereza da Hora	Remedio	C	7	Casa estragada. Grandes prejuizos.	60$000	30$000
	Domingos Preto.	•			Perdeu tudo.	50$000	20$000
	Joaquina Maria da Conceição	Coqº—R. L.			Cahio a casa.	40$000	20$000
	Maria Francisca da Conceição	•			Perdeu a roupa.	20$000	10$000
	Maria Olympia da Silva	•	V	2	Prejuizo completo.	40$000	20$000
	Marcellina de Souza Rangel	•	C	5	Casa destruida.	40$000	20$000
	Augusto Bento da Costa	•	C		Casa destruida.	40$000	20$000
	Manoel Gonzaga de Lima	Cordeiro	C	4	Perdeu tudo e acha-se enfermo.	40$000	20$000
	Felippa de tal	Caxangá			Perdeu a casa.	50$000	
	Thereza Antonia de Miranda	•		4	Casa arruinada. Perdeu roupa e outras cousas.	30$000	25$000
							15$000
	Joaquina Maria da Conceição	•	C	6	Casa arruinada.	40$000	20$000
	Bemvinda (marido doente)	Varzea	C	9	Casa cahida.	40$000	20$000
	Adelaide dos Santos Assis	Casa Forte			Casa de palha estragada.	50$000	25$000
	Luciano Pereira	L. Chacon			Perdeu casa e tudo que possuia.	30$000	10$000
	Joaquim dos Santos Fragoso	Iputinga				40$000	20$000
	Benicio Fragoso de Freitas					20$000	
	Joanna Umbelina de Oliveira	Poutal	V	3	Salva pelo marido e pai, que, tornando á casa, desappareceu.	20$000	10$000
207							
	Olympia Joaquina da Costa	St. Aª. E. T.	C	5	Pai aleijado, velha. Prejuizos na casa e todos os utensilios.	100$000	10$000
							50$000
209	Antonio Honorato	B. da Fabr.	C	4	Casa estragada. Perdeu roupa e ferramenta.	60$000	30$000
210	Francisca Antonia da Hora	Encanamt.º		2	Filha cega. Prejuizo na casa e pobres haveres.	60$000	20$000
211	Rosalina Maria da Conceição	Coqueiro	V	1	Mucambo derreado.	40$000	20$000
212	Izidoro de Hollanda Campello	Cordeiro			Casa arruinada.	20$000	10$000
213	Georgina Ramos da S. Xavier	•	V		Filhos. Casa arruinada.	20$000	10$000
	Lopes (velho, com familia)	Zumby			Perdeu a casa e toda a roupa.	20$000	10$000
	João Grande	•	C	8	Casa arruinada. Perdeu tudo.	40$000	20$000
	Seraphim Mello	•	C	D	Perdeu a casa.	60$000	30$000
	Manoel Mendinho	•	C	4	Mãi aleijada, irmãs. Perdeu tudo.	40$000	20$000
	Paulina Alexandrina Uchôa	•	V		Filhos. Perdeu roupa.	40$000	20$000
	Izanna	•			Filhos. Perdeu roupa e casa.	30$000	15$000
	França Bahiana	•	C		Tem filhos. Arruinada a casa. Perdeu tudo.	40$000	20$000
	Manoel Nunes	•			Perdeu casa e roupa.	50$000	20$000
	José Nunes	•	C		Familia grande. Ficou sem roupa.	20$000	10$000
	Luciano Pereira Dutra	Chac., Poço			Casa em ruina.	30$000	15$000
	Manoel Barbosa de Almeida	Iputinga			Perdeu tudo.	20$000	10$000
	Fortunata Maria da Conceição	Magdalena	V		Filhos. Perdeu casa e roupa.	20$000	10$000
	Olive Francisca da Luz	•	C		Perdeu a casa.	40$000	20$000
	Rufina Maria da Conceição	Remedio	C		Marido paralytico. Perdeu casa e roupa.	30$000	15$000
	João Baptista da Resurreição	Encanamt.º	C		Perdeu casa, roupa e trastes.	40$000	20$000
	Genoveva da Silva Santos	•	C		Casa destruida.	50$000	20$000
	Ignacia Maria da Conceição	Jacaré			Perdeu arranjos de casa.	20$000	10$000
	Silvino da Paz	Poço			Perdeu o bote.	2 $000	
	Graciliano de tal	•			Cheia attingio a coberta da casa. Prejuizo total.	50$000	10$000
							3$000
	Pedro Celestino	Ambolê	C	2	Casa arruinada. Perdeu roupa e utensilios.	60$000	30$000
	Maria Hortencia	Encanamt.º			Idosa. Casa derrubada.	20$000	10$000
	Luciano de tal	Casa Forte				20$000	
	José Martins Ferreira Mattos	Caxangá		9	Casa arruinada. Fugio com a familia, perdendo muito.	20$000	10$000
							10$000
	Eugenio Monteiro Borges	Cordeiro			Perdeu a casa.	100$000	50$000
	Pedro José de Sant'Anna	Barbalho		8	Perdeu a casinha.	30$000	15$000
	João Machado Soares	Cordeiro	C	4	Perdeu vacca, cavallo, roupa e trastes.	50$000	30$000
	Marianna da Conceição	•	C	1	Perdeu roupa e tudo.	300$000	50$000
	Maria Umbelina de Freitas	T. do Malg.º	C	3	Perdeu casa, roupa e machina de costura	40$000	20$000
	Maria de Paula Carneiro	Lucas	V	3	Casa desaprumada com paredes cahidas.	60$000	30$000
	Ignacia Margarida de Mello	S. J. T. Trd.º		4	Casa estragada.	40$000	20$000
	Carolina Maria da Conceição	C. do Muniz		2	Perdeu roupa e ficou com casa de palha estragada.	50$000	25$000
	Maria Ferreira de Mello	•			Perdeu roupa.	30$000	15$000
	Anna Gomes da Silva				Perdeu casa e roupa.	20$000	10$000
	Julia Maria da Conceição Silva	R. D. Osr.º			Casa estragada.	40$000	20$000
	Maria Emilia Pessôa	Casa Forte		9	Perdeu parte da casa.	30$000	15$000
	Ignacia Maria da Conceição	Monteiro		5	Perdeu parte da casa.	60$000	30$000
	Antonia Maria da Conceição	Casa Forte			Casa estragada, perdeu lavoura.	50$000	25$000
	José Carneiro da Cunha	Zumby			Casa estragada, perdeu lavoura.	40$000	20$000
	Sebastiana Maria da Conceição	•			Perdeu quasi tudo.	40$000	20$000
	Silvina Maria Pereira das Neves	B. do Quiab.			Diversos prejuizos.	50$000	20$000
	Francisca Maria da Conceição	•			Diversos prejuizos.	10$000	5$000
	Antonio Julião Martins	•			Diversos prejuizos.	10$000	5$000
	Francisco Cassiano do Nascimento	•			Diversos prejuizos.	10$000	5$000
	Senhorinha Maria da Paz	•			Diversos prejuizos.	10$000	5$000
	José Luiz de Moura	•			Diversos prejuizos.	10$000	5$000
	Antonio Joaquim Corrêa	•			Diversos prejuizos.	10$000	5$000
	Victorino José dos Santos	•			Diversos prejuizos.	10$000	5$000
	Cecilliano José Ferreira	•			Diversos prejuizos.	10$000	5$000
	Manoel Francisco da Costa	•			Diversos prejuizos.	10$000	5$000
	Joaquim Pedro do Rego (cego)	•			Diversos prejuizos.	10$000	5$000
	Paulina Maria de Jesus	•			Diversos prejuizos.	10$000	5$000
	José Jacintho Velloso (cego)	T. do Malg.º			Diversos prejuizos.	10$000	5$000
	João dos Santos	•			Diversos prejuizos.	10$000	5$000
	Aurora Maria da Conceição	•			Diversos prejuizos.	10$000	5$000
	Manoel Felix dos Santos	•			Diversos prejuizos.	10$000	5$000
	José Paulino de Oliveira (cego)	•			Diversos prejuizos.	10$000	5$000
	Manoel Jorge do Nascimento	•			Diversos prejuizos.	10$000	5$000
	Joaquim Antonio de Souza	•			Diversos prejuizos.	10$000	5$000
	Francisca Maria da Conceição	•			Diversos prejuizos.	10$000	5$000
	Mariana Adriana da Conceição	•			Diversos prejuizos.	10$000	5$000
	Marcos Alem (Pernambuco)	•			Diversos prejuizos.	10$000	5$000
	Marcolina Maria do Livramento	Catucá			Diversos prejuizos.	10$000	5$000
	João Manoel Pires Justo	•			Diversos prejuizos.	10$000	5$000
	João Francisco de Souza Bento	•			Diversos prejuizos.	10$000	5$000
	Manoel Pereira da Silva	E. Ypiranga			Diversos prejuizos.	10$000	5$000
	Josepha Maria de Souza	R. dos Paços			Diversos prejuizos.	10$000	5$000
	Marcellina Marcionilla Xavier	•			Diversos prejuizos.	10$000	5$000
	Damião Gomes Feliciano	R. Imperial	•		Casa estragada.	10$000	5$000
	Guilhermina Maria da Conceição	•		3	Casinha cahida e perdeu louça.	20$000	10$000
	Maria Flor e 5 netos	C. F. C. Paç.		6	Casinha de palha estragada e perdeu quasi tudo.	30$000	15$000
	Francisca Alves	Caxangá	V	6	Casa arruinada.	50$000	25$000
	Antonia Maria da Paz (com filhos e netos)					40$000	30$000
		B. Remedios	V		Perdeu a casa.	20$000	10$000
	Antonio Felippe	Luca	C		Casa arruinada, perdeu roupa.		
	Constantino Bahiano e filhos	•			Casa arruinada, tudo perdeu.	20$000	10$000
	Ignacio Pacheco Quirino	•			Perdeu roupa.	23$000	10$000
	Hylaria Joaquina da Conceição	Torre			Perdeu roupa.	20$000	10$000
	Antonio Alves de Oliveira	•	C		Perdeu tudo.	20$000	10$000
	Antonia Eugenia dos Santos	Encanamt.º	C		Casa arruinada.	30$000	15$000
	Maria Engracia do Carmo	•			Pequenos prejuizos.	30$000	15$000
	Bemvinda	Varzea	C	8	Perdeu casa e tudo.	20$000	10$000
	Maria de tal	•	V	11	Parte da casa cahida e perdeu tudo que tinha.	50$000	20$000
	Rosa	Salinas	V	4	Perdeu o pouco que tinha.	8 $900	40$000
	Damiana Maria da Conceição	I. Suassuna	C		Casa e lavoura estragada.	50$000	25$000
	Eva Maria de Souza	Monteiro	C	3	Perdeu casa e lavoura.	40$000	20$000
	Olegario Mathias	Zumby	C		Perdeu arranjos de casa, lavoura e criação.	50$000	25$000
	Augusto Bertho da Costa	Luca	C		Perdeu casa.	40$000	20$000
	Francisco Herminio do Cabo	Encanamt.º		7	Perdeu casa e arranjos de casa.	20$000	10$000
	José Francisco de Sales	S. A. de Dt.º			Casa estragada (desabada).	50$000	25$000
	Cecilia Maria da Conceição	C. do Muniz			Perdeu parte da casa e criação.	20$000	10$000
	José Martins Pacheco	Toque	C		Casa estragada, perdeu arranjos de casa.	40$000	20$000
	Bernardino Xavier da Costa	Taquary				40$000	20$000
	Pedro Felix da Silva	Zumby			Casa muito estragada, perdeu roupa, etc.	20$000	10$000
	Maria Militana de Castro	B. Caxangá		9	Perdeu roupa e uma cabra.	20$000	10$000
						30$000	20$000
						21:030$000	11:605$000

EDITAES

EDITAL

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

[illegible] esta Directoria se faz publico que no dia [illegible] de Julho corrente, á 1 hora da tarde, [illegible]-se propostas, devidamente selladas, para os reparos do que necessitam: [illegible] que serve de cadeia no municipio do Cabo, o açude da cidade de Caruarú e [illegible] de Gravatá, na estação de Agua Preta, o 1.º orçado em 1:006$102 e o 2.º em [illegible]522, e o 3.º em 8:998$522.

As propostas devem ser escriptas por [illegible], sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado a quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 15 de Julho de 1897.

O Director,
M. Brunet.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que a requerimento do Dr. Curador das Massas Fallidas se acha decretada a fallencia da firma Agostinho Costa & Fiuza, pela sentença do theor seguinte:

Sentença

Vistos, etc.—Declaro aberta a fallencia dos commerciantes Agostinho Costa & Fiuza, em vista dos documentos de fls. a fls. á requerimento do Dr Curador Fiscal das Massas Fallidas a datar de 22 de Maio do corrente anno, nomeio syndicos provisorios aos credores Banco Popular, Teixeira Bastos & C. e H. Burle & C.

Proceda-se a arrecadação nos termos da lei, dando-se toda a publicidade do acto e expedindo-se as communicações á Junta Commercial.

Convoquem por editaes os credores afim de reunirem-se em dia designado pelo escrivão para a verificação dos creditos e actos subsequentes. Pague a massa fallida as custas.

O escrivão faça recolher á repartição competente os emolumentos devidos por este processo e sentença.

Recife, 13 de Julho de 1897.—José Julião R. Pinto de Souza.

E mais se não continha em a dita sentença, aqui fielmente copiada dos proprios autos.

Convoco os credores da referida massa fallida para se reunirem no dia 4 de Agosto proximo vindouro, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de proceder-se a verificação dos respectivos creditos e as demais formalidades e diligencias determinadas por lei.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 16 do mez de Julho do anno de 1897.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão do commercio o subscrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

EDITAL

O Dr. Antonio de Olinda Almeida Cavalcante, juiz seccional do Estado de Pernambuco, etc.

Faz saber a todos os que o presente edital virem e delle tiverem noticia, que no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, depois da audiencia deste juizo e perante o mesmo, se venderá em praça publica os seguintes objectos:

Um cofre de ferro prova de fogo, avaliado por 600$000, e 100 barris de quinto, contendo vinhos de cajú e de jenipapo, avaliados cada barril por 20$000; pertencentes estes objectos a Madeira & C., que se acham no armazem n. 14 á rua de Mariz & Barros, e foram penhorados para pagamento á Fazenda Nacional e custas.

Este será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Eu, Antonio Ferreira Braga, escrivão o escrevi.

Secretaria da Fazenda

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que se acha aberta nesta Secretaria, com o prazo de 60 dias, a contar desta data, nova concurrencia, para apresentação de propostas relativas ao contracto para extracção de loterias do Estado de Pernambuco.

Os proponentes deverão entregar as suas propostas devidamente selladas e fechadas.

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1897.

Servindo de Director Geral,
Mariano A. de Medeiros.

O Doutor José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faz saber a quem o presente edital vir ou delle noticia tiver e a quem interessar possa que se acha decretada a fallencia de Epiphanio Lopes Machado Ramos, pela sentença do theor seguinte:

Visto, etc.:

Epiphanio Lopes Machado Ramos, negociante estabelecido á rua da Imperatriz n. 61 allega na petição á fls. 5, que soffrendo embaraços em sua vida commercial requereu moratoria, com a qual se conformaram os seus credores, mas desistindo posteriormente dessa pretenção não foi attendido por decisão deste juizo, da qual recorreu para o Superior Tribunal de Justiça do Estado, onde ainda se achavam os autos respectivos.

Allega ainda que tendo entrado ultimamente em novo accordo com os seus credores, obteve que mais de tres quartas partes destes, segundo o valor dos creditos acceitassem a concordata annexa pela qual obrigava-se a pagar por saldo 30 % da importancia de suas dividas, a prazo de 3, 6 e 9 mezes a contar de 11 de Janeiro do corrente anno.

Pelo que requereu que este juizo nos termos dos arts. 55, 109 e 130 do decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890, nomeasse uma commissão de syndicancia, seguindo-se a convocação dos credores com o prazo de 8 dias para deliberarem definitivamente.

A' sua petição á fls. 5, juntou o pretendente os documentos que decorrem de fls. 9 a 24.

Foram recolhidos ao cartorio e encerrados apenas dous livros, o *Diario* e o *Razão* (certidão á fls 43 verso) não sendo apresentado o *Copiador de cartas*, livro indispensavel a todo o commerciante nos termos do art. 11 do Codigo Commercial.

Entre os documentos está á fls. 16 a proposta feita dos credores não pelo devedor concordatario, mas sim por um terceiro (o negociante Manoel Lopes Machado Ramos) o qual propunha-se tornar-se successor dos credores do peticionario Epiphanio Lopes mediante o pagamento de 30 % dos creditos em prestações venciveis a 3, 6 e 9 mezes, proposta que após a palavra—concordamos—está subscripta por grande numero de assignaturas, e de fls. 13, uma outra proposta feita directamente pelo peticionario, e aceita e subscripta pelo negociante Manoel Lopes dizendo-se cessionario dos credores, que acceitaram a proposta que elle offereceu á folhas 16.

Não tendo tomado conhecimento da petição á fls. 5 pelos motivos constantes dos despachos á fls. 3 e 5 verso, foi em virtude de decisão do Superior Tribunal, admittida a pretenção, e processada a concordata preventiva.

O que se passou nas reuniões dos credores, consta das actas á fls. 53 e 82.

Praticadas as diligencias indicadas no despacho de fls. 91, deu o Dr. Curador Fiscal o seu parecer á fls. 95, contra a qual reclamou o peticionario antes do tempo, e de modo irregular, pelo que foi novamente ouvido o Dr. Curador Fiscal que officiou á fls. 103 offerecendo os documentos á fls 97, 105 e 106.

O que tudo visto e devidamente examinado, verifica-se que o peticionario á fls. 5 está insolvavel desde 19 de Março de 1896 data em que requereu a moratoria, que não chegou a ser homologada.

E nada podendo accordar directamente com os seus credores procurou a intervenção de um terceiro, o negociante Manoel Lopes Machado Ramos, o qual pela proposta de fls. 16, assumio a responsabilidade de pagar aos credores indicados.

Havendo fallecido o negociante Manoel Lopes Machado Ramos, a viuva e herdeiros confirmaram a proposta alludida assumindo a obrigação de pagamento aos credores do concordatario, conforme consta das actas das reuniões dos credores; e dos documentos a folhas noventa e sete, cento e cinco e cento e seis juntos pelo Dr. Procurador Fiscal.

Da acta de folhas oitenta e duas, ainda se verifica que alguns credores presentes á reunião declararam que não eram mais credores do pretendente, e sim do finado Manoel Lopes, hoje representado por sua viuva e herdeiros, pelo que nada mais tinham a deliberar acerca da concordata proposta pelo primitivo devedor.

O que, portanto, se evidencia deste processado é que entre alguns credores do peticionario Epiphanio Lopes deu-se uma novação de contracto em virtude da qual foi substituido aquelle negociante devedor por um terceiro que assumio a obrigação de pagar aos ditos credores o que aquelle lhes devia, com abatimento e novos prazos: Art. 438, n. 2 do Codigo Commercial.

E portanto á viuva e herdeiros desde que assumiram a obrigação do seu marido e pai, estão constituidos devedores directos dos credores do concordatario que acceitaram a novação; e não credores cessionarios como pretendem; porque o contracto celebrado pelo finado Manoel Lopes com os referidos credores não operou em seu favor nem cessão nem subrogação de creditos.

Para que se désse a cessão seria mister a transferencia expressa dos creditos para o cessionario, por meio de titulos que além do mais estariam sujeitos a pagamento de impostos, etc. e nenhum titulo da pretendida cessão se juntou; e ao contrario os creditos permanecem em seu inteiro vigor em posse dos credores primitivos.

Não houve tambem subrogação porque esta sómente tem lugar, quando o terceiro effectivamente paga o credito, e o credor paga e subroga expressamente em todos os seus direitos e acções contra o devedor.

Não havendo cessão ou subrorogação expressa o pagamento por terceiro quando effectuado apenas opera o effeito de exonerar da obrigação o respectivo devedor.

Os herdeiros do proponente Manoel Lopes Machado Ramos são, pois, apenas devedores dos outr'ora credores do negociante Epiphanio Lopes que acceitaram a novação, nessa qualidade de devedores extranhos nada tem que vêr com concordata pretendida; a qual sómente poderia ser feita com os credores que não acceitaram a novação, em virtude da qual ficou Epiphanio Lopes exonerado das obrigações a que a dita novação se refere.

Estes é que são hoje os unicos devedores do peticionario á fl. 5, os quaes não compareceram a nenhuma das reuniões; e nem acceitaram accordo algum. Pelo que não póde ser homologada a concordata requerida, a qual não foi acceita por credor algum do peticionario á fl. cinco.

E porque está provada a sua insolvabilidade, desde 19 de Março do anno passado, como acima fica dito, nos termos do art. 125 do decreto n. 917, de 24 de Outubro de 1890, declaro aberta a fallencia do dito negociante Epiphanio Lopes Machado Ramos, a datar daquelle dia 19 de Março do anno passado.

Nomeio Syndicos provisorios aos credores Souza Nogueira & C. e Glein Breta & C., não podendo ser confirmada a nomeação dos actuaes Syndicos em vista do disposto no art. 143, unico do citado decreto. Mando que se proceda nos termos dos arts. 13, 14, 15, 35 e 33 do citado decreto, affixando-se editaes, com o prazo de 20 dias, convocando-se os credores para a verificação dos credores e mais termos ulteriores do processo, pagas as custas pela massa fallida.

Recife, 18 de Junho de 1897.— José Julião Regueira Pinto de Souza. E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada.

E para que chegue ao conhecimento de todos a fallencia decretada, mandei passar o presente edital, com outro de igual theor, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, aos 22 de Junho de 1897.

Pagou o emolumento da assignatura.—Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, escrivão do commercio, o subscrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

EDITAL

Guarda-Moria da Alfandega

Concurso de guarda

De ordem do illustre Sr. Coronel Dr. Inspector desta Repartição, torno publico, para conhecimento dos interessados e devidos fins:

Que o concurso para o provimento dos lugares do guarda, de que trata o edital anterior desta Guarda-Moria, começará ás 9 horas da manhã do dia 22 do corrente mez, na sala desta secção;

Que requereram inscripção, como candidatos ao mesmo concurso, os 32 cidadãos cujos nomes vão adiante mencionados com declaração do despacho dado a cada um dos repectivos requerimentos;

Que, desses candidatos, os 12 ultimos sómente serão admittidos ao referido concurso si satisfizerem, até o momento do inicio deste, as exigencias contidas nos respectivos despachos.

CANDIDATOS

1 Maximiano da Cunha Teixeira — Inscreva-se.

2 Ubaldo Ranulpho Lobo — Inscreva-se.

3 Antonio Vieira de Magalhães — Inscreva-se.

4 Arthur Augusto do Amaral—Inscreva-se.

5 Adolpho Julião Pereira Dias—Inscreva-se.

6 Aprigio Firmino Baptista — Inscreva-se.

7 Americo Pessoa de Oliveira—Inscreva-se.

8 José Carneiro da Cunha — Inscreva-se.

9 José Antonio de Miranda — Inscreva-se.

10 Henrique Soares das Mercês—Inscreva-se.

11 Oscar de Siqueira Cavalcanti — Inscreva-se.

12 Emilio Pessoa de Oliveira — Inscreva-se.

13 Manoel Pacheco Raposo — Inscreva se.

14 Antonio de Miranda Mello — Inscreva-se.

15 Virginio Barretto Carneiro Campello —Inscreva-se.

16 Epiphanio Carneiro Campello Inscreva-se.

17 Antonio Gomes Pereira Guerra Filho—Inscreva-se.

18 Ignacio de Barros Wanderley — Inscreva-se.

19 Josino Pereira de Britto—Sendo dispensavel a folha corrida por ser o supplicante empregado das Capatasias desta Repartição, Inscreva-se.

20 Abdias Gutemberg Justiniano dos Reis—Ficando dispensada a folha corrida por ser o supplicante empregado desta Repartição, inscreva-se.

21 Manoel do Livramento Gomes—Sellada a certidão de idade, inscreva-se.

22 Manoel Victorino dos Santos—Sellado com sello federal os documentos juntos sob ns. 1 e 2, inscreva-se.

23 Manoel Leopoldino de Farias—Prove que tem de 18 a 40 annos, de accordo com o edital publicado e com as disposições em vigor.

24 Pedro Alexandrino de Albuquerque e Mello—Prove que tem de 18 a 40 annos de accordo com as disposições em vigor e conforme exigio o edital publicado pela Guarda-Moria.

25 Augusto Carneiro de Albuquerque Lacerda—O supplicante não juntou prova de ter de 18 a 40 annos, nos termos do edital publicado e das disposições que regulam o concurso.

26 Menelio Montenegro—A folha corrida junta não está completa por ter sido tirada em 1893. Junte, pois, nova, sem o que não poderá ser deferida.

27 Eugenio Gonçalves de Barros —A prova de não haver soffrido pena infamante por crime, deve ser feita por meio de folha corrida.

28 Octaviano Cordeiro Coutinho—Junte o supplicante novo attestado medico, visto ser o que apresentou datado de 1895.

29 Manoel José da Motta—Junte os documentos exigidos no edital. O documento junto não satisfaz absolutamente as provas a que allude o mesmo edital.

30 Gregorio Bello—Junte folha corrida e attestado medico provando não soffrer molestias e ter a robustez necessaria para o serviço, conforme exige o edital da Guarda-Moria.

31 Antonio Soares de Santa Clara — Os documentos sob ns. 1 e 2 não satisfazem a exigencia legal; o primeiro porque não declara a idade do requerente e o segundo porque não póde substituir a folha corrida.

32 José Ricardo Filho—Junte nova folha corrida que alcance até a presente data. A que apresentou está datada de Abril do anno proximo passado.

Guarda-Moria da Alfandega de Pernambuco, 17 de Julho de 1897.

O Guarda-Mór interino,
Hermila de Barros Pimentel.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

(Prazo de 30 dias)

Pela Inspectoria d'Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 23 do mez de Julho vindouro, serão arrematadas á porta desta repartição, as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, nos termos do titulo 5.º, capitulo 5.º da Consolidação das Leis das alfandegas e mesas de rendas, se seus donos ou consignatarios não as despacharem e as retirarem dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, sob pena de, findo o mesmo prazo, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 8

Marca diamante R & S ao centro, quatro caixas, ns. 181 á 183 vindas de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, entradas em 22 de Janeiro 1895, consignadas á ordem, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado.

Marca quadrado R & S ao centro, uma caixa, n. 5595, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, entrada em 22 de Janeiro de 1895, consignada á ordem, contendo pregos de ferro com cabeça de latão.

Marca R & S em cima e H C H em baixo, uma barrica, n. 816, vinda de Liverpool no vapor inglez *Scholar*, entrada em 18 de Fevereiro de 1895, consignada a Reis & Santos, contendo pregos de ferro simples.

Marca C F P C em cima e C E & C em baixo, uma caixa, n. 11, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, entrada em 19 de Março de 1895, consignada á ordem, contendo obras de ferro batido simples não classificadas.

Marca P A, uma caixa, n. 5314, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, entrada em 19 de Março de 1895, consignada a Pohlman & C., contendo obras impressas papelão de uma só cór.

Marca diamante M B ao centro esao lado, uma caixa, n. 91, vinda de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrada em 3 de Abril de 1895, consignada a Moura Borges & C., contendo casimira de lã pura, pesando liquido até 500 grammas, 81 kilos.

Marca triangulo A S & C ao centro e H W C & C em baixo, uma caixa, n. 19, vinda de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrada em 4 de Abril de 1895, consignada á ordem, contendo obras impressas de uma só cór, em papel e em flandres, destinadas para annuncios.

Marca L V B, dez caixas, serie 1765, vindas do Fiume no vapor austriaco *Barros*, entradas em 13 de Abril de 1895, consignadas á ordem, contendo cada caixa uma duzia de garrafas com vinho espumoso.

Marca L V B—Cinco caixas, série 1770, vindas de Fiume no vapor austriaco *Barros*, entradas em 13 de Abril de 1895, consignadas á ordem, contendo cada uma duas duzias de meias garrafas com vinho espumoso.

Marca T J—Uma caixa, n. 1190, vinda de Fiume no vapor austriaco *Barros*, entrada em 13 de Abril de 1895, consignada a Theo Just., contendo calçado avariado.

Marca B A—Uma caixa, n 9528, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Mendoza*, entrada em 4 de Maio de 1895, contendo o seguinte:—160 duzias de colarinhos de algodão, 102 duzias de pares de punhos de algodão e 13 kilos de peitos de algodão para camisas.

Marca B A—Uma caixa, n. 351, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Mendosa*, entrada em 4 de Maio de 1895, consignada á ordem, contendo trinta e duas duzias e meia de camisas de flanella de algodão.

Marca D G R—Seis caixas, ns. 99 á 104, vindas de New-York no vapor inglez *Coleridge*, entradas em 16 de Maio de 1895, consignadas a David Gomes Ribeiro, contendo cada uma seis relogios de parede.

Marca B A—Dous fardos, ns. 2 e 2ª, vindos de New-York no vapor inglez *Strabo*, entrado em 18 de Maio de 1895, consignados á ordem, contendo morim de algodão branco

Marca A em cima e H & R em baixo —Uma caixa, n. 4413, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Amazonas*, entrada em 24 de Maio de 1895, consignada a Fuerstemberg & C., contendo 18 garrafas de vinho espumoso

Marca C D—Tres caixas, ns. 100 á 102, vindas de New-York no vapor inglez *Ecelius*, entradas em 9 de Julho de 1895, consignadas á ordem, contendo 28 kilos de papel mata-borrão e obras impressas de mais de uma cór.

Marca dous triangulos P no centro e S C aos lados—Dez caixas, ns. 21 á 30, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entradas em 16 e 19 de Agosto de 1895 consignadas á ordem, contendo garrafas de vidro branco sem rolha e sem bocca esmerilhada.

Marca C & F—Uma caixa, n. 9970, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entrada em 19 de Agosto de 1895, consignada á ordem, contendo 150 chapéos de feltro simples, e 1470 grammas de flores artificiaes.

Marca C & G—Uma caixa, n. 2500, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, entrada em 16 de Setembro de 1895, consignada a Christiani & C., contendo o seguinte:—237 chapéos de feltro simples, 350 grammas de escomilha de lã e 500 grammas de escomilha de seda.

J Rolemberg, um attado, sem numero, contendo obras de ferro batido simples, não classificadas, vindo de New-York no vapor inglez *Coleridge*, entrado em 10 de Outubro de 1895, consignado a José Rolemberg.

Marca P F & C., uma caixa n. 4, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Buenos-Ayres*, entrado em 14 de Outubro de 1895, contendo vidros com aço para espelhos, quebrados, consignada a Pinto Ferreira & C.

Marca M J C e J R, em baixo uma caixa n. 3 vinda de Hamburgo no vapor allemão *Buenos-Ayres*, entrada em 15 de Outubro de 1895, consignada a Medeiros Irmãos & C., contendo louça n. 6, pesando liquido legal 21 kilos.

Marca A & C, uma caixa, n. 587, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Mendosa*, entrada em 30 de Abril de 1895, consignada a Azevedo & C., contendo phosphoros.

Armazem n 5

Marca R & S, uma caixa n. 572, vinda de Liverpool no vapor inglez *Delambre*, entrada em 30 de Outubro de 1894, consignada a Reis & Santos, contendo taxas de cobre, pezando nos envoltorios 101 kilos.

Terceira Secção d'Alfandega de Pernambuco, 28 de Junho de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

Para conhecimento dos interessados, por esta inspectoria se faz publico que d'agora por diante, o imposto do consumo do fumo estrangeiro será cobrado nesta repartição, por occasião do respectivo despacho de importação, por meio de estampilhas, as quaes serão affixadas nos respectivos envoltorios pelos interessados, nos termos dos arts 17, 18 e 19 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 2,420, de 31 de Dezembro do anno proximo findo.

Outrosim, se declara, que na Thesouraria desta repartição acham-se á venda as estampilhas para a cobrança do referido imposto, as quaes são dos seguintes valores:—de $50, $100, $250, $500 e 2$000.

Alfandega de Pernambuco, 15 de Julho de 1897.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza juiz de direito do Commercio da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, por parte da Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição:—Illm Sr. Dr. Juiz do Commercio.—A Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco, querendo vender em leilão publico as acções dos accionistas abaixo nomeados e que deixaram de effectuar a ultima chamada de dez por cento do capital de suas acções, requer a V. S. se digne de

MUTILADO

mandar notifical-os mediante intimação judicial, publicada por des vezes durante um mez, em duas folhas das de maior circulação nesta cidade, como preceitúa o art. 33 do Decreto n. 434, de 4 de Julho de 1891.

Esses accionistas são: José Soares do Amaral e Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina, o primeiro possuidor de mil e o segundo de quatrocentas e vinte acções do valor nominal de 100$ cada uma.

Pede deferimento. E. R. M.

Recife, 18 de Junqo de 1897.

O advogado, Antonio Minervino Moura Soares. (Sellado).

Nada mais se continha em dita petição na qual foram lançados o despacho e distribuição seguintes:

Despacho:—Distribuida e autoada como requer.

Recife, 18 de Junho de 1897.—José Julião. A' Britto Oliveira.

Em virtude do dito despacho o respectivo escrivão passou o presente edital, pelo theor do qual hei por notificados os accionistas declarados na petição aqui transcripta, para verem depois de trinta dias, contados da publicação d'este, ser vendidas em leilão publico, por intermedio do agente nomeado por este juizo, as respectivas acções na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente dos referidos accionistas, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 21 dias do mez de Junho de 1897.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o escrevi.

José Julião R. Pinto 2p Souza

DECLARAÇÕES

Matriz de Santo Antonio

Veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento

RESULTADO DA ELEIÇÃO

Tendo sido nullificada a eleição a que se procedeu no dia 13 de Junho proximo findo, da mesa regedora do anno de 1897 á 1898, em virtude de occurrencias que se deram por occasião da mesma eleição, e que tendo sido levadas ao conhecimento de S. Exc. Rvma. o Sr. Bispo Diocesano, este houve por bem determinar em portaria de 8 do corrente, que se procedesse á nova eleição pelo systema directo, dispensando a consulta, e com assistencia do Rvd. Parocho da Freguezia; e sendo cumprida a determinação de S. Exc. Rvma., teve lugar no dia 18 deste, a nova eleição, que deu o seguinte resultado:

Juiz—Manoel Vieira Neves, com 149 votos.

Escrivão—Manoel do Nascimento Rego Monteiro, com 146 votos.

Thesoureiro—Antonio Joaquim da Costa, com 146 votos.

Procurador Geral—Dr. Zeferino Gonçalves Agra, com 146 votos.

Procuradores — Henrique Fernandes Lima, João Baptista Ferreira da Silva, e Antonio Domingues Lima, com 146 votos cada um, e Manoel M reira de Lemos, com 145 votos.

Definidores — Rufino Suzano Gaio de Miranda, com 201 votos. Manoel José de Bastos Mello, com 147 votos. Manoel Joaquim Ribeiro, Manoel Gonçalves Agra, Manoel Marques dos Santos, Miguel Archanjo Mindello, Alfredo Leal Reis, Geminiano Joaquim de Miranda, Francisco Dias da Costa, Joaquim Lourenço de S. Oliveira, Fortunato Augusto dos Santos Porto e Pedro Francisco dos Santos Costa, com 146 votos cada um.

Tendo tambem obtido votação, os seguintes irmãos:

Juiz—Bento Alves Machado Gutmarães, 52 votos. Modesto do Rego Baptista, 1 voto.

Escrivão—Manoel Marques dos Santos, 55 votos. Alfredo Leal Reis, 1 voto.

Thesoureiro — Geroncio Ferreira Barbosa Sarmento, 55 votos. Joaquim Lourenço de S. Oliveira, 1 voto.

Procurador Geral — Modesto do Rego Baptista, 55 votos. José Dias Alvares Quintal, 1 voto.

Procuradores: — José Rufino Climaco da Silva, Victoriano de Aragão Ebla, Ernesto dos Santos Fragoso e Francisco Antonio da Silva, 55 votos cada um. Simplicio Xavier da Fonseca, Antonio Venancio da Silveira, José Casimiro Vieira da Silva e Leobaldo Augusto de Moraes, 1 voto cada um.

Definidores — José de Mello Salgado, Joaquim Abrantes Pinheiro, Jesuino de Azevedo Costa Dr. José Antonio de Pinho Borges, José Soares Brandão, João Leoncio de Oliveira, José Adauto da Costa, Alexandre Americo de Caldas Padilha, Manoel Luiz de Souza Santos, Manoel da Cunha Saldanha e José Francisco dos Passos Guimarães, 55 votos cada um. José Maria de Andrade, Miguel Archanjo de Araujo Motta, Domingos Nunes Ferreira, Antonio Joaquim Barbosa Vianna, Antonio Joaquim da Costa, Antonio Domingues Lima, Manoel Moreira de Lemos, João Antonio de Almeida, Antonio Leonardo Menezes de Amorim, Dr. Zeferino Gonçalves Agra, Juvino Epiphanio da Cunha e Constantino Pereira Ribeiro, 1 voto cada um.

E em vista deste resultado, foram proclamados eleitos para compor a mesa regedora de 1897 á 1898, os 20 irmãos mais votados.

Consistorio, 19 de Julho de 1897.

O Escrivão,
Geminiano de Miranda.

Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão major Director, são chamadas as pessoas que requereram sua inclusão na nova matricula de costureiras que se acaba de proceder neste Arsenal, para virem receber, desta data em diante, as respectivas guias que só serão entregues as proprias interessadas.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 15 de Julho de 1897.

José Francisco Ribeiro Machado,
Secretario.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£	3.000.000
Fundos accumulados . .	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo. .	£	626.000
De premios sobre vidas . .	£	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco

Aviso

De 19 de Julho inclusive, e emquanto não entrar a nova safra, não haverá trens de carga nas Segundas e Quintas-feiras de cada semana.

Cabo, 16 de Julho de 1897.

Assignado, *Wells Hood*,
Superintendente, engenheiro em chefe.

Banco da Republica do Brazil

9.º DIVIDENDO

Paga-se o 9º dividendo deste Banco relativo ao semestre vencido a 30 de Junho ultimo, sendo 6$000 por acção integralisadas e 3$000 por acção com 50 °|. realizado, no escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6, 1º andar.

THEATRO SANTA ISABEL

Grande companhia

DIAS BRAGA

FUNDADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1883 NA CAPITAL FEDERAL E QUE EM BRILHANTE TOURNE'E ARTISTICA PERCORRE PELA PRIMEIRA VEZ AO NORTE DO BRAZIL

HOJE!—20 de Julho—HOJE!

Grande acontecimento theatral!

Notavel creação do artista DIAS BRAGA

Primeira representação da emocionante e applaudida peça em 1 prologo e 5 actos divididos em 7 quadros:

O GUIA DA MONTANHA

O difficil e trabalhoso papel de João Claudio Thobaut, é notavel creação do eminente artista DIAS BRAGA.

Mis-en-scene do artista **DIAS BRAGA**

Os espectaculos começam ás 8 1|4 e terminam antes de meia noite.
Preços e horas do costume.
Trens e bonds para todas as linhas, menos Santo Amaro.

Derby Club de Pernambuco

Por falta commettida hontem no ensilhamento do Prado da Estancia, foi suspenso por trinta dias o jockey Pedro de Queiroz.

Secretaria do Derby Club, 19 de Julho de 1897.

O gerente,
A. Alencar.

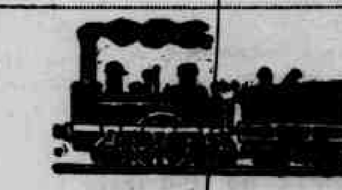

E. F. C. P.

Edital

De ordem da Directoria, faço publico que fica transferida para o dia 20 do corrente mez, a concurrencia publica que devia ter lugar na quinta-feira, 15, para o fornecimento de materiaes durante o semestre de Julho a Dezembro deste anno.

Secretaria, 13 de Julho de 1897.

A. Gonçalves F. Junior,
Secretario.

Companhia Fragoso Colonial

ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA

De accordo com o art. 20 dos Estatutos, convido os Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 26 do corrente, ao meio dia, á rua do Commercio n. 38, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e parecer da commissão fiscal, relativos ao anno findo em 30 de Junho e elegerem os novos fiscaes para o anno de 1897 a 1898.

Recife, 12 de Julho de 1897.

João Prisciliano Costa,
Secretario.

Banco de Pernambuco

São convidados os Srs. Accionistas a virem receber do dia 19 em diante, o 15º dividendo de suas acções, na razão de 10 °|. ao anno ou 2$000 por acção, correspondente ao 1º semestre findo em 30 de Junho de 1897.

Recife, 17 de Julho de 1897.

O secretario,
Antonio Franciseo Pereira de Carvalho.

Banco Popular

Convido aos Srs. Accionistas deste Banco a comparecerem em sua séde, á rua do Commercio n. 7, do dia 15 do corrente mez em diante, afim de receberem o 12º dividendo de sua acções a razão de 10 °|. ao anno e relativo ao 1º semestre de 1897.

Banco Popular de Pernambuco, 12 de Julho de 1897.

Albino Narciso Maia,
Director-secretario.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA
(Convocação especial)

Tendo sido na reunião de assembléa geral extraordinaria de hontem, apoiada a proposta autorisando a Directoria a collocar um emprestimo de cem contos de réis, ao typo de duzentos mil réis e juros de 10 °|. ao anno, juros pagos semestralmente, e amortisação nas mesmas condições do emprestimo determinado em assembléa geral de 31 de Março do anno proximo passado; de ordem da Directoria, convido aos Srs. Accionistas, para reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, afim de deliberarem definitivamente sobre a referida proposta, que nos termos do art. 1º § 5º do decreto 177 A de 15 de Setembro de 1893, dever ser adoptada por tantos socios, quantos representem pelo menos metade do capital social, em reunião a que assista numero de Accionistas, correspondente a tres quartos delle, pelo menos, a qual deverá ter lugar no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia.

Recife, 16 de Julho de 1897.

O secretario,
Domingos José Ferreira.

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos destaempreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto

AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0
Fundos accumulados £ 8,572,336,19.

POLHMANN & C.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete

Beberibe

Commandante Carvalho

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes pa Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Santos

E' esperado da Europa até o dia 27 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Taquary

E' esperado do Sul até o dia 13 de Agosto, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisbôa e Hamburgo

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., tratase com os

CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar

CHARGEURS REUNIS

CONPANHIA FRANCEZA

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa' Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Ville de San Nicolas

Entrará no porto

E' esperado do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre, em direitura.

Recebe carga: á tratar com o

AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Compagnie des Messageries Maritimes

Linhas do Atlantico

E' esperado dos portos do sul no dia 25 de Julho o vapor francez

Bresil

Commandante Le Troadec

o qual depois da indispensavel demora seguirá para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisbôa

E' esperado dos portos da Europa no dia 26 de Julho o vapor francez

Médoc

Commandante Fournier

Entrará no porto

o qual deqois da demora necessaria seguirá para Buenos-Ayres, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

E' esperado dos portos de Europa no dia 29 de Julho o vapor francez

Cordillére

Commandante Baule

o qual depois da indispensavel demora seguirá para Buenos-Ayres, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de cargas pelos paquetes d'esta companhia que estipulado o prazo de 5 dias para apresontação de reclamações de faltas que acaso appareçam nas descargas.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Lingueta n. 16, 1.º andar,
na frente
(Telephone n. 18)

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAM LINE

O paquete

Orcana

Espera-se do Sul até o dia 24 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Preço de passagens

Para Lisbôa	1.ª	classe	£	19 e £ 20
«	2.ª	«	£	14.10.0
«	3.ª	«	Rs.	120.000
Para Liverpool	1.ª	«	£	24 e £ 28
«	2.ª	«	£	17.10 0
«	3.ª	«	£	9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

Vapores esperados

Clyde

Commandante F. W. Powles

Chegará da Europa no dia 22 do corrente e seguirá para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Ebro

Commandante C. S. Tindall

Espera-se no dia 27, e depois da demora necessaria seguirá para

Las Palmas, Lisbôa, Vigo e Anterpia

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A'Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Souhampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Attenção

Aos Srs. carregadores

Tendo a Royal Mail Steam Packet Company resolvido que o seu vapor *Larne* faça viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, participamos aos Srs Carregadoras, que estamos habilitados a receber quaesquer cargas para aquelles portos,

A baldeação será feita em Southampton e todas as providencias estão dadas para que seja feita de fórma a competir vantajosamento com os vapores de outras companhias.

As sahidas do *Larne* estão indicadas com pequenas demoras após a chegada dos vapores da linha do Brazil e Rio da Prata.

Para maiores informações trata-se com os agentes

Amorim Irmãos & C.
3 = Rua do Bom Jesus = 3

LEILÕES

— Terça-feira 20, deve ter lugar o leilão de bons moveis, porcelanas, crystaes, candieiros a gaz e mais objectos da casa em que residio a Exma. Sra. Baroneza de Utinga.

Em continuação 3 vaccas tourinas e 1 caleça com seus pertences.

— Quarta-feira 21, deve ter lugar o leilão do sobrado da rua de S. João n. 8,

Em continuação os moveis do armazem da rua do Bom-Jesus n. 45.

Agente Oliveira

Leilão

EM OLINDA

De moveis e mais objectos pertencentes ao espolio da finada Argemira Benvenuta Tavares, existentes na casa da rua do Coronel Joaquim Cavalcante sob n. 37, onde será effectuado o leilão, á 1 hora da tarde

Terça-feira 20 do corrente

A' 1 HORA DA TARD E EM POTO

O agente Oliveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Olinda, levará a leilão: Dous sofás, cadeiras de balanço, ditas de braços, ditas de guarnição, consolos com pedra, jardineira, relogio de parede, aparador, mesa elastica de 5 taboas, dita de amarello, 1 banca, 1 cabide, 1 tapete, 2 espelhos e outros objectos, que estarão patentes no acto do leilão.

Agente Pestana

Leilão

De 1 caixa n. 20 marca triangulo AR no entro e L em baixo, contendo peças de borracha avariadas com agua do mar, vindas de Liverpool pelo vapor inglez *Inventor*, entrado neste porto em 3 do corrente.

Terça-feira, 20 do corrente
A's 11 horas em ponto
No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana, venderá por conta e risco de quem pertencer, a caixa contendo peças de borracha acima. mencionadas, avariad ascom aguda o mar

Agente Pinto

LEILÃO

De bons moveis

A SABER:

Um piano forte de Carl Scheel, in Cassel, 1 mobilia massiça, de jacarandá, com 1 sofá, 4 consolos com pedra, 4 cadeiras de braços e 18 de guarnição, 2 espelhos ovaes dourados, 2 pares de jarros, 2 cadeiras de piano, candieiros a gaz, de suspensão, esteiras forros de sala e quartos.

2.ª SALA

Uma mobilia austriaca com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, moderna e com palhinha no encosto, 2 jarros, 1 espelho oval e 2 cadeiras de balanço, de junco.

3.ª SALA

Uma mesa elastica com cabeceiras redondas, 1 guarda-louça envidraçado, 2 aparadores, 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços, 12 ditas de guarnição, 1 quartinheira 1 relogio, cadeiras avulsas, louças, vidros, crystaes e 1 guarda-comida.

PRIMEIRO QUARTO

Um lavatorio de jacarandá com pedra e espelho, 1 rico toilette moderno, 1 cama franceza de jacarandá, 1 lastro de arame para cama, 1 guarda-vestido, 1 guarnição para lavatorio, 1 espelho grande sob columnas, 1 cabide torneado, 1 cama de ferro para menino e 1 mesa de cama.

SEGUNDO QUARTO

Uma cama grande de ferro com lastro de arame, 1 guarda-roupa de amarello, 1 lavatorio com pedra, 6 cadeiras, 1 cabide, 1 mesa de cama, 2 malas, 1 costureira e 2 mangas antigas.

OBJECTOS AVULSOS

Uma linda caixa de musica com 2 peças, 2 carros para meninos, sendo 1 de palha com molas e 4 rodas, e outro com 3 rodas, 2 velocipedes, 6 malas para viagem, grandes e pequenas, 1 machina de limpar facas, 1 apparelho para draynage, candieiros belgas, ditos incandescentes e 1 carro de mão.

Terça-feira, 20 de Julho

Na rua do Visconde de Goyanna n. 64, em frente da Fabrica de Chapéos, casa em que morou a Exma. Sra. Baroneza de Utinga.

EM CONTINUAÇÃO

e ás 2 horas da tarde, 3 vaccas tourinas, sendo 2 com crias.

Uma caleça com lanternas, arreios e mais pertenças, em bom estado

Agente Oliveira

Leilão

De uma importante casa de sobrado em construcção, com sotéa, 3 portas de frente para a rua Avenida da Liberdade nos Afflictos e um lado para a rua Amelia, com 4 portas, tendo o sotão 3 janellas de frente e 6 nos oitões, medindo de frente 6 metros e de fundo 22 metros e 5 centimetros, com grande quintal murado pelo lado da rua Amelia, em solo proprio.

Um terreno contiguo a casa n. 20 A á rua Amelia, medindo de frente 5 metros e 22 centimetros e de fundo 63 metros.

Uma meia agua n. 1, á rua Amelia com 2 portas de frente, 1 sala, 2 quartos, medindo de frente 4 1|2 metros e de fundo 13 metros e 35 centimetros.

Todos materiaes existentes no predio acima.

Quarta-feira 21 do corrente
A's 11 horas

No referido predio acima á rua da Avenida da Liberdade onde se effectuará o leilãn

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos e a requerimento do Sr. Consul de Portugal, levará a leilão todos os bens acima e os materiaes pertencentes ao espolio de Augusto Duarte Leal.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar as propriedades acima e mais terrenos.

LEILÃO

Do sobrado n. 8 da rua de S. João e 2 meias-aguas, no 1.º quadro tambem da rua de S. João, servindo de base a quantia de 12:000$000, cujo rendimento mensal é de 152$000 ou 1:824$000 por anno.

Quarta-feira, 21 do corrente
Ao meio dia

Agente Pinto

NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

O agente Pinto levará de novo a leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Orphãos, os bens acima mencionados, á requerimento do tenente-coronel Antonio Gracindo de Gusmão Lobo, inventariante dos bens que ficaram por falecimento de sua senhora D. Senhorinha Villela de Gusmão Lobo, ás 12 horas do dia 16 do corrente, na rua do Bom-Jesus n. 45.

O referido predio está em perfeito estado e dá bom rendimento ou bom juro de capital.

Leilão

De mobilas, quadros, espelhos, relogios, camas, commodas, cabides e malas.

Carteiras, cofres, machina para lavar roupa, prensa de copiar, balanças e machinas de costura.

Vinhos, conservas, chá e outros generos

Fazendas, miudezas e perfumarias.

Quarta-feira, 21 do corrente

Agente Pinto

A' rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto, levará a leilão os moveis e mais objectos existentes em seu armazem, ha mais de dez annos, os quaes serão vendidos ao correr do martello, sem direito de reclamação da parte dos donos.

Em continuação

Uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, por 300$000, 1 dita com mesas de abrir, por 100$000 e 1 globo geographico, por 10$000.

Agente Oliveira

Leilão

De uma casa terrea na estrada do Limoeiro, freguezia do Poço da Panella, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal em aberto, terreno arrendado e pertencente ao espolio de Manoel Teixeira da Silva.

Sexta-feira, 23 do corrente
A's 12 horas em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Orphãos, e á requerimento do inventariante, levará a leilão a casa acima descripta.

Os senhores prototendentes, desde já, poderão ir examinar a referida casa.

DIVERSOS

— Aluga-se a casa á Ilha do Retiro n. 9 bons commodos, agua, banheiro quinatal murado, etc.: á tratar na Magdalena n. v Merciaria Loureiro.

—Na rua Direita n. 30, 1º andar, engomma-se com perfeição.

— Precisa-se de um menino para caixeiro, no Pateo do Paraizo n 30, loja.

— ALUGA-SE uma bôa casa e com bons commodos, na rua do Amparo em Olinda; quem a pretender, dirija se á rua Coronel Suassuna n. 228, antiga Augusta.

— Precisa-se de uma copeira; á tratar na rua da Soledade n. 82 A

Maria Candida Gomes Parente

O Dr. Gomes Parente e sua familia mandam celebrar missas pelo repouso eterno de sua idolatrada filha Maria Candida Gomes Parente, no dia 22 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista.

Dr. Antonio de Carvalho Paes de Andrade

TRIGESIMO DIA

Dr. Bernardino de Sena Dias e sua familia convidam a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar na igreja de S. Bento em Olinda, no dia 23 do fluente, ás 7 1|2 horas da manhã, por alma de seu nunca esquecido cunhado, irmão e tio Dr. Antonio de Carvalho Paes de Andrade, 30º dias de seu passamento, hypothecando a todos que comparecerem o seu eterno agradecimento.

Manoel Soares Figueiredo

Thomaz Soares de Fihueiredo, José Vieira, Manoel Gomes Vieira e Antonio Joaquim da Costa, irmão, sobrinho, cunhado e testamenteiro, agradecem a todos os seus amigos e do finado que acompanharam á sua ultima morada, assim como convidam os mesmos para assistirem ás missas que mandam celebrar quinta-feira, 22 do corrente, ás 7 1|2 horas da manhã, na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, pelo que se antecipam gratos.

Alma Marques Romão, Maria Alma Marques Romão, esposa e filha do fallecido Antonio Domingues Marques Romão, convidam aos seus amigos pera assistirem ás missas que mandam rezar na Ordem Terceira de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia quarta-feira, 21 do corrente, pelo que lhes ficarão eternamente agradecidos.

Marfa de Nazareth Corrêa Muniz de Aragão

João Baptista Corrêa de Oliveira, sua mulher e filhos, mandam rezar uma missa na matriz de Páo d'Alho, segunda-feira, 19 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo repouso eterno de sua estremosa irmã, cunhada e tia Maria de Nazarethe Corrêa Muniz de Aragão, fallecida no Rio de Janeiro a 13 do corrente, e convidam aos parentes e amigos que quizerem assistir áquelle acto de religião e caridade.

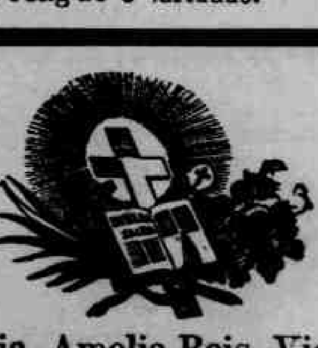

Maria Amelia Reis Vieira

60.º DIA

Antonio Lins Vieira, Fernando Reis Vieira, convidam a todos os seus parentes e amigos, como tambem aos de sua sempre lembrada e cara esposa e mãi Maria Amelia Reis Vieira, para assistirem ás missas que mandam celebrar ás 7 1|2 e 8 horas da manhã do dia 20 do corrente, na igreja de Nossa Senhora da Penha, e desde já agradecem a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se na rua Payssandú n. 19.

Armação

Vende-se uma armação propria para taverna; á tratar á rua de S. Jorge n. 89.

Ao commercio

O abaixo assignado. como unico respensavel pela firma de Manoel Marqueserde Oliveira & C., declara ao corpo commercial que acaba de vender aos Srs Ferreira & Marques o seu estabelecimento que girava nesta praça sob a firma acima, livre e desembaraçado de qualquer onus, sito á rua da Companhia Pernambucana n. 10 A

Manoel Marques de Oliveira

Vaccas tourinas

Vende-se barato 4 excellentes leiteiras, com as respectivas crias, assim como bezerras apartadas, no Espinheiro, á rua da Hora n. 21 A.

Piano

Vende-se um piano de tres cordas, allemão, em perfeito estado, á rua do Rangel n. 25, 1º andar.

TYPOGRAPHO

Na typographia Laemmert & C. ha trabalho para dous compositores habilitados e assiduos.

Aluga-se

A loja á rua da Imperatriz n. 3, por preço commodo, como tambem vende-se a armação existente na mesma, propria para miudezas e fazendas.

A' tratar na rua da Imperatriz n. 11

Ama

Precisa-se de uma para cozinhar para casa de pequena familia, na rua Direita n. 61, 2º andar.

Ao commercio

Os abaixo assignados, declaram ao respeitavel corpo commercial, que acabam de comprar, livre e desembaraçado de qualquer onus, o estabelecimento que girava nesta praça, sob a firma de Manoel Marques de Oliveira & C., sito á rua da Companhia Pernambucana n. 10 A, em data de 30 de Junho proximo passado.

Recife, 17 de Julho de 1897.

J. R. Pinto Ferreira.
Francisco M. de Oliveira.

Ama

Para cozinhar paga-se bem, na rua Barão da Victoria n. 5, sobrado.

Piano

Vende-se um piano de armario, muito bom; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem tem.

Olhem!!!

A loja de calçados do Lino, é á rua da Imperatriz n. 11

Não ha quem possa vender calçados mais barato do que o LINO, A' RUA DA IMPERATRIZ N. 11

Calçados do Rio, de 1ª qualidade, tem o **Lino, á rua da Imperatriz n. 11.**

Ver para crer

Grande Armazem de Materiaes
NA CIDADE DE OLINDA
Rua Primeiro de Dezembro n. 3

Olympio Costa & C., têm sempre grande deposito de telhas, tijolos de todas as qualidades, madeiras, canos vidrados, cal preta e branca, taboado, ripas, caibros, etc., em seu referido armazem, o qual se acha sob a direcção do nosso empregado Demetrio Brandão, com quem os nossos bons generos deverão entender-se.

Polvora para caça

sestema inglez, vende-se na rua do Commercio n 6 (Lingueta).

Olaria modello

Este estabelecimento sito á rua de São Miguel de Afogados, neste Estado, é o mais bem montado neste genero.

Seus artigos são fabricados com barro d'agua doce e todo o esmero em seu preparo.

Tem em deposito porção de tijollos de alvenaria grossa, marca a maior do mercado, ladrilhos de diversos formatos, telhas especiaes e de escolha, canos de 2 a 5 pollegadas, bacias de aparelhos com as competentes passagens e bem assim tijollos especiaes tipo inglez.

Tudo vende por preços razoaveis e prepara qualquer encommenda com a maxima brevidade.

Para isto tem pessoal habilitado e embarcações apropriadas para o transporte dos materiaes a contento dos compradores.

A tratar na mesma Olaria ou no talho do Commercio n. 2, Largo da Penha onde se encontra quem dê as informações necessarias.

Criado

Precisa-se na rua Larga do Rozario n. 25.

Empregado

Com habilitações de mercearia, dando referencia de sua conducta, precisa-se de um a tratar á rua Nova n. 69.

Ao commercio

Antonio José Martins, declara que nesta data traspassou sua casa de commercio, sita á praça Maciel Pinheiro n. 2 aos seus antigos empregados Srs. José Pereira Martins e José Nunes Gomes, ficando o activo e passivo a cargo dos mesmos senhores, bem como da firma Antonio José Martins & Cª.

Recife, 12 de Julho de 1897.

Antonio José Martins.

Carros e bois

Vendem-se tres bois e tres carros com todos os pertences.

Para ver e tratar, á travessa do Peixoto n. 51, cocheira.

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisboa

Artigo para lubrificação

Preços sem competencia, vendem: GUIMARAES & VALENTE
CORPO SANTO N. 6

PAPIER AMBRÉ

Para CIGARROS com PONTA IMPERMEAVEL
não podendo adherir aos labios
PARIS, Gaston d'ARGY & Cia, PARIS
Inventores e unicos Fabricantes, Fornecedores das Fabrica. do Estado Privilegiado s. g. d. g. Marca depositada em França e no Estrangeiro.

SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFAÇÃO:
França: Paris, Tribunal Correccional, 23 de Novembro de 1882, 3.000 francos. Confirmada pelo Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal da Relação 15 de Maio de 1884. Paris, Tribunal Correctional em 21 de Abril de 1888, 9209 francos.
Belgica: Bruxellas, Tribunal de Appellação, 1º de Agosto de 1883.

MARCAS DA MESMA CASA:
PAPIER FRANÇOIS, capa de Pergaminho; PAPIER JEAN, capa de Xadrez com a Borda gommada, LE MÉTROPOLITAIN, com a Borda gommada; LE PÊCHEUR, papel riscado (verge) ...

AVISO. — Avisamos os Srs. Importadores que o PAPEL ALAMBREADO está falsificado e expedido dos portos de Antuerpia, Trieste, etc., como PAPEL FRANCEZ.

Nova sentença contra um falsificador: Paris, Tribunal Correccional, 26 de Janeiro de 1893. Perdas e damnos e penhora. Confirmado pelo Tribunal de Appellação de 11 de Maio de 1893.

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Purgativos, Depurativos e Antisepticos.
FALTA de APPETITE, OBSTRUCÇÃO, ENXAQUECA, VERTIGENS, CONGESTÕES, MOLESTIAS infectuosas.
Curadas ou Prevenidas.
Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.
Em PARIS, Pharmacia LEROY, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

APOSENTOS E QUARTOS PRIMOROSAMENTE MOBILIADOS

PREÇOS MODERADOS — TH. THERSEN, Proprietario — PREÇOS MODERADOS
10, Boulevard des Italiens, 10.
Vista sobre "Grandes Boulevards", no centro de Paris — **PARIS** — A proximidade da Boça, do Commercio das Grandes Cases Banqueiras e de todos os Theatros.

DYSPEPSIAS REBELDES, GASTRO-ENTERITES CHRONICAS, GASTRALGIAS, NEVROSES do ESTOMAGO, DILATAÇÃO ESTOMACAL, CANCRO do ESTOMAGO.

A TRIDIGESTINE

Granulada DALLOZ
É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 2 colheradas (das para café) antes ou depois de cada refeição.
PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.
Em PERNAMBUCO: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

Xarope Phenicado de Vial

Destróe os microbios ou germens das molestias de peito e constitúe um medicamento infallivel contra as Tosses, Catarrhos, Bronchites, Grippe, Rouquidao et Influenza.

Deposito: 8, rue Violenne e nas principaes Pharmacias.

L. T. PIVER em PARIS

NOVA PERFUMARIA EXTRA-FINA
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO
SABÃO. ESSENCIA. AGUA DE TOILETTE. PÓ DE ARROZ. OLEO.

INJECTION CADET

CURA
CERTA E INFALLIVEL
EM TRES DIAS
Phia Bd Denain 7
PARIS

Depositos nas principaes Pharmacias.

Um lindo calice de crystal dourado servira de medida.

o verdadeiro

Quina-Laroche

(16,600 francos de recompensa) e sete Medalhas d'Ouro

Bem reconhecido incomparavel, superior, contra *Affecções do estomago, Falta de forças* e de *appetite, Febres* e consequencias de febres, *Anemia.*

(Precaver-se contra imitações e falsificações)

PARIS. — 22, RUA DROUOT e em qualquer parte

SABONETES Medicamentosos

Do GRIMAULT E Cª

SABONETE SULFUROSO contra as *borbulhas, as manchas* e as *diversas erupções* que se manifestão na pelle.

SABONETE SULFURO-ALCALINO chamado sabonete de *Helmerick*, contra a *sarna*, a *tinha*, *malhas escamosas* e a *pityriase* do couro cabelludo.

SABONETE DE ALCATRAO DA NORUEGA empregado nos mesmos casos que o precedente.

SABONETE DE ACIDO PHENICO preservativo e antiepidemico.

SABONETE DE ALCATRAO com BORAX contra as affecções cutaneas, chronicas ou ligeiras, crostas de leite, dartros, eczema.

Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne.

Medalhas de Ouro nas Exposições Universaes
PARIS 1878 — PARIS 1889

AMEIXAS DE ENXERTO

J. FAU
BORDEOS (FRANÇA)
Depositos em todas as vendas de Comestiveis.

A Massa PEITORAL e o XAROPE de Nafé

de DELANGRENIER de PARIS
... CONTRA AS BRONCHITES-GRIPPE-INFLUENZA e as Irritações do Peito e da Garganta.
Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças padecendo TOSSE ou COQUELUCHE
Vende-se em todas as Pharmacias

Kananga do Japão

RIGAUD e Cie
PERFUMISTAS
8, Rue Vivienne, 8
PARIS
MARCA DE FABRICA

A Agua de Kananga é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicadamente.

Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.

Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos, que abrilhanta, faz crescer e impide de cair.

Sabonête de Kananga, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.

Pos de Kananga, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.

Deposito nas principaes Perfumarias.

VINHO e XAROPE de QUINA e FERRO

de GRIMAULT & Cª, Phcos de Paris
Approvados pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

Graças ás suas propriedades tonicas e reparadoras, estes preparados produzem os melhores resultados quando empregados contra a anemia, a chlorose, a leucorrhéa, as desordens da menstruação, as caimbras do estomago, consecutivas a essas enfermidades, o lymphatismo e outras molestias provenientes da pobreza do sangue.

Este Vinho e este Xarope são preparados com a casca da excellente quina que serve para a fabricação da celebre QUININA DE PELLETIER.

Em PARIS, 8, rua Vivienne.

MANTEIGA

LÉON PORTEU
GARANTIDA PURA
Unicos Agentes:
COSTA ET ROCHA
Rua do Amorim, Pernambuco.

CHLOROSIS, ANEMIA, HEMOGLOBINURIA,

Anemia após de Hemorrhagias, parasitaria ou tropical.

A HEMOGLOBINE

Granulada DALLOZ

É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 1 a 2 colheradas (das para café) antes de cada refeição.
PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.

Foguista

Precisa-se na Fabrica Paulista de um foguista habilitado a trabalhar com carvão na mesma.

O SONHO DE OURO

DE
Fortunato Porto & C
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informação.

O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

Bichas de Hamburgo

Vende-se grandes e em pequenas porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras nº 16.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do Caes do Apollo n. 37

Chegaram

Sementes novas de hortaliças
Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve seléga.
Couve bombarda.
Couve tronchuda.
Couvpenca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria.
Azedas.
Nabos.
Beldroegas.
Alface liza e repolhuda.
Cuentro de toceira.
Mustarda preta.
Pimentões doces.
Salsa e agrião.
Cénouras.
Aipo.
Cebollinho.

Antonio Joaquim Mendes Poças
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9, E

Alfaiataria Caxias

DE
Campos & C.
N. 35 — RUA DUQUE DE CAXIAS — N. 35
Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnen ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de córes que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob e direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas novas e clacks, etc., etc.

Comadre

Comadre, acabei de almoçar e sinto você não ter vindo mais cedo, que almoçava commigo; não sabe o que perdeu.

Então o almoço foi bom?!...

Eu lhe digo: seu compadre descobrio uma qualidade de bacalhão que vem em caixão de flandres, fechado hermeticamente, de fórma que está tão bem conservado que depois de preparado tem o sabor de peixe fresco: não parece bacalhão é uma, especialidade.

Mas comadre onde foi que o compadre descobrio isso? Pois o que vem para nossa casa, tem sido muito ordinario; quér de barrica, quér de caixão... Comadre mande comprar deste e verá se encontra o que lhe digo. Mas onde é? Elle disse-me ter comprado no armazem do Poças, na rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja. Sei onde é!... Vou já mandar comprar.

Mande comadre, mande antes que se acabe...

Adeus; adeus minha comadr

PURA. SAUDAVEL.
REFRESCANTE. AGRADAVEL.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MESA.")

"Exceptuadamente favorecida potavel, pura e agradavel ao paladar."
NEW YORK MEDICAL RECORD

"Uma Agua de Mesa absolutamente pura."
BRITISH MEDICAL JOURNAL.

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO E CIA.,
Rua do Amorim, Pernambuco.

NÃO HA MAIS ASTHMA

Oppressão, Catarrho
com os CIGARROS CLÉRY e os PÓS CLÉRY
Obtiveram as mais altas recompensas
Venda por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França)
Em PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos Chimicos

ERYSIPELA

CURA RADICAL PELA

CAPPARINA DE H. ROUQUAYROL

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na erysipela e a elephantiase ou erysipela branca, consequencia de repetidos ataques desta terrivel molestia.

A CAPPARINA é reconhecida hoje como o melhor e mais seguro remedio par cura da erysipela nos escrótos e de igual efficacia para curar a lymphatite.

N. B. Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO NA
BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Purgativo Julien

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE
contra **PRISÃO DE VENTRE**
APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL

Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado, ictericia, bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre*, *provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O **Purgativo Julien** resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algun.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

---

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das MOLESTIAS SYPHILITICAS E BOUBATICAS OU ESCROPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES, CARIE NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENEREAS, e quér sejam hereditarias, quér adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue. O que o tem feito adoptar como o Depurativo mais energico e mais poderoso nas curas de todas as molestias que tem sua origem na impureza de sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza=22 Rua do Bom Jesus e na Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario n.34

Preço de um frasco..........2$500
Uma duzia..........26$000

Perparado por o Ruquayrol Fréres

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparado por
José Marques Ferreira
PHARMCEUTICA
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente eem poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicmentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seauso e ser agradavel ao paladr, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandemncdecuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

MOLESTIAS NERVOSAS

CURA CERTA
PELO
XAROPE HENRY MURE

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris
PELA CURA DE

Epilepsia-Hysteria, Chorea, Hystero-Epilepsia, Molestias do Cerebro e do Espinhaço, Diabete assucarado

Convulsões, Vertigens, Crises nervosas, Enxaquecas, Tonteiras, Congestões cerebraes, Insomnia, Spermatorrhéa

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessoa que o pedir
HENRY MURE em PONT-SAINT-ESPRIT (FRANÇA)

VENDE-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.

Fornecem as fabricas allemães

DE

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

Carassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonila, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc., etc

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões 6ie ctamente na fabrica.

GRANDE PREMIO Exposição Internacional, Lyão 1894. — FORA DE CONCURSO, Membro do Jury, Exposição Internacional, Bordeos 1895.

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!

PELO USO DOS
DENTIFRICIOS
Elixir, Pós e Massa
dos R.R.P.P. **BENEDICTINOS**
da **Abbadia de Soulac**
Dom MAGUELONNE, Prior
Inventado em 1373 pelo Prior P. BOURSAUD
Venda por atacado: SEGUIN, BORDEOS
CASA FUNDADA EM 1807
Venda em todas as Perfumarias, Pharmacias e Drogarias acreditadas.
CASA em PARIS, 26, Rua d'Enghien.

PILULAS ANTI ANEMICAS

Brazileiras Ferruginosas

DR. SILVINO CAVALCANTE

APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.

São empregadas com o maior successo para cura da Anemia, Chloroses Pallidez, vulgo conhecidas por frialdade, amarellidão a opeticão e a hydropesia, resultado destas molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem todos os symptomas anniquiladores do organismo, os glogulos vermelhos do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, côr e saudo.

Na idade critica dos menores e para as crianças debeis pallidas o sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500

DEPOSITO

Optica Franceza 22 — rua do Bom Jesus

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

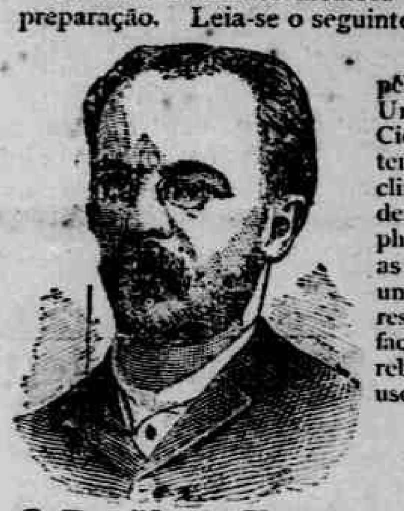

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

DR. ANTONIO MUNIZ FERREIRA,

Medico.

O Dr. Muniz Ferreira SÃO PAULO, Brazil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simplês, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de **Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões,** a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos. New York.

PEITORAL DAS CINCO ESPECIES

No poderoso medicamento contra as molestias do

APPARELHO RESPIRATORIO

Preparado descoberto pelo

PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de

PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritações Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar,* etc.

Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unico deposito no Estado de S. Paulo:—Pharmacia Affonbuaté

PRISAO DE VENTRE

Falta de menstruação, dôres de cabeça, tonteiras, mão estar, hemorrhoidas, vertigens, digestões difficeis, molestias do figado, excesso de bilis

CURAM-SE COM AS

PILULAS DE TAYUYA' M. MORATO

Propagado por D. Carlos—As legitimas e boas *Pilulas de Tayuyá M. Morato,* remo indispensavel em todas as casas e de que todos devem ter sempre pelo menos se dorasquinho, vende-se;

EM PERNAMBUCO

Guimarães B[illegible]ga & C.—Rua Marquez d'Olinn.Oap n

LIQUIDAÇAO DE FAZENDAS

19—Rua Primeiro de Março—19

(ANTIGA DO CRESPO)

Constando de

Crepenetes do valor de 1$000 a 400 e 500 rs. o covado.
Cachemiras de lã com 2 larguras, cores lindas a 1$000 e 1$200 o covado.
Setinetas lavrad s a 400 réis o covado.
Sargolim côr de cremo a 2.0 rs. o covado.
Dito de todas as cores, a 400 rs. o covado.
Meias pretas para homens e senhoras a 8$000 e 9$000 a duzia.
Madapolão americano a 10$000 e 1?$000 réis a peça.
Panninho lavrado a 3$000 e 3$500 a peça.
Panno de côr para mesa a 2$000, 2$500 e 3$000 o covado.
Cortinados de crochet para cama e janellas a 11$000 o par.
Merinó preto, lavrado a 1$200 o covado.
Cretones escuros e claros de 800 rs. por 500 o covado.
Ditos escuros e claros a 400 rs. o covado.
Camisas brancas peito de linho a 6$000 uma, vale 9$000.
Ditas brancas peito de linho a 5$000 uma.
Brim pardo trançado para homens e meninos a 900 rs. o covado.
Espartilhos couraças a 8$000 e 10$000 um.
Casemiras pretas e de côr para homem a 3$000 o covado.
Bramante de linho com 4 larguras a 3$500 o metro.
Fexús de lã por metro lado da va.
Toalhas de felpa para todos os preços.
Mantilhas de sêda e de algodão pretas, creme e de côr.
Enxovaes para baptisados a 15$000, vale 30$000.
Lenços, meias, ceroulas lisas e trançadas.
Cobertores brancos e de côr a 2$000, 2$500, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Sobretudos de borracha e casemira por preços modicos.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000 e 4$000.
Córtes de casemira do valor de 30$000 por 14$000, é para acabar.
Córtes de cambraia branca e bordada a 6$000.
Peitilhos com collerinhas para meninos a 500 rs.
Sarja azul para roupa de homem, a 4$000 o covado.
Meias francezas, toda as côres para creanças a 6$000 a duzia é do valor 24$000 para acabar.
Vestuarios de Jercey para creanças a 10$000 e 12$000.
Casacos de Jercey para senhoras a 35$000 um.
Crenolina preta e branca a 700 rs. o metro.
Cambraia de forro a 400 o metro.
Linons enfestados a 500 rs. o covado.
Ricos etamines de côr a 600 rs. o covado.
Finos córtes em cartão de cachemira bordados a seda para vestidos, do valor de 60$000 e 80$000 por 20$000 e 25$000.
E muitos outros artigos que se vendem por todo preço n a liquidação da

(ANTIGA DO CRESPO)

LOJA DO POVO

Fundicção geral ALLANPATERSON &C

44=RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO=44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fadidas e batitas
Taxas batidas sem cravação.

GRANDE LIQUIDAÇAO

Durante 30 dias

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo de dar o seu balanço no fim do mez e querendo resumir o seu grande deposito, resolveu liquidar os seguintes artigos com o abatimento de 50 0|0, a saber:

ARTIGOS PARA HOMEM

CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, de 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, de 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de côres e pretas, de 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA, azul e preta de 15$ a 7$ o covado.
CORTES DE COSTUME de casemira de 70$ a 35$.
FLANELLA AMERICANA, preta e azul de 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linho de 15$ a 6$ e 7$.
COLLETES de flanella de 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim de 5$ e 6$ a 1$ e 1$500.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500, 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA de 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça de 16$ e 25$ a 8$, 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobre tudo de panno proprio de [illegible] vistas.

ARTIGOS PARA MENINOS

CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, de 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos de 5, 6, 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA

CORTES de vestidos ricamente bordados de 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de côres de 2$500 a 1$500.
SEDAS de côres de 1$ e 5$ a 1$500, 2$ e 2$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas côres de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
CASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões, de 500 a 320 réis.
DITOS, ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACE'S chinezes de 1$000 a 500 e 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 20$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as côres, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
COLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.
FICHU'S de todas as côres de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de côres de 4$ a 2$500.
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mocinhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$800.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, de 9$ a 3$500 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS DE LEI

MADAPOLÕES lavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 3$500 e 4$500 a peça.
ALGODAO americano muito largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 4$ e 4$500.
PANNO de côr para mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
COLCHAS brancas e de côres de 10$ e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 e 2$500.
LENÇOS de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
ALGODAO, 2 larguras, de 1$500 a 1$000 o metro.
CORTINADOS de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$
DITOS ditos, de côres, para janella, por preço sem competencia.
GUARDANAPOS de 6$ a 3$500 e 4$ a duzia.
TOALHAS para rosto de 1$ e 1$800 a 600 réis e 1$.
DITAS felpudas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500
SARGELINS de todas as côres a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$200.
CRETONES para coberta, de 1$500 a 800 réis e 1$.

Malas para viagens, de todos os tamanhos.
Mosquiteiros americanos, brancos e de côres, de todos os tamanhos.
Tapetes, esteiras brancas e de côres, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.
Panamás chinezes para mobilias e reposteiros, alta novidade.
Completo sortimento de tapetes de carneira de todas as côres e tamanhos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Telephone n. 210

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios [illegible] ezinas por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 c vallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar [illegible] das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funcionar com lenha e bagaço

RODAS para agua.

BOMBAS de motun continuo.

DISTLLACOES completas para alcool e aguardentea vapor e a fogo para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de forro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHIÑAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir de origir, garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

FOLHETIM (6)

EUGENIO SILVEIRA

IRÉNE A CEGA

PRIMEIRA PARTE

SANGUE!

II

UM VELHO MIGUELISTA

(Continuação)

Odiava os liberaes. Era religioso consciente, isto é, não se prestaria a receber de boamente todas as indicações clericaes; mas não faltava á missa todos os domingos e notaria que os seus criados o não imitassem.

A Condessa era em absoluto uma santa.

Magra, como o marido, com a fronte coberta de cabellos brancos, olhos azues, limpidos como a sua alma, o rosto enrugado, os labios descorados, era incapaz a bondosa senhora de nutrir um mão pensamento, fosse contra quem fosse.

Era prodiga nos auxilios que prestava a todos os infelizes, e a sua caridade era tão grande que os desditosos com em procurar occultar de todos as esmolas que fazia.

A alegria da nobre fidalga era seu filho.

Rapaz de vinte e cinco annos de idade, alto como seu pai, obtivera já a carta de bacharel em direito, e vivia na herdade, ao lado do Conde, cheio de tedio e de aborrecimento, porque a vida de Coimbra despertara-lhe no espirito desejos de prazer, de alegria, de distracção, que não podia de certo encontrar no velho solar da familia, quasi ermo, junto da margem do Alva.

Depois, não estava perfeitamente de accordo com as doutrinas politicas do pai.

A sua illustração rasgara-lhe os horisontes do espirito.

Comprehendia que o passado não resurgiria do seu sepulchro, mas tambem não lhe agradava o presente como solução satisfactoria para os interesses patrios.

Via mais longe...

Or , com o pai não podia elle questionar.

O velho fidalgo, apezar de ser muito amigo do filho, a unica vergontea da sua raça que lhe restava, sentio-se fundamente pezaroso porque Guilherme não correspondia em absoluto ás suas aspirações, ás suas crenças.

— O rapaz estragou-se lá por Coimbra, disia elle carregando o sobr'olho. Tem umas tendencias que não me agradam... E' dos taes que lêem o Rousseau...

E ainda o velho Conde não sabia tudo!

Guilherme, o Sr. Visconde, como os criados o tratavam, fazia sob varios pretextos largas ausencias de casa.

Muitas vezes durante a noite elle sahia embuçado, ia buscar o cavallo que propositadamente conservava em uma arribana, afastada do solar, e partia a todo o galope.

Voltava á casa quando a manhã vinha rompendo, e se por acaso encontrava o pai, que era notavelmente madrugador, objectava-lhe que vinha de percorrer as herdades e arranjava sempre uma noticia para lhe dar, acerca do que vira pelos campos.

No emtanto o Visconde era bom rapaz. Os criados adoravam n'o em extremo, porque jamais a sua bolsa se fechava para elles.

Era tão generoso que quasi chegava a ser prodigo.

Por onde perdia o Visconde as noites?

Que mysteriosas excursões eram aquellas, que o obrigavam a tanto resguardo?

O futuro se encarregaria de o dizer.

Além da familia que já descrevemos, havia no solar ainda outro personagem, que não gosava menos sympathias e menores affectos do que os Condes de Ermezinde.

Era Iréne.

Os Condes tinham em sua companhia uma joven de uns dezoito annos de idade, formosa como as flores mais cheia de encanto, suave e boa como os mimosos cantos das aves.

Apresentavam-a ás pessoas das suas relações como sua sobrinha, e o que todos affirmavam é que se o Conde a adorava, a Condessa tinha por ella affectos verdadeiramente maternaes.

Iréne era typo excepcional de belleza.

Póde mesmo dizer-se que chegava a ser dotada de formosura idéal.

Os cabellos de louro vivo e scintillante, moldurava-lhe o rosto expressivo e bem.

Os olhos de côr azul expri dura, dedicação, affecto inconfundivel.

A bocca pequena, graciosamente talhada; o corpo flexivel e esbelto.

O coração da joven era como um sacrario onde se resguardavam as crenças mais puras, os idéaes mais bellos.

Era destas mulheres que nasceram para a dedicação e para o amor, arrostando com todos os perigos, sujeitando-se a todos os tormentos, mas sem trahir nunca a lealdade das suas affeições.

Se os Condes a estremeciam, ella adorava-os.

O Visconde era doudo por ella, mas no affecto que lhe testemunhava ia tambem muito respeito por aquella virgem purissima que o estimava como a irmão muito dilecto.

Iréne nunca conhecêra outra familia, ou, pelo menos, o seu espirito não guardava recordações que mais vivamente a interessassem.

Desde que os seus olhos começaram a comprehender o que viam, deparar sempre com a figura esbelta e severa do Conde, com o olhar gracioso e meigo de Margarida, a Condessa.

Habituara-se a adoral-os como se elles fossem seus pais, e quando um dia se lembrou, innocentemente, de investigar o seu passado, quando estava sentada sobre os joelhos do fidalgo, disse-lhe candidamente:

— O primo Guilherme tem pai, tem mãe... e eu não tenho?

O fidalgo estremeceu ao ouvir aquella pergunta e respondeu-lhe sacudidamente:

— Não, não tens mãi... morreu!

— Ah!...

E Iréne ficou algum tempo pensativa, nessa attitude das crianças que meditam sobre qualquer assumpto, forcejando por comprehendel-o.

Depois voltou a insistir.

— E tambem não tenho pai?

O Conde fez um movimento brusco.

— Que te importa saber isso?... Ora o demo da pequena. Deus me perdôe!...

Depôl-a no chão, aborrecido com a teimosia daquellas perguntas que o magoavam talvez

— Não estás bem aqui? Não és bem tratada e querida de nós todos?

Iréne admirada daquella meia violencia a que não estava habituada, foi chorando refugiar-se no collo da Condessa, que, sempre boa, a acariciou.

O Conde afastou-se despeitado.

— E' isto!... Vive a gente a educal-a, murmurava elle, a estimal-a como filha, para ella ser ingrata!... A mãi!... a mãi!... Ora! Quem a ensinaria a fazer perguntas destas!... Morreu, acabou-se! E o pai... o pai...

E o Conde andou preoccupado toda a tarde com aquelle assumpto, e quando conseguio estar a sós com a Condessa, disse-lhe:

— Ouviste, Margarida, as perguntas que a Iréne me fez?

— E' uma criança! .. respondeu a Condessa procurando assim attenuar a má impressão que o marido havia recebido.

— Ah! sim!... Uma criança!... Mas imagina que logo, amanhã, depois, volta a fazer perguntas identicas... Não posso responder-lhe... Ficar-lhe-hia no espirito a recordação de tudo isto... Mais tarde, quando mulher, ha de insistir, e então não poderei dizer que é ainda criancice da sua parte... E' preciso desenganal-a, responder-lhe claramente... T'arrenego!... A questão póde complicar-se...

— Socega, homem. Iréne não te perguntará mais nada. Se tu a visses como eu a vi, muito pallida e triste, com lagrimas na voz, a dizer-me: se eu soubesse que o tio se zangava commigo, não lhe teria dito nada!... E quasi que podia jurar-te que nunca mais ella voltará a fazer-te tal pergunta. Conheço-a bem. Apezar de ser criança, é dotada de extraordinaria energia e força de vontade, a nossa Iréne.

E assim succedeu effectivamente.

Os annos decorreram sem que ella voltasse a perguntar mais nada.

Mas tambem é certo que do seu espirito, como o Conde previra, nunca mais se afastou a recordação daquella hora.

Quando entrou na adolescencia, chegou a comprehender que era talvez uma intrusa naquella casa, pois não era logico que seus tios se abstivessem systematicamente de fallar de seus pais. Mas ella que já uma vez incorrera no desagrado do Conde, não estava resolvida a de novo sorprender-lhe aquelle olhar de colera, que era terrivel, que chegava até a transformar as feições do velho fidalgo.

Esperaria. Era possivel que o acaso um dia se encarregasse de lhe dizer o que tanto anciava por desvendar.

De resto, o Conde tinha por ella extremos que mais pareciam de pai. Educara-a esmeradamente; incutira-lhe no espirito, fundamente, os mesmos sentimentos religiosos que possuia.

(Continúa)

Typ. do *Diario.*